



澳門特別行政區 立法會會刊

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第八屆立法會

第一立法會期（二零二五 – 二零二六）

第一組

第 VIII - 15 期

VIII LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2025-2026)

I Série

N.º VIII - 15

Data: 19 de Março de 2026

Início da reunião: 15 horas

Termo da reunião: 19 horas e 53 minutos

Local: Sala do Plenário do Edifício da Assembleia Legislativa, sito na Praça da Assembleia Legislativa, Aterros da Baía da Praia Grande, Macau

Presidente: Cheong Weng Chon

Vice-Presidente: Ho Ion Sang

Primeiro-Secretário: Si Ka Lon

Segunda-Secretária: Lei Cheng I

Deputados presentes: Cheong Weng Chon, Ho Ion Sang, Si Ka Lon, Lei Cheng I, José Maria Pereira Coutinho, Chui Sai Peng Jose, Leong On Kei, Ma Chi Seng, Wong Kit Cheng, Song Pek Kei, Ip Sio Kai, Iau Teng Pio, Lam Lon Wai, Leong Sun Iok, Kou Kam Fai, Che Sai Wang, Leong Hong Sai, Lao Chi Ngai, Ngan Iek Hang, Lei Leong Wong, Vong Hou Piu, Leong Pou U, Lei Wun Kong, Chan Hao Weng, Lee Koi Ian, Lam Fat Iam, Ho Kevin King Lun, Chao Ka Chon, Wong Chon Kit, Wong Ka Lon, Kou Ngon Seng, Loi I Weng e Chan Lai Kei.

Convidados:

Secretário para a Segurança, Chan Tsz King;

Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança, Lam In Sang;

Director, substituto, da Polícia Judiciária, Lai Man Vai;

Assessor do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, Zhang Guohua;

Assessor do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, Xie Gengliang;
Assessor do Gabinete do Secretário para a Segurança, Chao Tong Leong;
Assessora do Gabinete do Secretário para a Segurança, Im Sok I;
Subdirectora substituta da Direcção dos Serviços de Finanças, Tam Lai Ha;
Chefia funcional do Departamento de Produção Jurídica da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Lei Weng I;
Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, O Lam;
Chefe do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Lin Yuan;
Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, Chan Pou Wan;
Assessor do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong Sio Hong;
Técnica superior do Fundo de Segurança Social, Long Wai Kuan;
Secretário para a Economia e Finanças, Tai Kin Ip;
Chefe do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, Lo Chi Fai;
Director dos Serviços de Economia e Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, Yau Yun Wah;
Assessor do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, Fong Peng Kit;
Chefe do Departamento de Licenciamento e Inspeção da Direcção dos Serviços de Economia e Ciência e Tecnologia, Choi Sao Leng;
Técnica Superior do Departamento de Produção Jurídica da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Ao Ieong Kit I;
Secretário para a Administração e Justiça, Wong Sio Chak;
Chefe do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, Chang Cheong;
Presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do IAM, Chao Wai Ieng;
Administradora do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do IAM, To Sok I;
Chefe do Departamento de Licenciamento e Inspeção da Direcção dos Serviços de Turismo, Chong Cheok Ip;
Chefe do Departamento do Património Cultural do Instituto Cultural, Sou Kin Meng;
Chefe do Departamento de Produção Jurídica da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Lio Weng Tong;
Chefe da Divisão Jurídica e de Notariado do Instituto para os Assuntos Municipais, Cheang Lai Ha;
Chefe da Divisão de Licenciamento Administrativo do IAM, Leong Cheok Hong.

Ordem do Dia:

1. Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau”;
2. Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 4/2010 - Regime da segurança social e à Lei n.º 7/2017 - Regime de previdência central não obrigatório”;
3. Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Regime de venda de artigos de ouro e de platina”;
4. Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Lei da actividade de restauração e bebidas e respectivos estabelecimentos”;
5. Discussão e votação, na generalidade e na especialidade, do projecto de resolução intitulado “Alteração à Resolução n.º 2/2004 - Processo de interpelação sobre a acção

- governativa”;
6. Discussão e votação, na generalidade e na especialidade, do projecto de resolução intitulado “Alteração à Resolução n.º 5/2000 – Do modelo e das regras de utilização do cartão de identificação de Deputados”;
 7. Projecto de simples deliberação do plenário sobre a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa relativa ao ano económico de 2025;
 8. Projecto de simples deliberação do plenário sobre a 3.ª Alteração Orçamental da Assembleia Legislativa para o ano económico de 2026.

Sumário:

Intervenções no período de antes da Ordem do Dia dos Deputados Chao Ka Chon (também em nome do Deputado Kou Ngon Seng), Chui Sai Peng Jose, Chan Lai Kei, Lei Leong Wong, Lao Chi Ngai, Lam Fat Iam, Wong Kit Cheng, Leong On Kei (também em nome do Deputado Ma Chi Seng), Ip Sio Kai, Si Ka Lon, Ho Kevin King Lun, Song Pek Kei, Wong Ka Lon, Kou Kam Fai (também em nome do Deputado Lei Wun Kong), Leong Pou U, Leong Sun Iok, Lei Cheng I, Lee Koi Ian, Loi I Weng, Ngan Iek Hang, Leong Hong Sai, Ho Ion Sang, José Maria Pereira Coutinho, Che Sai Wang, Chan Hao Weng, Lam Lon Wai e Wong Chon Kit (também em nome dos Deputados Vong Hou Piu e Iau Teng Pio); de seguida, discussão, votação e aprovação na especialidade das propostas de lei intituladas “Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau” e “Alteração à Lei n.º 4/2010 - Regime da segurança social e à Lei n.º 7/2017 - Regime de previdência central não obrigatório”, “Regime de venda de artigos de ouro e de platina” e “Lei da actividade de restauração e bebidas e respectivos estabelecimentos”; a seguir, discussão, votação e aprovação, na generalidade e na especialidade, do projecto de resolução intitulado “Alteração à Resolução n.º 2/2004 - Processo de interpelação sobre a acção governativa” e do projecto de resolução intitulado “Alteração à Resolução n.º 5/2000 – Do modelo e das regras de utilização do cartão de identificação de Deputados”; Aprovação na generalidade e na especialidade dos dois projectos de simples deliberação do plenário sobre a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa relativa ao ano económico de 2025 e sobre a 3.ª Alteração Orçamental da Assembleia Legislativa para o ano económico de 2026.

Acta:

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos dar início à nossa reunião.

Hoje há 27 deputados inscritos para usar da palavra no período de antes da Ordem do Dia. Tem a palavra o Sr. Deputado Chao Ka Chon.

Chao Ka Chon: Obrigado, Sr. Presidente.

Esta intervenção é apresentada em meu nome e em nome do Sr. Deputado Kou Ngon Seng.

O título da nossa intervenção de hoje é aproveitar as oportunidades de desenvolvimento

da inteligência incorporada para reforçar a supervisão da segurança dos robôs humanóides e a regulamentação dos cenários de aplicação na comunidade.

Sr. Presidente, caros colegas:

O “Décimo Quinto Plano Quinquenal Nacional” propõe expressamente a promoção da inteligência incorporada, da tecnologia quântica, das interfaces cérebro-computador e do 6G como áreas prioritárias para o desenvolvimento das futuras indústrias. Foi ainda proposta a aceleração da construção de uma rede nacional integrada de capacidade computacional e a plena implementação das acções de “inteligência artificial +”, a fim de trazer importantes oportunidades estratégicas para Macau assumir uma posição de destaque na área das tecnologias de ponta, fomentar as indústrias emergentes e acelerar o desenvolvimento da diversificação adequada da economia.

A inteligência incorporada apresenta-se sob formas físicas, como robôs humanóides, cães robôs e veículos inteligentes, possuindo capacidades de percepção, decisão, acção e interacção humano-computador, constituindo um avanço fundamental para a inteligência artificial passar do virtual para o real. As suas potencialidades de aplicação são enormes em domínios como os de educação científica, visitas culturais e turísticas guiadas, gestão urbana, serviços comunitários e actuações comerciais, contribuindo para promover a transformação inteligente da sociedade. Por exemplo, no Centro de Ciências de Macau, os trabalhadores manipulam frequentemente robôs humanóides para interagir com os residentes e turistas, aproximando o público das novas tecnologias e demonstrando o papel positivo da inteligência incorporada na educação pública e na melhoria da imagem da cidade.

Contudo, ao incentivar a inovação tecnológica e a instalação de indústrias, há que dar atenção, igualmente, à segurança pública e à ordem social. No início deste mês, registou-se em Macau o caso de uma residente que ficou assustada com um robô humanóide a andar na rua, o que demonstra a insuficiência na sua fiscalização e regulamentação de aplicação. Os robôs humanóides possuem capacidade de movimentação autónoma e de interacção com o ambiente, mas, em caso de avaria, anomalias algorítmicas ou erros de operação, podem ameaçar a segurança pública, resultando em problemas complexos como mortes, ferimentos, prejuízos patrimoniais e responsabilidades legais.

Atendendo ao rápido desenvolvimento da inteligência artificial e à diversificação de cenários da sua aplicação, legislar sobre a matéria de forma abrangente leva tempo e é preciso equilibrar a inovação e a segurança. Em vez de se depender apenas da legislação, deve-se observar o princípio de valorizar o desenvolvimento e a regulação, assegurando, em simultâneo, a inovação e a segurança, com a adopção de diversas medidas, por exemplo, a orientação institucional, a gestão de registos, a prevenção e o controlo de riscos, e a sensibilização, para, com o garantir da segurança, os cidadãos e os turistas desfrutarem das facilidades trazidas pelo avanço tecnológico. Para promover o desenvolvimento saudável e ordenado da inteligência incorporada, sugerimos o seguinte:

1. Há que elaborar instruções para uma fiscalização por categorias, clarificando a fronteira entre a segurança inerente aos aplicativos públicos e a privacidade. Sugere-se que

se tome como referência a experiência do País e das regiões avançadas para definir instruções ou normas específicas para a utilização em locais públicos de robôs humanóides e cães robóticos, abrangendo, em especial, exigências relativas a três aspectos, a saber: 1) Segurança física, no sentido de fixar as áreas e a velocidade de circulação, definindo mecanismos de travão de emergência e proibindo actividades desordenadas em horários de pico ou em zonas com grande concentração de pessoas; 2) Privacidade de dados, de modo a regulamentar rigorosamente a recolha de dados por câmaras, dispositivos de gravação de áudio e sensores, assegurando o cumprimento das exigências da Lei da protecção de dados pessoais; 3) Limites de comportamento, para proibir expressamente qualquer operação ou exposição que assustem o público, interfiram no tráfego ou perturbem a ordem pública.

2. Criar um regime de registo obrigatório e de aquisição de seguro, com vista a conhecer os responsáveis e a controlar os riscos, exigindo que todos os robôs humanóides e equipamentos inteligentes utilizados nas áreas públicas de Macau sejam registados junto do serviço competente, com as especificações do modelo, a certificação da segurança, a descrição do algoritmo, os procedimentos operacionais e a identificação do responsável. Ao mesmo tempo, deve ser obrigatório adquirir um seguro de responsabilidade de terceiros, estabelecendo um mecanismo de indemnização e clarificando as responsabilidades dos promotores, operadores e técnicos, com vista a proporcionar um regime de garantia para o desenvolvimento saudável da indústria e salvaguardar efectivamente os direitos e interesses do público.

3. Regular a publicidade comercial e as actividades realizadas em público, reforçando a comunicação prévia e a gestão in loco. Propomos tomar como referência o modelo de gestão da actividade de drones, fiscalizada pela Autoridade de Aviação Civil (AACM), ou seja, há que solicitar uma autorização ou fazer uma comunicação prévia sobre o comportamento dos robôs humanóides para fins de promoção comercial, indicando as actividades a realizar ou se se há filmagens e, mais, indicar ainda, de forma clara, o horário, o traçado, o âmbito das actividades e as medidas de segurança. Os serviços competentes devem reforçar, em conjunto com a polícia, a fiscalização e a execução da lei, sancionando os indivíduos que a violem e impedindo os robôs de entrarem em zonas proibidas ou de porem em perigo a segurança pública. Ao mesmo tempo, há que reforçar a divulgação científica e a educação comunitária, aumentando o conhecimento e a aceitação dos cidadãos e visitantes relativamente à inteligência artificial, orientando o sector para uma inovação responsável e uma aplicação segura.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chui Sai Peng.

Chui Sai Peng Jose: Obrigado, Sr. Presidente.

O título da minha intervenção de hoje é promover, passo a passo, o desenvolvimento da “economia de baixa altitude” em Macau, tendo em conta a realidade e as condições locais.

De acordo com o 15.º Plano Quinquenal e o Relatório de Trabalho do Governo, a

economia de baixa altitude está incluída nos aglomerados industriais emergentes estratégicos para o desenvolvimento acelerado do País, o que demonstra que esta indústria, de elevado cariz tecnológico e inventivo, constitui já um motor fundamental para o desenvolvimento de novas forças produtivas de qualidade. A economia de baixa altitude é uma indústria emergente que ainda se encontra numa fase inicial de desenvolvimento. Com a publicação, no final do ano passado, pela Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma, da “Classificação Estatística da Economia de Baixa Altitude e das suas Indústrias Principais (Versão Experimental)”, foram clarificados o conceito, o âmbito e as fronteiras industriais e das indústrias com ela relacionada, o que facilita a análise e a compreensão da dinâmica de funcionamento desta vertente da economia pelas partes envolvidas, fornecendo uma referência importante para a formulação de políticas e para a gestão empresarial.

Em relação a Macau, a economia de baixa altitude alcançou, no ano passado, muitos avanços institucionais e novos progressos na cooperação regional. Em Agosto, o Governo criou o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento da Economia de Baixa Altitude, liderado pela DSED, para debater as estratégias de desenvolvimento desta e os cenários da sua aplicação e o respectivo quadro regulatório. Em Dezembro, Macau, Cantão e Zhuhai assinaram o “Memorando de Cooperação para Reforço da Economia de Baixa Altitude”, que visa estabelecer um mecanismo regular de cooperação inter-regional, com foco assente na cooperação aprofundada nesta área, nomeadamente, equiparação de padrões técnicos, alinhamento de supervisão de segurança, exploração de cenários de aplicação inovadora e cooperação na cadeia industrial. Além disso, a Zona de cooperação participou na AERO Asia em Novembro de 2025, na qual foram apresentados os resultados do “Sistema inteligente global de trabalho”, o que demonstra novo progresso na coordenação e integração de Hengqin e Macau nesta área.

No futuro, para efeitos do seu desenvolvimento, Macau deve basear-se na realidade objectiva da RAEM, e procurar pragmática e activamente um caminho de desenvolvimento que corresponda às condições locais. Assim sendo, apresento as seguintes sugestões:

1. Promover, oportunamente, a elaboração de legislação local. Estou contente por ver que o Governo apresentou a ideia de, com base no hub de transporte aéreo internacional e nos resultados alcançados na protecção do Centro Histórico de Macau, explorar um modelo de utilização eficiente do espaço aéreo, para desenvolver activamente as novas formas da economia de baixa altitude. Assim, sugiro que se acelere o processo de produção das leis relevantes e se adoptem formas adequadas e céleres, como regulamentos experimentais, para introduzir os diplomas de fiscalização das cidades do Interior da China, com vista à sua actualização simultânea com o regime das cidades da Grande Baía, criando um ambiente jurídico sustentável, flexível, actualizado e adaptado às necessidades de desenvolvimento das novas indústrias. Tudo isto visa, durante a implementação do 3.º Plano Quinquenal, o avanço substancial nas indústrias, criando assim bases sólidas para o crescimento da economia de baixa altitude durante a vigência do 15.º Plano Quinquenal do País e para as novas indústrias da Grande Baía.

2. Estudar aprofundadamente as condições ambientais específicas de Macau e promover a cooperação interdepartamental. As edificações urbanas de Macau são densas, e são escassos

os pontos de descolagem e aterragem e corredores aéreos para aeronaves de baixa altitude. A concepção de cenários deve ser adaptada à realidade de Macau, assim, sugiro ao Governo que proceda à análise e revisão dos diplomas legais relativos ao planeamento urbanístico e às normas de construção, promovendo a cooperação interdepartamental para reserva de espaços físicos e de infraestruturas necessárias ao desenvolvimento da economia de baixa altitude, criando assim as bases para o desenvolvimento viável e sustentável desta indústria.

3. Promover a logística transfronteiriça de baixa altitude entre Hengqin e Macau como ponto de partida. Sugere-se que se estude, em primeiro lugar, o transporte com “drones” de produtos específicos e de baixo risco entre as instituições de ensino superior e de investigação científica de Hengqin e Macau, estabelecendo corredores verdes e simplificando o procedimento; se crie, através de projecto de pequena escala do tipo “sandbox”, um espaço real para testar regimes e procedimentos para este tipo de cenários de vanguarda transfronteiriço, centrado na viabilidade da cooperação sinérgica relativa a supervisão, facilitação da passagem fronteiriça e articulação de dados entre Hengqin e Macau, com vista à articulação, com a maior brevidade possível, das regras e dos mecanismos da economia de baixa altitude entre Hengqin e Macau e à aquisição de experiências.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Lai Kei.

Chan Lai Kei: Obrigado, Sr. Presidente.

O título da minha intervenção de hoje é aprofundar a integração Hengqin-Macau: abrir um novo capítulo da educação patriótica através de cinema, turismo cultural e estudos diversificados.

O ano de 2026 marca o início do 15.º Plano Quinquenal Nacional e do 3.º Plano Quinquenal da RAEM, e não se trata apenas de uma articulação dos números, mas também de um novo ponto de partida para a integração profunda de Macau no desenvolvimento nacional e a concretização de um desenvolvimento de alta qualidade. Durante as “Duas Sessões”, o Vice-Primeiro-Ministro, Ding Xuexiang, expressou cinco expectativas relativas ao desenvolvimento de Macau, destacando a necessidade de desenvolver e fortalecer, continuamente, as forças do amor à Pátria e a Macau, com prioridade na educação patriótica dos jovens e das futuras gerações. Neste sentido, quando se fala da educação patriótica, esta não se pode limitar aos manuais escolares, pois tem de entrar nos bairros comunitários, estar no grande ecrã e dirigir-se a Hengqin. Devemos transformar o patriotismo em oportunidades de desenvolvimento para os jovens, para que o “amor pela Pátria e por Macau” passe a uma “força de Macau” visível, tangível e perceptível. Assim, sugiro o seguinte:

Primeiro, recorrer a “cinema e televisão + turismo cultural” para contar bem as histórias patrióticas de Macau que não constam dos manuais escolares.

O poder de impacto das obras cinematográficas e televisivas é enorme. A telenovela “Ventos e Tempestades”, divulgada recentemente, comoveu inúmeros cidadãos de Macau,

mostrando como os seus antepassados, durante a Guerra de Resistência contra a Agressão Japonesa, respiraram o mesmo ar e partilharam o mesmo destino com o País. O Instituto Cultural dispõe de vários apoios financeiros para equipas do exterior filmarem em Macau. Sugiro ao Governo que crie um apoio financeiro específico, para incentivar mais projectos com temas patrióticos a realizarem filmagens em Macau, com a exigência de uma participação maior das empresas cinematográficas e televisivas locais. Isto não só ia contribuir para reforçar o sentimento de pertença à Pátria da população, mas também proporcionar oportunidades práticas aos jovens de Macau nas áreas das artes performativas e da produção cinematográfica, apoiando-os a explorar os temas históricos patrióticos únicos de Macau, transformando-se assim a “educação patriótica” em “oportunidades para o emprego dos jovens e o desenvolvimento industrial”.

Segundo, apoiar a educação patriótica a “entrar na comunidade”, criando um ponto de referência imersivo de aprendizagem.

A educação patriótica pode ser integrada na vida. Deve-se apoiar a referida educação, a partir de manuais para a vida comunitária, incentivar os jovens a participar em planeamentos, visitas guiadas e desenvolvimento das indústrias culturais e criativas nesta área e, em conjugação com vídeos curtos ou curtas-metragens, aproveitar os preciosos recursos culturais para ligar as antigas construções históricas com as casas dos patriotas, com vista à transmissão do respectivo espírito. Aliás, essas obras podem ser transmitidas em pontos turísticos, para que os estudantes e turistas possam sentir a “temperatura da história” durante a sua visita a esses pontos, o que pode enriquecer os elementos de Macau enquanto cidade com uma cultura principal chinesa e uma coexistência multicultural, e ajudar a contar melhor a história sobre o sucesso de “Um País, Dois Sistemas” em Macau.

Terceiro, fazer bom uso de Hengqin, para criar uma base de educação Hengqin-Macau.

Hengqin representa a melhor extensão para fazer face à falta de espaço em Macau. Propõe-se a criação, na Zona de Cooperação, de uma base de educação patriótica Hengqin-Macau, que integre a educação patriótica, a tecnologia, a ecologia e os serviços modernos, e ofereça temáticas para diferentes faixas etárias, através de experiências imersivas. Pode-se construir um pavilhão internacional sobre “Um País, Dois Sistemas”, para apresentar, em várias línguas, a bem-sucedida prática deste princípio em Macau. Através desta base de educação, caracterizada por experiências diversificadas, promove-se a educação patriótica entre os residentes, e atraem-se visitantes do Interior China e do exterior, para conhecer o grandioso panorama do desenvolvimento nacional e participar na integração entre Macau e Hengqin. Isto contribui para alargar a projecção internacional, alcançando-se assim uma educação patriótica de alto nível.

O patriotismo não é um mero lema, antes, sim, uma responsabilidade e uma herança de cada geração. Unidos por esta meta, devemos enraizar no coração dos jovens de Macau o amor à Pátria e a Macau, integrando a educação patriótica no seu desenvolvimento pessoal e profissional, e na ligação Hengqin-Macau!

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lei Leong Wong.

Lei Leong Wong: Obrigado, Sr. Presidente.

Segundo os dados disponíveis, existem em Macau mais de 240 mil fracções, das quais 94,7 mil têm mais de 30 anos e, se em média, 3 pessoas residem numa fracção, isto significa que são mais de 280 mil pessoas. As condições habitacionais de muitos edifícios antigos são preocupantes, pois a sua estrutura está envelhecida, as condições de higiene são péssimas e as instalações estão degradadas, entre outros problemas que merecem a nossa atenção.

De facto, quer o reordenamento dos bairros antigos quer a renovação urbana têm sido, ao longo dos anos, uma das prioridades das acções governativas da RAEM e, nas Linhas de Acção Governativa para o corrente ano, referiu-se claramente o: “*Aperfeiçoamento do regime de renovação urbana, reforçando o apoio a projectos de reconstrução*” e “*utilização flexível dos recursos para acelerar os trabalhos de renovação urbana*”. Todavia, quer nos projectos liderados pelo Governo, quer nos de propriedade privada, a promoção da reconstrução continua a enfrentar muitas dificuldades.

Analisando vários projectos recentes relacionados com a renovação urbana, como o Edifício dos Funcionários Públicos no Bairro de Tamagnini Barbosa, que originalmente não possuía lojas térreas, ao ser posteriormente reconstruído, o mesmo passará de 90 para 107 fracções habitacionais e 14 lojas. Os rendimentos provenientes das fracções e lojas adicionais serão atribuídos à empresa que vai desenvolver a reconstrução, o que permite equilibrar os custos de construção. Contudo, os outros projectos vão sofrer restrições devido à limitação da sua área e número de fracções habitacionais, o que dificulta a promoção dos trabalhos de reconstrução.

Na minha opinião, é necessário debater se se deve limitar a densidade populacional nos projetos de reconstrução em zonas com maior densidade, pois não sabemos se isso vai ou não afectar a qualidade de vida da população, mas o certo é que, actualmente, muitos edifícios antigos e degradados estão a afectar, permanentemente, a qualidade de vida dos cidadãos, portanto, há que introduzir melhorias urgentes.

Assim, apresento as seguintes três opiniões e sugestões:

1. O 15.º Plano Quinquenal (15.º Plano Quinquenal de Desenvolvimento Económico e Social Nacional) foi oficialmente publicado, e do mesmo consta o seguinte: “Promover, com alta qualidade, a renovação urbana, realizar diagnósticos das cidades, acelerar a construção de bairros comunitários completos, aperfeiçoar os mecanismos para a implementação da renovação urbana, criar um mecanismo para ajustamento de planeamentos, apto às necessidades tanto da conversão funcional dos edifícios como da sua utilização mista, e construir um sistema sustentável de investimento e financiamento para a construção e a gestão urbanas.” O Governo da RAEM deve compreender profundamente o referido conteúdo, ajustando a sua mentalidade governativa e integrando-a plenamente nas políticas de renovação urbana de Macau.

2. Nas zonas com elevada densidade populacional, há que, numa perspectiva de planeamento de longo prazo, controlar essa densidade. Por exemplo, após a futura deslocação das habitações sociais construídas há muitos anos, os respectivos terrenos podem deixar de ser destinados a fins habitacionais, passando para instalações complementares dos bairros comunitários, com vista a criar condições para os projectos de reconstrução da respectiva zona, equilibrando, ao mesmo tempo, a densidade populacional entre as zonas.

3. Sugere-se que o Governo da RAEM analise, de forma integrada, a situação actual dos antigos edifícios espalhados por todas as zonas e verifique os problemas enfrentados desde a entrada em vigor do Regime jurídico da renovação urbana e do Regime jurídico de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca no âmbito da renovação urbana, procedendo à devida revisão, por forma a aumentar a operacionalidade das leis, promovendo o progresso da renovação urbana.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lao Chi Ngai.

Lao Chi Ngai: Obrigado, Sr. Presidente.

Recentemente, decorreram, com sucesso, as “Duas Sessões” nacionais, tendo sido oficialmente apreciado e aprovado o 15.º Plano Quinquenal, o qual foi delineado com vista ao desenvolvimento nacional nos próximos cinco anos. Ao mesmo tempo, este apresenta uma orientação clara para a formulação e implementação do 3º Plano Quinquenal de Macau, de modo a promover a prosperidade e a estabilidade duradouras de Macau, conferindo ímpeto a esse processo. Todos os setores da sociedade de Macau estão profundamente encorajados e muito entusiasmados. É de notar que foi pela primeira vez utilizado o termo “aprofundar” relativamente ao posicionamento de desenvolvimento de Macau como “Um Centro, Uma Plataforma e Uma Base” no 15.º Plano Quinquenal (no Plano Quinquenal do 14.º Plano Quinquenal, a expressão utilizada era “apoiar”). No que diz respeito às quatro novas indústrias, o Plano passa também de “apoio” ao desenvolvimento industrial previsto no 14.º Plano Quinquenal para exigir explicitamente o “reforço” da competitividade das indústrias (medicina tradicional chinesa e macro saúde, indústria financeira com características próprias, alta tecnologia, exposições e comércio, etc.). Isto significa que o desenvolvimento global passou formalmente da fase de “consolidar as bases e erguer as estruturas” para uma nova fase de “trabalho minucioso e desenvolvimento de qualidade”, refletindo plenamente a grande importância que o Estado atribui a Macau, bem como as expectativas e exigências para o futuro desenvolvimento.

Neste momento-chave de transição entre o passado e o futuro, e com base na reflexão e compreensão do 15.º Plano Quinquenal, apresento as seguintes considerações pessoais:

1. Estabelecer a articulação activa e estreita com o 15.º Plano Quinquenal do País, e elaborar e implementar de forma científica o 3.º Plano Quinquenal da RAEM são tarefas prioritárias para os próximos cinco anos. A elaboração do 3.º Plano Quinquenal deve centrar-se na concretização do espírito dos importantes discursos do Presidente Xi Jinping e nas

exigências do 15.º Plano Quinquenal relativas a Macau, bem como nas ideias nucleares do programa político eleitoral do Chefe do Executivo: definir a missão de Macau no período do 15.º Plano Quinquenal, identificar o seu posicionamento e agarrar a oportunidade única de actuar proactivamente. Em palavras simples é um, dois, três, quatro e cinco: persistir na defesa de “um país”; maximizar as vantagens dos “dois sistemas”; promover o desenvolvimento integrado de Macau-Hengqin mediante “três verificações”; criar novos horizontes através das “quatro expectativas”; e aperfeiçoar e pormenorizar o plano de desenvolvimento das indústrias “1+4” para promover a diversificação.

2. Actualmente, as mudanças do mundo, dos tempos e da história estão a desenvolver-se de uma forma sem precedentes. Face à nova fase, à nova conjuntura e às novas exigências do princípio “um país, dois sistemas”, Macau deve acompanhar de perto o ritmo de desenvolvimento do País, assim, proponho que se acelere a implementação do fundo de orientação governamental, no sentido de desenvolver e aproveitar melhor as suas próprias vantagens, articulando-as activamente para servir o desenvolvimento nacional. Isto é um caminho inevitável para acelerar o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau e efectivar o seu desenvolvimento.

3. Para além de fomentar e elevar o desenvolvimento das novas indústrias, há que resolver os problemas do desenvolvimento económico desequilibrado, descoordenado e insuficiente. É necessário coordenar e ter em conta o desenvolvimento dos bairros comunitários e das zonas turísticas, das grandes empresas e das micro, pequenas e médias empresas. Para resolver os problemas urgentes, difíceis, angustiantes e prementes das PME e revitalizar a economia comunitária, o Governo deve aperfeiçoar e otimizar o comércio, assim como os comerciantes e as empresas devem alterar o seu pensamento tradicional e “estudar, reagir e procurar mudanças”, no sentido de criar uma consciência activa e proactiva para enfrentar desafios e agarrar oportunidades.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lam Fat Iam.

Lam Fat Iam: Obrigado, Sr. Presidente, Caros Colegas:

Preocupo-me mesmo com o “15.º Plano Quinquenal”. O título da minha intervenção de hoje é aproveitar as oportunidades do 15.º Plano Quinquenal para impulsionar a diversificação económica de Macau.

Este ano marca o início da implementação da “15º Plano Quinquenal de Desenvolvimento Económico e Social da República da China” e constitui igualmente um momento decisivo para a RAEM na elaboração e lançamento do seu terceiro plano quinquenal. O 15.º Plano Quinquenal delineia não apenas um ambicioso plano de desenvolvimento para os próximos cinco anos do País, como também dedica capítulos e secções específicas que clarificam a posição e a orientação de Hong Kong e Macau. O documento menciona em múltiplas ocasiões projectos de construção concretos e direcções estratégicas para o desenvolvimento industrial de Macau, refletindo plenamente a elevada

consideração e o apoio claro do Governo Central à prosperidade e estabilidade de Macau. Ao mesmo tempo, oferece a Macau oportunidades estratégicas ainda maiores para avançar com diversificação adequada da economia.

O 15.º Plano Quinquenal, no Capítulo 59 do seu Volume 17, estabelece claramente a necessidade de “promover a prosperidade e a estabilidade de longo prazo nas regiões administrativas especiais de Hong Kong e Macau”, sublinhando igualmente a importância de “desenvolver o importante papel das RAE, aproveitando suas vantagens singulares de ter o apoio da pátria e de ligação ao mundo.”. O plano não só reafirma o apoio ao desenvolvimento diversificado da economia de Macau, como também enfatiza a construção do Centro Mundial de Turismo e Lazer, da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, e da base de intercâmbio e cooperação caracterizada pela cultura chinesa como elemento principal e pela coexistência de múltiplas culturas. Além disso, destaca a necessidade de reforçar a competitividade de sectores estratégicos como a saúde baseada na medicina tradicional chinesa e a macro saúde, as finanças com características próprias, a alta tecnologia e o comércio, convenções e exposições. O Plano apoia ainda Hong Kong e Macau na criação de um polo internacional de atração de talentos de alto nível. A clarificação destas estratégias e dos domínios do sector industrial constitui uma base institucional sólida e fundamental para Macau avançar com confiança no seu percurso de diversificação económica.

Perante isto, apresento as seguintes sugestões:

1. Acelerar a elaboração do 3.º Plano Quinquenal de Macau e estabelecer uma articulação precisa com o plano nacional. Proponho ao Governo da RAEM que siga as orientações do 15.º Plano Quinquenal do País, proceda a investigação e estudo aprofundados e acelere a elaboração do 3.º Plano Quinquenal de Macau, cumprindo os objectivos nacionais atribuídos a Macau, ou seja, a construção de “um centro, uma plataforma, uma base” e de “centro de talentos internacionais de destaque” mediante políticas, medidas concretas e planos de acção.

2. Aproveitar a interligação e interconexão das infra-estruturas para criar uma nova conjuntura de transporte regional em Macau. O plano define claramente a construção de linha ferroviária de alta velocidade Cantão-Zhuhai (Macau), o que mudará completamente a situação do trânsito de Macau, que durante muito tempo não conseguiu articular-se directamente com a rede ferroviária de alta velocidade do país. Sugiro ao Governo da RAEM que estabeleça, quanto antes, a comunicação com os serviços competentes do Interior da China, estudando a localização da linha ferroviária de alta velocidade em Macau e a solução de ligação directa com o sistema de metro ligeiro de Macau, procurando transformar a estação ferroviária de alta velocidade num centro modal de transportes que integre o comboio de alta velocidade, o metro ligeiro e o posto fronteiriço.

3. Dar atenção às quatro principais indústrias, articulando-as com as políticas industriais do País. O Plano exige claramente “o aumento da competitividade da indústria da macro saúde de medicina tradicional chinesa, da indústria financeira com características próprias, da indústria de tecnologia de ponta, das indústrias de convenções, exposições e comércio,

etc.”. Sugere-se ao Governo da RAEM que elabore planos de acção específicos para cada uma das indústrias prioritárias, procurando, de forma activa, o apoio político dos ministérios e comissões competentes do Estado. Há que aproveitar plenamente as oportunidades da política de construção da “Cidade (Universitária) de Educação Internacional de Macau e Hengqin”, promover a cooperação aprofundada entre as instituições de ensino superior de Macau e os recursos de investigação científica do Interior da China, conjugando a indústria, a academia e a investigação, e cultivando indústrias-chave adequadas à realidade de Macau.

4. Prestar atenção ao equilíbrio interno da estrutura económica, para que toda a população beneficie dos frutos do desenvolvimento diversificado. Na promoção da diversificação económica, é necessário resolver os problemas de desequilíbrio e de descoordenação no processo de desenvolvimento, prestar atenção à situação de exploração das micro, pequenas e médias empresas e, ao mesmo tempo, reforçar a formação profissional, ajudar os residentes locais a dominarem as técnicas necessárias às indústrias emergentes, para que os frutos do crescimento económico possam beneficiar efectivamente todos os residentes e aumentar o seu sentido de realização.

Obrigado a todos.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Wong Kit Cheng.

Wong Kit Cheng: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde a todos.

O título da minha intervenção de hoje é alinhar-se ao 15.º Plano Quinquenal, e criar condições favoráveis para a integração e serviço ao desenvolvimento nacional.

Durante as “Duas Sessões” nacionais, recentemente concluídas com sucesso em Pequim, foram analisados, apreciados e discutidos vários documentos, como a proposta do 15.º Plano Quinquenal, o Relatório de Trabalho do Governo, três propostas de lei, etc. O 15.º Plano Quinquenal menciona explicitamente, num capítulo dedicado a Hong Kong e a Macau, a firmeza na manutenção e promoção da prosperidade e estabilidade duradouras, o que reflecte plenamente a importância atribuída pelo Governo Central ao desenvolvimento das duas regiões. Isto, numa conjuntura interna e externa caracterizada pela complexidade e constante mudança, é um forte impulso ao desenvolvimento socioeconómico de Macau.

O período do 15.º Plano Quinquenal é crucial para consolidar as bases e envidar esforços abrangentes para concretizar a modernização socialista, e coincide com a elaboração e implementação do 3.º Plano Quinquenal de Macau. Nisso, Macau deve prosseguir e potenciar a predominância executiva, adoptar uma orientação por objectivos e baseada em problemas, e uma mentalidade de cooperação, para resolver os conflitos de ordem profunda no desenvolvimento económico e no bem-estar da população. Mais, deve reflectir sobre como servir o País com as nossas vantagens, integrando-se melhor no panorama do

desenvolvimento nacional, servindo-o, e contribuindo para um bom arranque do 15.º Plano Quinquenal.

Assim, apresento quatro sugestões:

1. Construir uma base sólida para a prosperidade e a estabilidade com um planeamento de alto nível. Durante as “Duas Sessões”, foi aprovada a “Lei de Planeamento do Desenvolvimento Nacional”, na qual se refere claramente que o País persiste no princípio “Um País, Dois Sistemas”, apoiando as Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e Macau na articulação, por iniciativa própria, com o planeamento de desenvolvimento nacional, integrando-se e servindo o quadro geral do desenvolvimento do País. Isto proporciona uma garantia sólida e orientações claras para a articulação entre os planos de desenvolvimento das Regiões Administrativas Especiais e o sistema de planeamento nacional. Durante o processo de elaboração do “3.º Plano Quinquenal”, deve-se ter plenamente em conta a legislação pertinente, responder à conjuntura de desenvolvimento socioeconómico do País e de Macau, e articular-se estreitamente com o conteúdo do “15.º Plano Quinquenal”. Através do aperfeiçoamento da concepção institucional, da definição de objectivos claros (elaboração de indicadores-chave de desenvolvimento socioeconómico com base científica) e do reforço dos mecanismos de execução, supervisão e avaliação, deve-se garantir a cientificidade e a viabilidade do plano, bem como a continuidade e a estabilidade das políticas.

2. Promover a melhoria das condições de vida da população através do desenvolvimento económico. O “3.º Plano Quinquenal” deverá clarificar as condições mais favoráveis e os percursos mais fluidos para que todos os sectores da sociedade de Macau se articulem com o “15.º Plano Quinquenal”. Em especial no que respeita ao impulso ao desenvolvimento adequadamente diversificado da economia, deverá ser acelerada a concretização dos objectivos e tarefas nesse domínio, através da contínua optimização das infra-estruturas físicas e institucionais urbanas que promovam a coordenação e o desenvolvimento conjunto com os sectores da estratégia “1+4”, bem como do reforço do papel dos fundos de orientação no apoio às indústrias. Desta forma, um maior número de resultados do desenvolvimento poderá ser canalizado para a melhoria das condições de vida e do bem-estar social, elevando assim o sentimento geral de felicidade, segurança e realização em toda a sociedade.

3. Servir as necessidades do país aproveitando as vantagens únicas de Macau. Macau está firmemente suportado pelo País e possui a vantagem peculiar e única de ligação com o mundo. O “15º Plano Quinquenal do País” refere, claramente, a intenção de “expandir a abertura de alto nível ao exterior” nos próximos cinco anos, o que está em sintonia com o que se refere no capítulo do mesmo plano sobre as Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e Macau, que consiste em “demonstrar de forma incessante o papel de um centro, uma plataforma e uma base”. Assim, Macau deve identificar com precisão esse posicionamento estratégico, “enriquecer” o conteúdo do “cartão dourado” como metrópole internacional e desempenhar plenamente o seu papel de “interlocutor” preciso entre a China e os países de língua portuguesa. Deve também fazer com que Macau seja aproveitada como plataforma para que as empresas do Interior da China possam sair e “se expandir em direcção ao exterior”, bem como “convidar” a entrada de empresas de países de língua portuguesa,

tornando assim Macau numa importante ponte para a abertura, de alto nível, do País.

4. Ampliar o espaço de desenvolvimento de Macau através da cooperação regional. A Zona de Cooperação em Hengqin já entrou na segunda etapa da construção crucial. Durante a concretização do “15.º Plano Quinquenal do País”, Macau e Hengqin devem acelerar o seu processo de integração e desenvolvimento conjunto, aproveitando a ideia do papel da Zona de Cooperação, que consiste em “avançar primeiro e testar primeiro”, e o regime que define “quatro conjuntos” (“gestão conjunta, construção conjunta, administração conjunta e fruição conjunta”), e deve também acelerar a criação, na Zona, de um ambiente semelhante ao de Macau, tomando como primeiro ponto de intervenção os assuntos relacionados com a vida da população que são de interesse público, promovendo a aproximação entre os dois lados da fronteira dos padrões de serviços prestados ao público e a facilitação do fluxo de dados, entre outros, bem como melhorar o ambiente dos serviços sociais. Por um lado, os sucessos alcançados através da aproximação de regras e resultantes da coordenação de mecanismos no processo de integração entre Macau e Hengqin podem servir no futuro como referência de experiência para a integração e o desenvolvimento na Grande Baía. Por outro, é possível proporcionar aos residentes de Macau um espaço mais amplo para a vida quotidiana, emprego e desenvolvimento industrial, criando condições mais favoráveis para transformar a região num pólo para atrair os talentos internacionais de alto nível.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Leong On Kei.

Leong On Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Esta intervenção é apresentada em meu nome e em nome do Sr. Deputado Ma Chi Seng. O título da nossa intervenção é efectivar as orientações das “Duas Sessões” e escrever um novo capítulo no domínio cultural e turístico guiado pelo “15.º Plano Quinquenal”, com Macau como janela importante para a divulgação da cultura no mundo.

Durante os feriados do Ano Novo Chinês deste ano, o mercado turístico de Macau demonstrou um forte dinamismo e vitalidade, evidenciando a atractividade contínua da nossa região como “Centro Mundial de Turismo e Lazer”. Neste momento, as indústrias culturais e turísticas de Macau encontram-se numa fase crítica, transitam de um modelo impulsionado pelo volume de visitantes para um modelo orientado pela qualidade e conteúdo. Durante as “Duas Sessões”, o Governo Central reforçou ainda mais o apoio a Hong Kong e Macau, para as duas regiões melhor se integrarem na conjuntura do desenvolvimento nacional e servirem o País, potenciando plenamente as suas vantagens únicas e o seu papel importante: terem o forte apoio da Pátria e estarem estreitamente ligadas ao mundo. Perante este novo contexto, Macau deve aproveitar, com precisão, todas as condições favoráveis proporcionadas pelo apoio nacional e pelo “15.º Plano Quinquenal”, bem como as oportunidades daí decorrentes, para planear, de forma sistemática, o caminho de desenvolvimento das indústrias culturais e turísticas. Com base no título de “Cidade Cultural da Ásia Oriental”, Macau deve continuar

a aprimorar a qualidade e o conteúdo das referidas indústrias, tornando-se numa janela importante para a manifestação da confiança na cultura chinesa e para a sua divulgação a nível internacional.

A abundante riqueza histórica e cultural é a base para o desenvolvimento do turismo de Macau. A página temática “Trilhos do Património Cultural de Macau”, recentemente lançada pelo Instituto Cultural, abrange itinerários diversificados sobre, por exemplo, a história da Rota Marítima da Seda e edifícios históricos com funções educativas no intercâmbio cultural entre o Oriente e o Ocidente, mostrando uma nova configuração do “turismo integral”. No futuro, Macau deve continuar a destacar a marca de ouro “Centro Histórico de Macau” e promover a integração profunda entre os recursos históricos e culturais e as tecnologias inteligentes, com vista a criar novas formas de turismo imersivo e digital, reforçando continuamente a profundidade cultural dos produtos turísticos. Entretanto, deve ainda, com base nos referidos “Trilhos do Património Cultural de Macau”, explorar o valor do património cultural intangível, do artesanato tradicional e da gastronomia criativa, incorporando-os nos itinerários turísticos, e aproveitar a “economia nocturna” para alargar a cadeia de consumo turístico, a fim de aumentar a sensação de realização e satisfação dos visitantes.

A par da elevação da qualidade e da competitividade, Macau precisa de prestar serviços ao desenvolvimento nacional, alcançando um desenvolvimento multifacetado. Durante as “Duas Sessões”, o Vice Primeiro-Ministro Ding Xuexiang, formulou importantes planos sobre a articulação activa de Macau com a estratégia nacional, afirmando que se deve promover o desenvolvimento da diversificação adequada da economia e aprofundar a construção da Zona de Cooperação em Hengqin. Macau deve tomar a iniciativa de explorar um modelo de integração aprofundada e aproveitar as estratégias delineadas para Hengqin, criando, em conjunto, produtos turísticos “multi-destinos” com competitividade internacional. Macau, enquanto “super conector” ao mercado internacional da Grande Baía, deve reforçar ainda mais a cooperação estratégica com as cidades da região, desenvolvendo uma linha de excelência que integre as características de Lingnan e os elementos das culturas oriental e ocidental, criando uma rede inter-regional de turismo cultural através de pontos de ligação, isto não só aumenta o reconhecimento da Grande Baía a nível mundial, mas também alarga o espaço de Macau no âmbito da cooperação internacional, permitindo ao mundo apreciar a civilização chinesa moderna de forma mais brilhante.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ip Sio Kai.

Ip Sio Kai: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde a todos.

O título da minha intervenção de hoje é impulsionar o desenvolvimento coordenado da gestão patrimonial transfronteiriça.

Este ano marca o início do 15.º Plano Quinquenal do País e também o arranque do 3.º Plano Quinquenal de Macau. O Plano nacional propõe claramente a necessidade de ampliar a abertura institucional do sector financeiro e de aprofundar a cooperação financeira entre o Interior da China, Hong Kong e Macau. No Relatório das LAG para 2026, um dos principais objectivos da acção governativa é “alcançar novos progressos na construção da Zona de Cooperação e reforçar mais a integração entre Macau e Hengqin”. Neste quadro estratégico, a Zona de Cooperação constitui a plataforma fundamental para concretizar as intenções estratégicas nacionais e promover a diversificação económica de Macau, e um pilar essencial na construção da Grande Baía.

No ano passado, os “dividendos” das políticas de integração Hengqin-Macau continuaram a ser libertados, e a cooperação financeira entrou numa fase de plena implementação. Com o forte apoio dos Ministérios e Comissões do Governo Central, várias medidas como as chamadas “trinta medidas da área financeira em Hengqin” entraram em vigor e surtiram os devidos efeitos, o fluxo transfronteiriço de capitais tornou-se mais conveniente e as infra-estruturas de gestão transfronteiriça de fortunas foram continuamente melhoradas. Primeiro, as actividades envolvendo a conta multifuncional de comércio livre (conta EF) alcançaram um avanço revolucionário, a qual permite a prestação de serviços eficientes e facilitadores a mais de 100 empresas com capitais de Macau e a criação de uma via rápida para o fluxo transfronteiriço de capitais entre Hengqin e Macau. Segundo, as actividades da “Gestão Financeira Transfronteiriça” continuaram a expandir-se e a melhorar de qualidade. As instituições-piloto nacionais trataram da transferência transfronteiriça de fundos por canais em circuito fechado, no valor de 131,3 mil milhões de *yuans*, e os laços financeiros transfronteiriços estão cada vez mais estreitos. Terceiro, os canais de fluxo de capitais são mais diversificados. O programa-piloto de *QFLP (Qualified Foreign Limited Partnership)* continua a ser actualizado, e as medidas de facilitação do “Fundo de Hengqin-Macau” estão a ser implementadas, o que consolida a base institucional para a circulação flexível de capitais transfronteiriços. Até ao final de Dezembro de 2025, na Zona de Cooperação registou-se um montante de 6,3 biliões de *yuans* na gestão de activos pelas empresas gestoras de fundos e por outras entidades gestoras de activos, autorizadas pela *China Securities Regulatory Commission*, isto é, um aumento de 13 por cento em relação ao ano anterior, e uma escala de gestão de fundos públicos, pelas empresas gestoras, de 4,2 biliões de *yuans*. Quarto, a concentração de entidades empresariais de capitais de Macau acelera-se. Até ao final de Dezembro de 2025, o número de empresas de capitais de Macau na Zona de Cooperação atingiu 7681, um aumento significativo em comparação com o da altura da criação da referida Zona, que constitui um forte suporte para a diversificação adequada da economia de Macau e a participação profunda das suas empresas de capitais na construção das quatro novas indústrias.

Porém, a gestão transfronteiriça de fortunas entre Hengqin e Macau enfrenta ainda muitos desafios: 1. Custos de articulação devido às diferenças institucionais; 2. Necessidade de elevar a correspondência entre a oferta e a procura de produtos; 3. Crescente pressão na prevenção e no controlo de riscos; 4. Falta de quadros profissionais. Assim, Hengqin e Macau devem, em conjunto, avançar e promover a inovação, sugerindo-se que ambas as partes potenciem plenamente as suas vantagens, para alcançar progressos, principalmente, nas seguintes vertentes:

Primeira, aprofundar a articulação dos regimes e construir um sistema de políticas assente no desenvolvimento coordenado. A dimensão económica da Zona de Cooperação é reduzida, com menos “bagagem histórica” e maior espaço para experiências, portanto, tem condições para se tornar numa “zona de teste de pressão” com abertura financeira de alto nível. Assim, há que haver empenho para que a Zona de Cooperação seja um ponto-piloto para políticas de inovação financeira transfronteiriça, criando-se “experiências de Hengqin e Macau” replicáveis e passíveis de generalização.

Segunda, diversificar a oferta de produtos e reforçar a capacidade de prestação de serviços de gestão transfronteiriça de fortunas. Apoiar as instituições financeiras de Macau a desenvolverem as suas vantagens do mercado *offshore*, proporcionando aos residentes do Interior da China opções diversificadas e internacionalizadas na alocação de activos; apoiar as instituições financeiras de Hengqin a aproveitarem o vasto mercado do Interior da China, criando canais convenientes para os residentes de Macau participarem nesse mercado de capitais.

Terceira, reforçar a prevenção e o controlo de riscos, consolidando a linha de defesa da segurança financeira transfronteiriça. A gestão transfronteiriça de fortunas envolve várias áreas sensíveis, como a movimentação transfronteiriça de capitais, a protecção dos dados dos clientes e o combate ao branqueamento de capitais. É necessário estabelecer um mecanismo aperfeiçoado para monitorização, avaliação e tratamento de riscos financeiros transfronteiriços, reforçando a coordenação e cooperação entre as autoridades reguladoras dos dois lados da fronteira.

Quarta, promover o intercâmbio e a formação de talentos na área financeira das duas regiões. Primeiro, promover o reconhecimento mútuo das qualificações e aumentar a “velocidade” da circulação de talentos. Simplificar o processo de registo do exercício da actividade transfronteiriça, reduzir os custos institucionais das transacções e promover o fluxo bidireccional de talentos. Segundo, construir, em conjunto, um sistema de formação e elevar a “espessura” dos serviços profissionais. Incentivar as instituições financeiras a estabelecer uma base de formação de talentos transfronteiriços, com oportunidades de rotatividade e intercâmbio dos jovens profissionais, e formar talentos “polivalentes” que conheçam o mercado do Interior da China e as regras internacionais. Terceiro, otimizar os serviços de apoio aos talentos e criar uma “temperatura” agradável para viver e trabalhar. Simplificar as formalidades de entrada e saída, de residência e de segurança social. Realizar, periodicamente, sessões de intercâmbio e de recrutamento de talentos do sector financeiro de Hengqin e Macau, construindo uma ponte de ligação entre a oferta e a procura, e reforçar o seu sentido de pertença e de realização.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Si Ka Lon.

Si Ka Lon: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde.

O título da minha intervenção de hoje é ultrapassar os entraves estruturais da formação de talentos e acelerar o desenvolvimento das novas forças produtivas de qualidade.

Recentemente, o Vice-Presidente do Comité Nacional da CCPPC, Ho Hau Wah, afirmou o seguinte: “é necessário enfrentar os problemas de Macau em matéria de política populacional e capacidades de desenvolvimento; se estes problemas não forem corrigidos atempadamente, o desenvolvimento das novas forças produtivas de qualidade em Macau poderá ficar muito aquém do ritmo geral do País, sendo porventura necessárias duas gerações para recuperar a diferença”, o que suscitou reflexões no seio da sociedade.

A força material e imaterial do desenvolvimento industrial depende essencialmente da capacidade dos talentos e do seu apoio. Neste momento, Macau encontra-se numa fase crítica de diversificação económica, com desafios inerentes à taxa demográfica reduzida, uma tendência acentuada de envelhecimento demográfico e problemas estruturais na relação entre a população e as capacidades de desenvolvimento, os quais se tornaram entraves que restringem o desenvolvimento das novas forças produtivas de qualidade.

Olhando para o passado, Macau dependeu durante muito tempo de um modelo económico baseado principalmente no jogo e no turismo, tendo alcançado sucesso na acumulação de capital, mas com uma capacidade de inovação relativamente fraca. As novas forças produtivas de qualidade implicam, na sua essência, um afastamento do modelo tradicional de “mão de obra + capital”, orientando-se para uma nova configuração assente no “conhecimento + tecnologia + inovação institucional”, exigindo que as regiões disponham de dinamismo populacional, de reservas de talentos inovadores e de capacidades de desenvolvimento digital. Para transformar Macau numa cidade inovadora, é essencial enfrentar, directamente, os problemas estruturais da população e as capacidades de desenvolvimento, actuando no reforço da dinâmica interna e contando com o apoio externo.

Pelo exposto, proponho o seguinte:

Assim, apresento as seguintes sugestões:

1. Remodelar a política demográfica numa perspectiva macro e de longo prazo. A formação de “novas forças produtivas de qualidade” não pode, de modo algum, prescindir do suporte demográfico, devendo os diversos sectores sociais abrir a mente, invertendo o antigo conceito relativamente conservador de população e encarando a entrada de pessoas e talentos com uma atitude mais aberta e tolerante. Há que elevar para um nível estratégico e definir, com uma visão macro e prospectiva, um plano de longo prazo para o desenvolvimento demográfico, tendo em conta as necessidades reais e a capacidade de suporte do desenvolvimento das indústrias de “1+4” de Macau, com vista a assegurar o dinamismo demográfico e a reserva de talentos inovadores para a competição regional dos próximos 10 a 20 anos.

2. Planear, de forma prospectiva, a estratégia da “Inteligência artificial+”. O “15.º Plano

Quinquenal” do País propõe a implementação da “Inteligência artificial+”, reforçando a combinação da inteligência artificial com o desenvolvimento industrial, a acção cultural, a garantia do bem-estar da população e a governação social, potencializando milhares de indústrias em todos os aspectos. Macau deve tomar a iniciativa de se integrar na referida estratégica, integrando a “Inteligência artificial+” no rumo de desenvolvimento de Macau, clarificando o rumo de integração, a aplicação da IA para reconversão das diversas áreas, e criando um mecanismo de elevação da capacidade em todo o ciclo, abrangendo a governação social, o desenvolvimento industrial, a educação escolar, a formação profissional e até a reeducação empresarial, dando apoio às “novas forças produtivas de qualidade” de Macau.

3. Aprofundar o regime de captação de talentos. Há que otimizar o referido regime e reforçar a captação de talentos que tragam técnicas, patentes e equipas; e alargar o âmbito de candidatura ao regime de captação de talentos, incluindo os doutorados formados nas instituições de ensino superior locais cujas áreas de investigação estejam alinhadas com as indústrias estratégicas de Macau. Há que aperfeiçoar o reconhecimento mútuo das qualificações profissionais; aumentar as facilidades na criação de empresas, no recrutamento de talentos, na implementação de negócios em Macau, etc.; e eliminar os obstáculos e as inconveniências dos sistemas, para que as empresas e os talentos possam sentir que Macau está, de forma contínua, a criar um ambiente de investimento aberto, e um ecossistema competitivo para o desenvolvimento de talentos, injectando uma dinâmica contínua nas “novas forças produtivas de qualidade”.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ho Kevin King Lun.

Ho Kevin King Lun: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde.

O título da minha intervenção de hoje é reforçar o sistema de fundos de orientação do Governo, estimular a dinâmica do mercado e promover a diversificação adequada das indústrias.

Com o objectivo de orientar o capital social para o investimento conjunto em áreas e sectores prioritários e a fim de reforçar o apoio à diversificação adequada da economia e em consonância com o 15.º Plano Quinquenal do Estado, o Governo anunciou, em Fevereiro deste ano, a criação de um fundo de orientação. Trata-se de uma medida importante do Governo para inovar os mecanismos de investimento e financiamento, maximizar a eficácia dos recursos fiscais e apoiar a economia real e a diversificação industrial. Esta iniciativa desempenha um papel orientador no investimento industrial de Macau e contribui de forma positiva e sólida para impulsionar o desenvolvimento económico sustentável e de longo prazo de Macau.

Contudo, a concretização das políticas exige um suporte institucional sólido. Os fundos de orientação, enquanto suporte à transformação de resultados científicos e tecnológicos e ao desenvolvimento de empresas tecnológicas emergentes, são essencialmente semelhantes a “sementes”, estando sujeitos a incertezas, longos ciclos e riscos imprevisíveis. A nível operacional, é necessário não apenas dispor de mecanismos eficazes de supervisão para garantir a utilização adequada dos fundos, mas também considerar plenamente a natureza inerente dos riscos associados ao capital de risco, estabelecendo um sistema de gestão razoável e sólido. Isso evita que as equipas gestoras adoptem comportamentos excessivamente avessos ao risco, assegurando que os fundos orientados cumprem o seu propósito original de apoiar a inovação em fases iniciais e permitindo uma melhor alavancagem dos fundos públicos.

O “15.º Plano Quinquenal Nacional” define claramente a criação de um mecanismo para o crescimento futuro dos investimentos industriais e para a partilha de riscos. Para resolver as ditas preocupações sobre o regime, as regiões vizinhas já “relaxaram” limitações, por exemplo, em Shenzhen, “não basta um investimento único para avaliar se é ou não eficaz”; em Cantão, face ao Fundo de Orientação, foram ajustadas as regras da “isenção da responsabilidade em caso de cumprimento das incumbências”; em Xangai, foi proposto o “estabelecimento de um mecanismo de avaliação a longo prazo”. A nível internacional, com base na ideia de “renúncia a alguns lucros e tolerância a falhas”, o Governo tomou a iniciativa própria de assumir os riscos iniciais; no âmbito da “avaliação combinada de desempenho” não são considerados os prejuízos de um só projecto para efeitos de responsabilização. Estas reformas, tanto na China como no estrangeiro, têm como objectivo romper gradualmente os obstáculos institucionais de “não se atrevem a investir com medo de assumir a responsabilidade” quando os fundos financeiros são inicialmente aplicados em área de investimento de risco. Na RAEM, quanto aos trabalhos de criação de fundos, o Governo deve mostrar a sua capacidade de governação e definir, de forma prospectiva, um sistema de isenção de responsabilidade que corresponda ao primado da lei de Macau, com espaços de manobra para as equipas profissionais, por forma a assegurar a correcta articulação entre recursos e oportunidade de valorização das indústrias, isto para dar resposta às expectativas deixadas no referido 15º Plano Quinquenal do País sobre “capital paciente”, com vista a promover, de forma sólida, o desenvolvimento da diversificação adequada da economia, a incubação de novas indústrias e a promoção da qualidade das indústrias, e, assim, promover o emprego local e o desenvolvimento de talentos, criar mais postos de trabalho de qualidade, diversificar o emprego e beneficiar empresas e residentes de Macau.

Assim sendo, apresento as seguintes três sugestões:

1. No processo de promoção do respectivo fundo, deve tomar-se como referência, de forma activa, as experiências do Interior da China e internacionais, lançando, simultaneamente, disposições relacionadas com a “isenção de responsabilidades por dever de diligência” e o “mecanismo de tolerância ao erro” para os investimentos iniciais. Definir cientificamente o critério de “dever de diligência”, dando, em termos institucionais, um espaço razoável de tentativa e erro para as equipas de investimento profissionais, para os recursos beneficiarem, directa e eficazmente, as empresas com potencialidades de desenvolvimento;

2. Em relação ao regime de desempenho do fundo, é desejável a criação de um sistema de avaliação geral que corresponda às regras de investimento em inovação científica e tecnológica, por exemplo, o “ciclo de vida global do fundo” e o “benefício geral da sociedade” devem ser integrados nos indicadores de avaliação nuclear. Na prática, a delimitação dos limites legais a “falha no investimento normal orientado para o mercado” e “risco da moral de violação” pretende aliviar as preocupações da equipa de gestão, para o cumprimento do princípio “investir cedo, pouco, a longo prazo e nas novas tecnologias”.

3. Em articulação com o desenvolvimento da Grande Baía e da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, o Fundo de Orientação Governamental deve, com base numa estrutura institucional plenamente garantida, ser concretizado e transformado em terreno fértil para a incubação de empresas inovadoras, tornando-se “capital paciente” na construção de um ecossistema empresarial positivo promotor do desenvolvimento regional coordenado, priorizando os benefícios industriais e os postos de trabalho de qualidade como orientação estratégica fundamental, de modo a que todas as empresas participantes aproveitem as oportunidades de desenvolvimento da nova era de Macau que, por sua vez, vão impulsionar a sua própria diversificação e o desenvolvimento de alta qualidade.

Em suma, o Fundo de Orientação Governamental é essencial para impulsionar a diversificação adequada da economia. Mediante um desenho institucional com visão prospectiva e rigor científico, é possível estimular a vitalidade do mercado no domínio do investimento em ciência e tecnologia, equilibrando “gestão de riscos” com “incentivo à inovação”. Ao concretizar a intenção política original desse Fundo enquanto “capital paciente”, promove-se, de forma fundamental, o desenvolvimento de alta qualidade dos sectores em Macau, na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin e, ainda, na Grande Baía, consolidando e reforçando o papel da Grande Baía como motor dinamizador. Assim, Macau poderá melhor aproveitar as suas vantagens, integrando-se melhor no país e contribuindo para o seu desenvolvimento global.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Song Pek Kei.

Song Pek Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente:

Devido à limitação do tempo, o meu conteúdo está um pouco encurtado.

Há dias, as “Duas Sessões” Nacionais realizaram-se com sucesso em Pequim, delineando uma nova jornada para o desenvolvimento da modernização ao estilo chinês, o que inspira e encoraja todos! Esta semana, a AL organizou, especialmente, uma sessão de aprendizagem do espírito das “Duas Sessões”, para incentivar os colegas do hemisfério a transformar a essência desse espírito em acção, promovendo activamente, sob a liderança do poder executivo, a articulação de Macau com os planos estratégicos do País, apoiando o

Governo da RAEM a aprofundar a reforma administrativa, a reunir o consenso da sociedade e a promover, de forma abrangente, um novo capítulo no desenvolvimento de alta qualidade de Macau.

Actualmente, o Governo concluiu basicamente o trabalho de avaliação do 2.º Plano Quinquenal, e em meados de Abril irá iniciar a consulta pública sobre 3.º Plano Quinquenal. Costuma-se dizer: o início reflecte o panorama geral e o desempenho futuro depende do arranque. Neste momento, o mundo atravessa transformações sem precedentes, a nova revolução científica e tecnológica está a reconstruir o mapa da economia mundial, coexistindo oportunidades estratégicas e riscos. Por isso, o Governo deve, com o sentido de urgência, envidar esforços para planear o desenvolvimento e concentrá-los na realização de eventos de grande importância, acelerando a implementação do 3.º Plano Quinquenal de Macau. Partindo de um novo ponto de partida histórico, o Governo deve dirigir a atenção à elaboração e à implementação do 3.º Plano Quinquenal, orientar os trabalhos segundo os problemas que poderão surgir, estudando e avaliando cientificamente a situação social, económica e demográfica, de modo a articular-se activamente com 15.º Plano Quinquenal nacional. É necessário apanhar o comboio expresso do desenvolvimento nacional para que Macau consiga alcançar a prosperidade e a estabilidade a longo prazo, com qualidade, sustentabilidade e resiliência.

Assim, apresento as seguintes sugestões:

1. Dadas as alterações estruturais da sociedade, como a baixa taxa da natalidade e o envelhecimento populacional, e o crescente desafio da concorrência impulsionada por novas forças produtivas com qualidade, é essencial assegurar o desenvolvimento qualitativo da população. Com o apoio do novo espaço da Zona de Cooperação Aprofundada, o planeamento demográfico de Macau já não se pode limitar a uma perspectiva local, devendo pensar no futuro de Macau dentro do quadro do desenvolvimento moderno nacional, especialmente porque as grandes aglomerações urbanas já se afirmaram como um motor fundamental do desenvolvimento futuro do país. No contexto da construção da Grande Baía, Macau, em termos de dimensão populacional, situa-se apenas no nível de uma cidade média. Para enfrentar novas oportunidades e desafios de desenvolvimento, é necessário avançar com determinação rumo a um modelo de grande cidade. Sugiro que o Governo, partindo da nova tendência do desenvolvimento demográfico, intensifique os esforços para implementar um planeamento demográfico de alto nível, dedicando especial atenção à atracção de talentos, reforçando assim o suporte fundamental para o desenvolvimento de alta qualidade de Macau.

2. Há que transformar Macau numa cidade verde para responder à estratégia nacional de “Duplo Carbono”, com base no Plano Director e nas estratégias de descarbonização, garantir a conservação energética e redução de carbono, protecção ecológica e reciclagem de recursos, promover a aplicação de energias limpas e a construção da cidade esponja, melhorar a ecologia urbana e a habitabilidade. O equilíbrio entre a cidade verde e a renovação urbana são fundamentais para Macau ultrapassar as limitações espaciais e tornar-se verde. Assim, sugiro que a renovação urbana adopte o conceito verde como núcleo, para promover a conservação energética, a arborização vertical e a reciclagem de recursos. O desenvolvimento das novas zonas urbanas deve cumprir rigorosamente as normas verdes, coordenando o

ecossistema e as infra-estruturas, para a renovação urbana integrar-se na cidade verde, superando limitações espaciais e contribuindo para o desenvolvimento verde de Macau.

3. A Zona de Cooperação Aprofundada é um novo suporte para o desenvolvimento de Macau e, sob a orientação da estratégia nacional, possui novas vantagens institucionais, especialmente na conjuntura de desenvolvimento dos dois grandes ciclos internos e externos, com maior potencial de desenvolvimento. Face à concorrência das novas forças produtivas de qualidade, o desenvolvimento da integração de talentos, da educação e da ciência e tecnologia tornou-se um elemento essencial para o desenvolvimento da inovação. O Plano Quinquenal deste ano apoia claramente a transformação de Macau numa Cidade Internacional de Educação. O Governo da RAEM deve dar prioridade à construção de uma cidade educativa, acelerar o desenvolvimento da plataforma de indústria, academia e investigação, e reforçar a introdução de laboratórios e centros de investigação internacionais para se estabelecerem na Ilha de Hengqin, fazendo da inovação um novo cartão-de-visita para o desenvolvimento da Zona de Cooperação Aprofundada e um novo motor para o desenvolvimento de Macau, empenhando-se em impulsionar a construção de um novo capítulo no Centro Internacional de Inovação Científica e Tecnológica entre Guangdong, Hong Kong e Macau.

Obrigada, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Wong Ka Lon.

Wong Ka Lon: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde.

Há pouco, o Sr. Deputado Chui Sai Peng fez referência a uma palavra-chave que é “adaptar-se às condições locais” e o meu tema também é impulsionar a diversificação económica com novas forças produtivas de qualidade e de acordo com as condições locais.

Durante a reunião plenária da delegação de Jiangsu à Quarta sessão da 14.^a Assembleia Popular Nacional, o Presidente Xi Jinping enfatizou que as novas forças produtivas são muito importantes para o desenvolvimento de qualidade e a competitividade económica, e exigiu que todos as desenvolvessem, atendendo às realidades locais. A orientação para Macau consiste em superar a sua dependência excessiva de um único sector e integrar-se e servir o desenvolvimento nacional. Macau deve aproveitar as suas vantagens, nomeadamente, o princípio “Um País, Dois Sistemas”, o porto franco e a plataforma sino-lusófona, e adoptar uma estratégia de competição diferenciada e de inovação com características próprias, promovendo o modelo de “investigação na Grande Baía, transformação em Macau, e serviços globais”.

Proponho três rumos:

1. Criar um pólo de comércio electrónico *live streaming* transfronteiriço sino-luso-hispânico.

Este é o sector com maior potencial de crescimento em Macau.

Há que criar uma base para vídeos curtos e *live streaming* em chinês, português e espanhol e formar apresentadores locais multilingues para apoiar marcas do Interior da China na expansão para os mercados lusófonos e hispânicos, que têm mais de 700 milhões de pessoas.

É crucial construir uma cadeia completa “selecção de produtos – promoção – logística – liquidação”:

– Selecção de produtos: criar o rótulo “Curadoria Macau”, seleccionando produtos de qualidade da Grande Baía e dos países de língua portuguesa, para impulsionar o comércio digital bilateral;

– Promoção: fazer bom uso das plataformas de vídeos curtos e *live streaming* para promover sistematicamente as marcas nos diversos mercados;

– Logística: numa primeira fase, fazer a ligação ao armazém alfandegário de Hengqin e às redes internacionais de correio expresso, reduzindo os prazos de entrega; gradualmente, aproveitar a rede de armazéns no estrangeiro das empresas do comércio electrónico transfronteiriço da China, aumentando a eficiência e a convergência às normas;

– Liquidação: potenciar as vantagens das contas EF e do pagamento em dupla moeda *Renminbi* e dólares de Hong Kong, em prol da rápida circulação de capitais.

Mais, há que criar um projecto-piloto de circulação de dados na Grande Baía, e com “Padrão de Macau”, promover o reconhecimento mútuo de diplomas legais e regras contabilísticas, e reforçar a influência internacional. Uma sessão de *live streaming* pode ligar a oferta chinesa à procura global, sendo o apresentador uma mini ponte comercial.

2. Construir um sistema de turismo cultural imersivo por meio da tecnologia

Há que aproveitar a realidade aumentada ou virtual para revitalizar o património mundial e criar propriedade intelectual como o “Museu Digital das Ruínas de S. Paulo” e “Teatro imersivo - Encontro entre o Oriente e o Ocidente”, promovendo a transformação do turismo de “check-in” para “turismo experimental”. Há ainda que apoiar as equipas de criação de cultura digital original no desenvolvimento de produtos de desenhos animados e jogos com elementos locais, com vista à integração “turismo cultural + convenções e exposições + *big health*” e ao alargamento da cadeia de valor industrial.

3. Criar um modelo inovador de transformação *offshore*

Em vez de se competir com as cidades vizinhas na investigação e desenvolvimento de *hardware*, deve-se investir na comercialização dos resultados tecnológicos. Há que aproveitar vantagens como o baixo imposto e a livre circulação de capitais, para a internacionalização dos resultados tecnológicos do Interior da China e da Grande Baía, e que dar prioridade ao desenvolvimento de serviços nas áreas de transacções de propriedade intelectual, ciência e tecnologia e finanças, criando o “centro *offshore* de serviços de ciência e tecnologia” da Grande Baía.

Para a sua concretização, são necessárias três acções:

1. Captar talentos de forma precisa, optimizando as políticas de talentos nas áreas de comércio digital, de turismo cultural e de comércio electrónico transfronteiriço;
2. Abrir cenários de aplicação, com o Governo a ser o primeiro a disponibilizar espaços para testes de aplicação de cidade inteligente;
3. Optimizar o ambiente, quebrando as barreiras de dados e promovendo a integração profunda entre as cadeias de inovação, de indústrias, de capital e de talentos.

Caros colegas, Macau não é pequena em termos de potencialidade, pois o essencial é saber encontrar o caminho certo; os nossos recursos são limitados, mas a nossa vantagem é aplicar a força com precisão. Em vez de malabarismos digitais, o comércio electrónico transfronteiriço ao vivo é uma nova via para Macau participar no comércio digital ao nível mundial. Solicito ao Governo que assuma uma maior responsabilidade para que as novas forças produtivas se tornem num motor potente para o desenvolvimento de alta qualidade e diversificado da economia local, injectando, assim, uma nova dinâmica na implementação estável do princípio “Um País, Dois Sistemas”.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Kou Kam Fai.

Kou Kam Fai: Obrigado, Sr. Presidente.

Boa tarde a todos.

Esta intervenção é apresentada em meu nome e em nome do Sr. Deputado Lei Wun Kong. O título da nossa intervenção de hoje é o seguinte: Foco nos jovens e na educação e no desenvolvimento de forças produtivas de nova qualidade alinhadas com o 15.º Plano Quinquenal Nacional.

O ano de 2026 marca o importante início do processo de implementação do “15.º Plano Quinquenal Nacional” e do “3.º Plano Quinquenal da RAEM”, trata-se não só de uma coincidência temporal, mas também de uma oportunidade importante para Macau integrar e servir o desenvolvimento nacional e concretizar o seu próprio desenvolvimento de alta

qualidade. O “15.º Plano Quinquenal” determina expressamente a promoção de forças produtivas de nova qualidade como força motriz para impulsionar a construção da modernização da China, enquanto o “3.º Plano Quinquenal” define Macau como “um centro, uma plataforma, uma base e um pólo de quadros qualificados” e adopta a estratégia de diversificação adequada “1+4”, portanto, este será o curso do plano de desenvolvimento para os próximos cinco anos. Neste contexto, consideramos que a chave para alinhar verdadeiramente os dois planos reside, fundamentalmente, nos jovens, na base do ensino e, na prática, aplicar isto na Zona de Cooperação Aprofundada.

Actualmente, o desenvolvimento de quadros qualificados em Macau enfrenta um duplo desafio: a limitação da dimensão da população e a clara evidência do envelhecimento da população em conjugação com a baixa taxa de natalidade; mais, há falta de profissionais qualificados nas áreas emergentes; existe um evidente choque estrutural nos postos de trabalho dos jovens, ou seja, as elevadas habilitações académicas de alguns deles não correspondem às necessidades das indústrias emergentes, portanto, isso demonstra que existe, de certa forma, um lapso de tempo entre o sistema educativo e a transformação industrial. Assim sendo, sugerimos o seguinte:

1. Abrir horizontes e agarrar as oportunidades decorrentes do 15.º Plano Quinquenal, em articulação com as necessidades do País e as vantagens próprias de Macau, para promover a cadeia de formação da nova produtividade qualitativa.

Macau deve tomar a iniciativa de acompanhar o ritmo de desenvolvimento do País. No que diz respeito ao comércio externo e à construção da plataforma, o país tem obtido resultados notáveis na promoção da diversificação das exportações. Devemos aproveitar plenamente as vantagens únicas da Plataforma de Serviços para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, formando talentos bilingues na área económica e comercial com uma visão internacional, para que os jovens de Macau se tornem num “super interlocutor” entre as empresas nacionais e os países de língua portuguesa e os mercados internacionais. Segundo, na inovação tecnológica, Macau já se situa “na primeira fila” das áreas de circuitos integrados e design de chips do País. Devemos promover sistematicamente a ideia de “Investigação e Desenvolvimento de Macau + Conversão de Hengqin”, com base nas unidades de ciências avançadas das universidades relevantes e nos laboratórios de referência do país, no sentido de “combinar” os recursos de Shenzhen e Hong Kong, orientando os jovens para a pista de alta tecnologia. Em terceiro lugar, no que diz respeito à actualização do sector de serviços, Macau possui um nível de serviços moderno de classe internacional. Precisamos de pensar em como responder à grande procura, a nível nacional, de serviços de alta qualidade, transformando as vantagens tradicionais do turismo, convenções e exposições em novas forças produtivas de qualidade “exportando” padrões e experiências de gestão. Sugere-se ao Governo da RAEM que, com base do que foi referido, defina o “Plano de acção para a formação de jovens com nova qualidade de produtividade”, para que estes possam contactar, o mais cedo possível, com o ambiente real da indústria e fazer planos a médio e longo prazo.

2. Acelerar a construção da “cidade universitária”, reforçar e precisar a articulação entre a educação e as indústrias e construir um verdadeiro “pólo de agregação de talentos

internacionais de alto nível”.

A educação é fundamental para a promoção de novas forças produtivas de qualidade. O “pólo de talentos internacionais” depende, em última análise, da formação de um círculo virtuoso de formação, concentração e desempenho de talentos. Este ano, pela primeira vez, três universidades públicas vão realizar cursos de pós-graduação em Hengquin, assim, a cidade universitária avança de forma estável, tornando-se numa base nuclear para o “pólo de talentos internacionais”. Sugere-se que, tendo a cidade universitária como ponto de encontro, se promova a ligação perfeita entre “campus-parque-indústria”, sincronizando a formação de talentos com o desenvolvimento da Zona de Cooperação Aprofundada e das indústrias “1+4” e para que este pólo seja um projecto concreto e com capacidade de reter e aproveitar os diferentes quadros qualificados.

As oportunidades são fugazes, o tempo do desenvolvimento não espera por nós. Espero que o Governo, os diversos sectores da sociedade e os jovens caminhem de mãos dadas, sincronizando o seu crescimento pessoal com o desenvolvimento nacional, escrevendo a história de Macau no grande capítulo da modernização ao estilo chinês, e contribuindo com mais sabedoria e força para o desenvolvimento de alta qualidade do País e de Macau!

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Leong Pou U.

Leong Pou U: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde.

O título da minha intervenção de hoje é o seguinte: desenvolvimento da inteligência artificial em articulação com a estratégia nacional e reforço da orientação política.

Recentemente, a “criação de lagosta” tornou-se viral na net, com muitos programadores e também o público em geral a partilhar os resultados da “criação”. “Lagosta” é alcunha dada pelos cibernautas ao OpenClaw, um agente de inteligência artificial com capacidade de automação cujo logótipo representa uma lagosta vermelha. Assim, os cibernautas do Interior da China, ao partilharem as suas experiências, dizem “criar lagosta” ao referirem-se à implementação e uso do OpenClaw.

A febre da “criação de lagosta” deve-se à sua capacidade de automação, mediante instruções, na planificação e operação dos procedimentos, para além das funções de diálogo típicas da IA. Contudo, após a primeira onda desta febre, surgiram na sociedade preocupações sobre os problemas de utilização e riscos de segurança, o que conduziu à sua desinstalação por parte dos primeiros criadores de lagosta.

O Centro Nacional de Resposta à Emergência Cibernética divulgou, no dia 10 deste mês, um alerta sobre os riscos de segurança na utilização do OpenClaw, advertindo que a instalação ou utilização inadequada pode acarretar riscos graves, tais como o controlo não autorizado do sistema, a fuga de informações privadas e dados sensíveis. A Plataforma de Partilha de Informações sobre Ameaças e Vulnerabilidades de Cibersegurança do Ministério da Indústria e Tecnologia da Informação divulgou seis recomendações e seis proibições relativas a riscos de segurança, e o Ministério de Segurança Nacional publicou recentemente um manual sobre esta questão.

A inteligência artificial é já um factor importante para reestruturar a produtividade global e liderar a nova ronda da revolução tecnológica. Segundo o 15.º Plano Quinquenal aprovado recentemente nas “Duas Sessões”, há que promover de forma abrangente a formação em tecnologias inteligentes e implementar plenamente a iniciativa “IA+”, com vista a conquistar a posição de liderança na aplicação industrial da IA e fornecê-la a todos os sectores. Macau está a elaborar o seu 3.º Plano Quinquenal, assim, há que estabelecer a articulação com o 15.º Plano Quinquenal Nacional e promover, através do cultivo de novas indústrias como a IA, a diversificação adequada da economia. Mas durante esta onda de entusiasmo pela “criação de lagosta”, a actuação do Governo não foi proactiva, o que em nada favorece a promoção do desenvolvimento da IA, entre outras novas indústrias. Assim, sugiro o seguinte:

Primeiro, aumentar a consciência de riscos e promover o desenvolvimento da IA

Perante os múltiplos riscos por trás da “criação de lagosta”, os serviços competentes do Interior da China lançaram oportunamente alertas de risco e recomendações sobre a sua utilização segura, orientando os utilizadores a evitarem riscos e a utilizarem ferramentas de IA num ambiente saudável e seguro. Olhando para Macau, nesta onda de entusiasmo, não se verificaram medidas ou alertas do Governo dirigidos, especialmente, à população, daí a sua falta de sensibilidade e proactividade. Em comparação com os profissionais da área, os residentes são mais susceptíveis de sofrer prejuízos em novas “ondas de entusiasmo”, portanto, sugiro ao Governo que reforce a sensibilização da população sobre os riscos de segurança na área da IA, se articule activamente com as estratégias nacionais e promova a aplicação generalizada desta, com vista a aproveitar a oportunidade estratégica do desenvolvimento da IA para potenciar o desenvolvimento socioeconómico e melhorar a capacidade de governação.

Segundo, reforçar a educação sobre a inteligência artificial e formar talentos

Desde a onda da instalação do OpenClaw até à sua remoção, este processo foi, aparentemente, uma moda na área da inteligência artificial, contudo reflecte, de facto, a falta de conhecimento na área por parte da população, no sei da qual há uma grande procura. Com o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial a cada dia que passa, aparecem sempre novos instrumentos que têm um ciclo cada vez mais curto, mas, a maioria dos cidadãos desconhece os seus custos e riscos, e também tem dificuldades em geri-los. Sugiro ao Governo que aumente a literacia da população sobre inteligência artificial, através da educação regular da formação profissional, para ajudar os interessados a dominarem

rapidamente essas novas tecnologias e a sua aplicação, para que possam ser usadas a título individual e sectorial, para maior produtividade. Por exemplo, é de ponderar incluir certificados de credenciação no âmbito da inteligência artificial no “Programa de Prémios por Certificação Profissional dos Quadros Qualificados em Tecnologias da Informação”, para que a população possa elevar a sua capacidade nesta onda tecnológica, promovendo, assim, a valorização e a reconversão da economia.

Terceiro, aperfeiçoar o regime jurídico para regular e orientar o desenvolvimento da inteligência artificial.

O rápido avanço da tecnologia de IA e a sua aplicação na área comercial suscitaram uma série de questões jurídicas, éticas e de fiscalização. Muitos países e regiões estão a acelerar a elaboração de diplomas legais correspondentes para garantir que o desenvolvimento desta tecnologia esteja em conformidade com as normas éticas. Por exemplo, o Interior da China implementou, em 15 de Agosto de 2023, as “Medidas Provisórias para a Gestão dos Serviços de Inteligência Artificial Generativa”; a União Europeia promulgou, em 1 de Agosto de 2024, a “Lei da Inteligência Artificial”; e Hong Kong divulgou, em Abril de 2025, as “Orientações sobre Tecnologia e Aplicação de Inteligência Artificial Generativa em Hong Kong”. Contudo, Macau ainda não dispõe de diplomas legais específicos que regulamentem e orientem a utilização racional da tecnologia de IA.

As linhas gerais do 15.º Plano Quinquenal apontam para a necessidade de “aperfeiçoar as leis e regulamentos, políticas, regimes, normas de aplicação e princípios éticos no âmbito da inteligência artificial, promovendo a criação de um sistema de gestão de riscos em todo o ciclo de vida da IA”. Neste sentido, sugiro ao Governo que estude e tome como referência as experiências e práticas adoptadas no Interior da China e noutras regiões, definindo orientações locais sobre a aplicação da inteligência artificial, para alcançar um equilíbrio entre o incentivo à inovação e a fiscalização, e que dê o seu contributo durante o processo de elaboração da proposta chinesa para as regras internacionais em áreas emergentes como a inteligência artificial.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Leong Sun Iok.

Leong Sun Iok: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O título da minha intervenção é agarrar as oportunidades para transformar Macau num local que reúna quadros qualificados internacionais de elevada qualidade.

Há dias, durante a cerimónia de posse dos novos órgãos sociais da Associação de Artistas de Macau, as palavras proferidas pelos responsáveis desta Associação causaram em mim uma profunda impressão. Referiram que, ao longo dos anos, esta Associação tem vindo a unir, a identificar e a formar sucessivas gerações de talentos artísticos locais, impulsionando

não apenas o desenvolvimento do sector, mas também proporcionando significativos ganhos a muitos artistas, em termos de competências profissionais e progressão na carreira. Este exemplo confirma claramente que o desenvolvimento sustentado da sociedade e a modernização das indústrias são inseparáveis do investimento contínuo por parte de todos os sectores na “formação e adequada utilização de talentos”.

Nos últimos anos, o Governo da RAEM empenhou-se na promoção do desenvolvimento da diversificação adequada da economia e planeia constituir, neste ano, um fundo de orientação governamental, para o fomento de indústrias emergentes com impacto efectivo na dinamização da economia de Macau. Os talentos são a força motriz nuclear do desenvolvimento industrial, e este ano marca o início do 15.º Plano Quinquenal do País e do 3.º Plano Quinquenal de Macau. O 15.º Plano Quinquenal do País apoia claramente Hong Kong e Macau na construção de *hubs* de talentos internacionais de destaque. Para agarrar as oportunidades, em articulação com a conjuntura geral do desenvolvimento e com a oportunidade de construção da “Cidade Internacional de Educação (Universitária) Macau e Hengqin”, espera-se que o Governo aumente o investimento de recursos para lançar um “pacote de medidas” para a formação de talentos e promover a formação e a concentração de mais talentos de alta qualidade nas diversas indústrias de Macau.

Nos últimos anos, tem surgido um fenómeno evidente no mercado de trabalho, isto é: muitos candidatos não conseguem arranjar um emprego no emparelhamento profissional, por falta de competências ou experiência. Considero que é inevitável que os candidatos passem pelo processo de “zero a um”, em que necessitam, sobretudo, de apoio adequado. Neste sentido, tanto o Governo, as empresas e a sociedade, como os próprios candidatos têm responsabilidades indeclináveis. A sociedade deve unir esforços, e os indivíduos também precisam de o fazer, para concretizar a visão de “construir Macau através da formação de talentos”. Tal como destacado no Relatório de Trabalho do Governo, apresentado este ano nas “Duas Sessões” nacionais: “É necessário aprofundar a reforma dos mecanismos e sistemas de desenvolvimento de talentos, aperfeiçoar o sistema de avaliação orientado para a capacidade de inovação, a qualidade, a eficácia e a contribuição, bem como proporcionar canais fluidos para o intercâmbio de talentos, para os diversos tipos de profissionais competirem pelo crescimento e realizarem plenamente o seu potencial”.

Nos últimos anos, o Governo da RAEM tem conseguido alguns resultados na promoção do apoio ao emprego e da plataforma de formação profissional, mas, com o avanço da indústria “1 + 4” e os desafios estruturais da queda da taxa de natalidade, no futuro, a mão-de-obra local necessita de elevar plenamente as suas técnicas e profissionalismo. Assim, temos de planear, em várias vertentes, a criação de um “sistema de formação profissional” local aperfeiçoado.

Assim sendo, apresento as seguintes três sugestões:

1. Criar um sistema de formação profissional “one-stop”. Sugiro ao Governo que crie despesas específicas para a “formação profissional de talentos”, integrando os recursos de todos os serviços públicos, e, tendo em conta os diversos sectores, especialmente os que têm potencialidades de desenvolvimento e os prioritários, proporcionar-lhes serviços “one-stop”

nas “acções de formação antes do ingresso na carreira, certificação profissional e conjugação de emprego”, para garantir a correspondência exacta entre o “hardware” e o “software” de formação e o mercado de emprego.

2. Promover o mecanismo de certificação de qualificações. Há que acelerar a exploração do “banco de créditos” e do “quadro de qualificações”, para que os trabalhadores depositem, de forma flexível, as certificações profissionais obtidas em cursos de curta duração, realizados nos seus tempos livres, numa “conta de créditos”, e elevar o nível académico dos trabalhadores através da conjugação da qualificação com a formação. Há que definir, segundo as necessidades dos sectores, percursos de promoção, para ajudar e promover a mobilidade ascendente dos trabalhadores.

3. Aprofundar a combinação entre a indústria e o ensino, e reforçar os incentivos à obtenção de certificações e à promoção. Sugiro criar certificações profissionais ou vocacionais que respondam às necessidades dos sectores, reforçando os incentivos à obtenção dessas certificações. Importa promover a “combinação entre a indústria e o ensino” e a “formação remunerada”, incentivando as empresas a articular os resultados da certificação com a promoção interna, estimulando assim a motivação dos trabalhadores locais para a valorização contínua.

Por fim, espero que o Governo, ao investir no desenvolvimento industrial, coloque a capacitação de talentos no mesmo nível de importância. Só quando o desenvolvimento industrial permitir que “cada pessoa dê o melhor de si”, assegurando que os locais participem plenamente e partilhem dos frutos do desenvolvimento diversificado, é que se pode alcançar a prosperidade comum da sociedade.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde.

Há dias, o país divulgou o esboço do 15.º Plano Quinquenal, no qual propõe expressamente aprofundar a implementação de uma acção especial para estimular o consumo, aumentar o poder de compra dos residentes e promover um crescimento mais rápido do consumo de bens e serviços, enfatizando a combinação estreita entre “melhorar o bem-estar da população” e “impulsionar o consumo”. A RAEM também enfrenta mudanças no mercado e no modelo de consumo, pelo que o Governo deve estudar políticas mais abrangentes para estimular o consumo e revitalizar a economia comunitária, para que tanto os residentes como as PME beneficiem dos frutos do desenvolvimento económico de forma mais eficaz.

Ao longo do ano passado, o Governo implementou diversas medidas para incentivar o consumo, nomeadamente, a implementação, por duas vezes, do “Grande prémio para o consumo em Macau” para impulsionar o consumo nos bairros comunitários, o lançamento de benefícios de consumo a idosos e pessoas com deficiência, etc., tendo alcançado alguns resultados. De acordo com o Inquérito do Volume de Negócios ao Comércio a Retalho em 2025, o volume e o índice médio do volume de vendas desceram, respectivamente, 3,2% e 5,9% em termos anuais, sendo a queda mais acentuada no comércio a retalho de luxo. Segundo os resultados do Inquérito do Índice de Confiança dos Consumidores (4.º Trimestre de 2025), divulgados pela UCTM, este índice geral em Macau diminuiu 1,79% em relação ao trimestre anterior, o nível geral de confiança apresenta uma ligeira tendência descendente.

Mais, devido aos actuais conflitos, a economia mundial enfrenta instabilidade provocada pelo aumento do preço dos combustíveis e dos custos de transporte e operação, os quais afectam o ambiente de negócios e a confiança de consumo dos residentes. O Governo tem de elaborar planos específicos para estimular, a curto prazo, o consumo nos bairros, aumentar o poder de compra dos residentes e melhorar o ambiente de consumo. Assim, sugiro:

1. Optimizar a alocação de recursos e as regras de implementação do Grande Prémio para o Consumo nas Zonas Comunitárias. Nos últimos anos, os consumidores e o modelo de consumo em Macau mudaram. Durante a época baixa de turismo, os comerciantes de alguma zona têm mais dificuldades, pelo que o Governo ainda tem de estar atento ao aumento dos custos de vida da população e às pressões sobre as PME. A sociedade espera que o Governo lance, quanto antes, uma nova ronda do Grande Prémio referido ou subsídios, analisando as experiências e resultados do passado, e estudando o aumento dos descontos para os grupos vulneráveis, como idosos e deficientes, a redução dos requisitos para descontos e o aumento da percentagem de desconto por transacção. Há também quem defenda a flexibilização do período de uso desses descontos, para garantir que há mais residentes a usufruí-los, apoiando assim os comerciantes e aliviando a pressão sobre as despesas dos residentes.

2. Implementar medidas de estabilização do emprego e de aumento de rendimentos para acelerar a criação de um mecanismo eficiente a longo prazo para alargar o consumo dos residentes. Segundo o “Inquérito sobre a situação actual dos trabalhadores dos diversos sectores de 2025” publicado no final do ano passado pela Associação Geral dos Operários de Macau e pela Associação Económica de Macau, comparativamente ao ano anterior, o salário da maioria dos inquiridos manteve-se igual e, em alguns casos, diminui, e o desenvolvimento profissional e as garantias laborais dos trabalhadores carecem de melhorias. O aumento do rendimento é uma base importante para elevar a confiança e o poder de compra dos residentes. A longo prazo, o Governo deve orientar o Grupo de Trabalho para a Promoção do Emprego para dar prioridade ao estudo e à implementação das políticas de apoio ao emprego e promoção profissional, bem como medidas para elevar a qualidade do emprego, a fim de estabilizar a vida da população, aumentar o poder de compra, promover o consumo interno e manter a actividade económica dinâmica.

3. Conjugar os grandes eventos desportivos, festivais ou espectáculos em Macau, para melhor promover a participação comunitária. Tomando como referência as experiências do Interior da China, nos últimos anos, na exploração de novos modelos de consumo e na

promoção do consumo através da realização de actividades culturais e desportivas em série, por exemplo, a Província de Guangdong lançou recentemente, em conjunto com grandes eventos desportivos, um plano de benefícios, como cupões de consumo de restauração. Macau também deve estimular o consumo nos sectores da restauração, venda a retalho e outros sectores de turismo durante os grandes eventos desportivos, para prolongar a estadia dos visitantes em Macau. Deve, ao mesmo tempo, integrar os produtos e serviços locais na cadeia económica dos eventos, melhorar as infra-estruturas das principais zonas, enriquecendo-os com elementos de animação, criando um ambiente de “organização de eventos desportivos + promoção do turismo + aumento de consumo”, para explorar novos pontos de crescimento no consumo e nos serviços.

Espera-se que o Governo continue a liderar os esforços do sector, a melhorar, de forma contínua, o ambiente de consumo, a fortalecer a confiança no mercado, a reforçar a divulgação e a expandir as fontes de turistas, a fim de criar uma base mais sólida para a promoção do desenvolvimento estável da economia e da diversificação adequada da economia.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lee Koi Ian.

Lee Koi Ian: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O título da minha intervenção de hoje é Implementar o espírito das “Duas Sessões” e promover o desenvolvimento económico de alta qualidade de Macau através da inovação tecnológica.

Com a realização bem-sucedida das “Duas Sessões” de 2026, o importante discurso do Presidente Xi Jinping sobre a inovação tecnológica, o desenvolvimento de novas forças produtivas de qualidade e a auto-suficiência em ciência e tecnologia de alto nível, fornece um guia para a RAEM se integrar no desenvolvimento nacional, superar os entraves ao nível da estrutura industrial e concretizar a diversificação adequada da economia. No relatório de trabalho do Governo deste ano, “reforma” e “inovação” tornaram-se palavras-chave muito frequentes, o que demonstra a estratégia nuclear do País para promover a auto-suficiência científica e tecnológica, e cultivar e fortalecer novos motores de desenvolvimento.

Nos últimos anos, o Governo da RAEM promoveu activamente a inovação tecnológica e implementou a estratégia de diversificação adequada da economia, com a divulgação do “Plano de Desenvolvimento da Diversificação Adequada da Economia da RAEM (2024 - 2028)”, para clarificar o rumo da valorização industrial por meio da tecnologia e coordenar a integração Hengqin-Macau na área da inovação tecnológica, mostrando a sua determinação na transformação. Entretanto, tem apoiado os laboratórios de referência do Estado no seu *upgrade*, com resultados notáveis em várias áreas, criando, assim, um modelo de

“investigação e desenvolvimento em Macau e transformação em Hengqin”, e promovendo o crescimento das quatro novas indústrias na Zona de Cooperação.

A inovação tecnológica ainda está a enfrentar desafios, como a falta de investimento em estudos básicos e de transformação dos resultados dessa inovação, a imperfeição do respectivo ambiente e a optimização dos mecanismos de talentos, etc. Em articulação com as exigências das “Duas sessões” sobre a criação de uma forma inteligente de economia e do modelo de desenvolvimento favorável ao emprego, apresento as seguintes sugestões:

Primeira, insistir na autonomização da tecnologia como base do desenvolvimento de alta qualidade, consolidar a capacidade de inovação e integrar-se activamente no sistema de inovação do País. Há que concretizar os planos das “Duas Sessões” de 2026, ou seja, “promover a integração entre a inovação tecnológica e industrial e construir o centro internacional de ciências da Grande Baía”, para haver articulação com as grandes estratégias tecnológicas nacionais e promover a criação do mecanismo de cooperação entre as instituições de investigação científica de Macau, as instituições de ensino superior do Interior da China e os laboratórios de referência do Estado, com o foco nas áreas mais vantajosas, tal como a inteligência artificial, o reforço do investimento em estudos básicos e o esforço para obter avanços nas principais tecnologias, de maneira a mostrar a responsabilidade de Macau e contribuir com a sua força.

Segunda, concentrarmo-nos no apoio ao crescimento das empresas locais de ciência e tecnologia, aperfeiçoar as políticas de apoio à inovação científica e tecnológica e o sistema ecológico, e impulsionar o desenvolvimento e fortalecimento das empresas locais de inovação. Com base na realidade do desenvolvimento da inovação científica e tecnológica de Macau, tendo como orientação a criação de um modelo de desenvolvimento favorável ao emprego, devem ser aprimoradas as políticas locais de apoio às empresas tecnológicas, dando-lhes o apoio preciso em diferentes níveis e construindo uma escada estruturada para o crescimento. Deve construir-se uma plataforma de intercâmbio e cooperação entre empresas locais de inovação tecnológica e instituições científicas, fomentando o desenvolvimento tecnológico e a transformação de resultados científicos, formando um grupo de empresas tecnológicas locais com forte competitividade. Isso irá estimular o aumento do emprego e consolidar as bases da indústria de inovação científico-tecnológica em Macau.

Terceira, promover a profunda integração entre a indústria turística e as tecnologias digitais, impulsionar a modernização do sector através do desenvolvimento da inovação e do empreendedorismo, e de *marketing* preciso, e fomentar novas formas de economia inteligente. Aproveitar as vantagens dos recursos turísticos de Macau, intensificar a aplicação da “Inteligência Artificial +”, promover a difusão de novas gerações de terminais e agentes inteligentes, e integrar tecnologias digitais como a AR (realidade aumentada) e a VR (realidade virtual) em cenários turísticos, criando experiências imersivas no domínio cultural e turístico, bem como incentivar a inovação e o empreendedorismo, desenvolver novos modelos de negócios inteligentes, e impulsionar a melhoria da qualidade e da eficiência da indústria turística, fazendo das tecnologias digitais uma nova força motriz para o desenvolvimento de alta qualidade do turismo em Macau.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Loi I Weng.

Loi I Weng: Obrigada, Sr. Presidente.

Boa tarde a todos.

O título da minha intervenção de hoje é reforçar a concepção de alto nível e contar com a participação dos jovens, em prol da articulação de Macau com o 15.º Plano Quinquenal do país.

A 14.ª sessão das reuniões da CCPPC e da APN, que encerrou há dias com sucesso, delineou, mediante esboço do “15.º Plano Quinquenal”, um caminho claro para o desenvolvimento de Hong Kong e Macau, reafirmando não só e mais uma vez a alta importância de Macau e o profundo carinho do Governo Central à região, como atribuindo claramente uma nova missão na era contemporânea. O plano sublinha especialmente a necessidade de Macau promover a melhoria qualitativa do desenvolvimento diversificado das indústrias “1+4”, concentrando-se na construção de “um centro, uma plataforma, uma base” e de “pólo de quadros qualificados”, alinhando-se com precisão com a abertura externa de alto nível do país. Trata-se de um reconhecimento inequívoco das vantagens únicas de Macau e, ao mesmo tempo, de exigências mais elevadas relativas à reserva de talentos e ao desenvolvimento da juventude no território.

Para responder às expectativas do País, Macau deve adoptar uma visão mais ampla no planeamento global da formação de talentos e promover o desenvolvimento qualitativo da educação, para construir um sistema de formação de jovens talentos que esteja em sintonia com as necessidades das novas indústrias. Assim, o Governo da RAEM deve aproveitar o momento crucial da elaboração científica do “3.º Plano Quinquenal” para reforçar plenamente a concepção de topo das políticas juvenis de Macau, construir, com uma visão prospectiva, um sistema de formação de talentos para ajudar os jovens a aproveitar o desenvolvimento do País, a realizar os seus sonhos no processo de integração e de serviço ao País, e a injectar uma força motriz jovem e incessante na prosperidade e estabilidade duradoura de Macau. Assim, apresento as seguintes três sugestões:

1. Melhoria da qualidade do ensino básico com modernização digital, requisito nuclear para o futuro desenvolvimento

Sugiro ao Governo que promova, activamente, o desenvolvimento do ensino básico através da inteligência artificial, megadados e outras tecnologias, e que promova o modelo educativo inteligente de sinergia “professor humano + professor mecânico”, integrando a aprendizagem sobre projectos, serviços e a resolução de problemas no ensino diário, para reforçar a qualidade geral e a capacidade de inovação dos alunos. Com base na promoção ordenada da Cidade (Universitária) de Educação Internacional de Macau e Hengqin, criar uma base de cooperação mais estreita entre as melhores instituições de ensino superior e de investigação científica do Interior da China e as instituições de ensino superior de Macau e,

alargar a generalização do ensino das ciências e a experiência de disciplinas avançadas no ensino básico, para incentivar os jovens de Macau a dedicarem-se, desde pequenos, à aprendizagem e exploração de áreas-chave.

2. Articulação com as indústrias “1+4” para otimizar o planeamento de vida, criando um novo modelo de formação de talentos na integração entre indústria e educação

Propõe-se a reactivação do estudo sobre a futura procura de talentos nas indústrias prioritárias “1+4”, de modo a conhecer plenamente as tendências de desenvolvimento e os requisitos de competências associados a estas indústrias e postos de trabalho. Com base nisto, há que reforçar a educação sobre o planeamento da vida no ensino não superior, orientando os jovens para reforçarem, desde pequenos, os seus conhecimentos e compreensão sobre as indústrias emergentes. Ao mesmo tempo, há que promover a integração profunda entre a formação de talentos do ensino superior e o desenvolvimento das indústrias de inovação científica e tecnológica, explorar as potencialidades e a criatividade através da organização de competições de inovação científica e tecnológica nas instituições do ensino superior, e prestar apoio às incubação através do futuro fundo de orientação governamental, integrando o empreendedorismo científico e tecnológico no sistema de formação de talentos do ensino superior, concretizando um novo modelo de desenvolvimento integrado da educação, ciência e tecnologia e talentos, e assegurando a sintonia entre a formação de talentos e as necessidades industriais.

3. Optimização do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo para apoiar o desenvolvimento profissional, aperfeiçoando os regimes de reconhecimento mútuo e certificação de qualificações

Com a conclusão, em breve, da 5.ª fase do referido Programa, sugere-se ao Governo que optimize, de forma global, o seu conteúdo, e que crie um sistema de formação profissional classificado por níveis, tendo em conta o desenvolvimento profissional dos talentos das indústrias “1+4”, providenciando cursos subsidiados e de apoio avançado, no sentido de contribuir para a formação de talentos de alta qualidade, adequados ao futuro desenvolvimento de Macau. Além disso, sugere-se que se promova o reconhecimento mútuo das qualificações entre Guangdong, Hong Kong e Macau, e que se aperfeiçoe o regime de certificação profissional das indústrias emergentes de Macau, otimizando o actual regime de certificação e o mecanismo de classificação, a fim de providenciar uma base institucional sólida para os talentos através da “expansão para o exterior e atracção de investimento estrangeiro”, ajudando Macau a transformar-se numa região de concentração de talentos internacionais de alto nível e a servir melhor a estratégia nacional de abertura ao exterior de alto nível.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ngan Iek Hang.

Ngan Iek Hang: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde.

O título da minha intervenção de hoje é estimular fortemente o consumo e revitalizar a economia comunitária.

Este ano marca o início da implementação do “15.º Plano Quinquenal” do País e também da elaboração do “3.º Plano Quinquenal” de Macau. Nesta fase crítica, como alinhar com a estratégia nacional, desenvolver um “novo modelo de produtividade com qualidade” tendo em conta a realidade local e, ao mesmo tempo que se impulsiona um desenvolvimento de alta qualidade, garantir que os frutos do desenvolvimento beneficiem a população, são questões essenciais para o Território.

Actualmente, impulsionada pela estratégia “Turismo+”, a economia de Macau está a recuperar de forma estável. No ano passado, o número de visitantes ultrapassou os 40 milhões, atingindo um recorde histórico. Porém, os visitantes continuam a concentrar-se nos pontos turísticos tradicionais, o que resulta num desenvolvimento desequilibrado para a economia comunitária. Paralelamente, as mudanças no modelo de consumo tanto dos residentes como dos visitantes trazem novos desafios. Além disso, a tensão na conjuntura internacional tem elevado os custos de combustíveis e transportes, agravando a pressão sobre a exploração das PME e aumentando o fardo de vida dos residentes.

O Governo tem promovido, activamente, a economia comunitária nos últimos anos e dado forte apoio ao desenvolvimento das PME, alinhando-se estreitamente com as directrizes do “15.º Plano Quinquenal” do País, que enfatiza a “expansão da procura interna”, a “integração estreita entre o bem-estar da população e o estímulo ao consumo” e a necessidade de dar a este um forte impulso. Para estimular ainda mais o consumo e revitalizar a economia comunitária, apresento as seguintes sugestões:

1. Planear sistematicamente e aperfeiçoar a concepção de topo para estimular o consumo. Há que aproveitar a elaboração do “3.º Plano Quinquenal”, para rever as actuais medidas e definir planos de curto, médio e longo prazos. Sugiro continuar a aprofundar a reforma “simplificação, descentralização e optimização”, a simplificar os procedimentos de aprovação administrativa e a optimizar o ambiente de negócios, a conjugar as medidas de “estímulo ao consumo” com as que atraem visitantes para os bairros, a garantir que os benefícios das políticas sejam precisos e eficazes para as comunidades e PME, a estabilizar o emprego local e a promover o desenvolvimento sustentável da economia comunitária.

2. Inovar as medidas para diversificar as formas de estímulo ao consumo. Com base nas anteriores actividades do Grande Prémio para o consumo, sugiro ouvir as opiniões dos sectores e aprofundar a cooperação com as instituições financeiras, associações e comerciantes, estudar o lançamento de planos específicos para o consumo nas comunidades, explorar descontos conjuntos entre o consumo e os transportes, em articulação com os eventos e actividades comunitárias, através de descontos directos e cupões, para aliviar a pressão das despesas dos residentes, orientar equilibradamente os visitantes para os bairros e

impulsionar o consumo comunitário.

3. Aperfeiçoar as instalações complementares de trânsito e assegurar a fluidez da rede de transportes nos bairros comunitários. Tendo em conta os feriados, os grandes eventos e as horas de ponta, propõe-se a utilização dos megadados dos autocarros para melhorar, de forma contínua, as carreiras e a sua frequência de partidas. Ao mesmo tempo, deve-se melhorar o ambiente pedonal, instalar sinalização com orientação claras, aumentar a eficiência da triagem de passageiros e facilitar as deslocações dos residentes e turistas nas diversas zonas.

4. Reforçar o apoio às PME para aliviar as dificuldades e promover o seu desenvolvimento estável e progressivo. Melhorar as diversas medidas de apoio às PME, criando condições favoráveis à sua evolução diferenciada e com características próprias. O prazo de candidatura para o “Plano de Bonificação de Juros de Créditos Bancários para as Pequenas e Médias Empresas 2025” vai terminar no próximo mês, assim, propõe-se a prorrogação do seu prazo de candidatura, para atenuar a pressão financeira das empresas e apoiar as PME na exploração estável e num desenvolvimento sustentável.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Leong Hong Sai.

Leong Hong Sai: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde a todos.

O título da minha intervenção de hoje é reforçar as garantias de emprego dos jovens e promover o desenvolvimento equilibrado dos talentos.

Segundo dados do Governo da RAEM, entre Novembro de 2025 e Janeiro de 2026, a taxa de desemprego dos residentes situou-se em 2,2 por cento, ou seja, menos 0,1 pontos percentuais face ao período anterior, ou seja, entre Outubro e Dezembro de 2025, enquanto a taxa de subemprego dos residentes situou-se em 2,2 por cento, tendo subido 0,2 pontos percentuais. Assim, os residentes, em particular os jovens, continuam a enfrentar muitos desafios reais, por exemplo, algumas técnicas dos jovens estão desactualizadas face às necessidades do mercado, há falta de recursos de formação profissional de alto nível e com certificação internacional, e os custos para a obtenção de credenciação profissional são elevados; durante o processo de procura de emprego, muitos jovens deparam-se com uma falta de experiência relevante e salários abaixo das suas expectativas; algumas empresas fazem discriminação etária e contra inexperientes; a dimensão do mercado é limitada, a reserva de talentos para as indústrias emergentes é insuficiente e o espaço de desenvolvimento da carreira profissional dos jovens necessita de ser alargado.

Para responder proactivamente às necessidades dos jovens locais no mercado de

trabalho, ultrapassar os entraves ao seu desenvolvimento profissional, reforçar a competitividade dos jovens na empregabilidade e corresponder à procura de talentos diversos exigida pela estrutura industrial “1+4” de Macau, é fundamental formar um maior número de jovens locais adequados ao desenvolvimento das indústrias diversificadas, consolidando assim a base de recursos humanos essenciais para o desenvolvimento sustentável de Macau. A este respeito, apresento as seguintes sugestões:

1. Rever e otimizar integralmente a qualidade dos cursos incluídos no Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo, avaliando periodicamente o seu nível de especialização e conteúdo técnico, bem como aumentar os investimentos técnicos e os montantes de subsídio para os cursos de formação nas competências exigidas pelas diversas indústrias, atraindo assim um maior número de jovens locais a frequentar programas de formação e a adquirir novas competências, reforçando a competitividade da sociedade. Paralelamente, aperfeiçoar o actual “Plano específico de Emprego + Formação”, alargando os canais de estágio e a inserção profissional para os jovens.

2. Importa continuar a implementar e a promover a colaboração entre as instituições de ensino superior e não superior com as empresas, reforçando a articulação de competências entre as de ensino superior e o sector empresarial, e aprofundando a integração entre as indústrias e a educação, para proporcionar aos jovens espaço para explorar diversas indústrias e desenvolver a sua criatividade e aprendizagem. Mais, deve reduzir-se as barreiras ao empreendedorismo, oferecendo aos jovens oportunidades mais amplas de desenvolvimento profissional. Ao mesmo tempo, apela-se a todos os sectores da sociedade para oferecerem oportunidades de emprego aos jovens recém-graduados e a quem pretenda mudar de carreira.

3. Há que alargar o apoio político às PME, incentivando os sectores a criarem mais postos de trabalho para os residentes locais, garantindo o seu emprego. Poderá ainda ser criado um “Fundo para a Actualização de Competências” destinado aos trabalhadores em processo de reconversão profissional, financiando a obtenção de certificações profissionais nas indústrias emergentes de Macau, para os incentivar a melhorarem as suas competências e a reforçarem a competitividade social, o que contribuirá para a formação de mais quadros qualificados locais, essenciais ao desenvolvimento da diversificação da economia de Macau.

Dito isto, os jovens são a força motriz fundamental para o desenvolvimento social. Apenas ao promover o alinhamento do desenvolvimento dos jovens com o desenvolvimento económico e social de Macau, será possível garantir a estabilidade a longo prazo e a sustentabilidade do Território.

Obrigado a todos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ho Ion Sang.

Ho Ion Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde a todos.

O esboço do 15.º Plano Quinquenal da China propõe claramente que, com o enfoque na resposta ao envelhecimento populacional e à baixa taxa de natalidade, se aperfeiçoe a estratégia de desenvolvimento demográfico, se consolide o sistema de serviços populacionais abrangente, que cubra toda a população e todo o ciclo de vida, se optimize a estrutura populacional e se eleve a qualidade da população, sustentando assim a modernização ao estilo chinês com um desenvolvimento populacional de alta qualidade. Macau enfrenta igualmente o duplo desafio do envelhecimento populacional e da baixa taxa de natalidade. Dados estatísticos revelam que, em 2025, nasceram apenas 2871 bebés, uma redução superior a 20 por cento face aos 3607 registados em 2024, estando pela primeira vez abaixo dos 3000 e atingindo o valor mais baixo desde que há registos. A redução estrutural da população em idade escolar tem levado algumas escolas a enfrentar dificuldades de admissão de alunos, o que exige uma resposta conjunta do Governo e de toda a sociedade. Porém, esta transformação demográfica, embora represente um desafio árduo, é igualmente uma oportunidade crucial para elevar a qualidade do ensino e concretizar a sua modernização.

Assim, apresento as seguintes sugestões:

1. O Governo afirmou, no ano passado, que tinha iniciado um estudo sobre o impacto da evolução da população em idade escolar no sistema educativo local e as respectivas estratégias de resposta, com a pretensão de o concluir no primeiro trimestre deste ano, no qual seriam analisadas, de forma objectiva, as questões em causa. Espero que o Governo divulgue o mais depressa possível os resultados desse estudo e defina medidas de resposta de curto, médio e longo prazo, para ajudar o sector educativo a fazer face aos desafios do declínio da natalidade.

2. A baixa natalidade está a colocar desafios estruturais ao sistema de ensino não superior. Espero que o Governo estude, atempadamente, o ajustamento dos limites máximo e mínimo do número de alunos por turma no regime de turmas reduzidas, para otimizar o ambiente de ensino, melhorar a eficácia da educação personalizada e assegurar um desenvolvimento estável entre a procura e a oferta de vagas escolares. Mais, no ensino infantil, recomenda-se o estudo da implementação de modelos de alocação de pessoal como “dois professores e um assistente” ou “três professores que alternam o papel de assistente”, para elevar a qualidade do ensino e dos cuidados a prestar às crianças.

3. Face às mudanças na estrutura demográfica, proponho ao Governo que reforce, de forma contínua, o apoio na reconversão profissional dos docentes, proporcionando-lhes cursos de formação sistemáticos, para elevar a sua capacidade de ensino interdisciplinar e de adaptação às diferentes fases de ensino, e os apoie na aprendizagem de novos conhecimentos e novas técnicas, com vista a concretizar, sem sobressaltos, a sua reconversão nas diferentes fases de ensino e profissão, garantindo, assim, a estabilidade e o desenvolvimento da equipa de docentes qualificados.

4. Espero que o Governo discuta e planeie, activamente, com as diversas associações educativas, os planos de desenvolvimento das escolas, por exemplo, apoiar as escolas na

criação de cursos com características próprias e diferenciados, adoptar modelos pedagógicos inovadores e aumentar a atractividade do ensino, a fim de atrair mais alunos para frequentarem os cursos. O Governo pode ainda disponibilizar mais recursos e incentivar as escolas com condições adequadas a adaptarem-se às necessidades sociais, transformando-as em instituições de educação contínua, centros de formação profissional e instituições de ensino para idosos, promovendo a expansão dos recursos educativos do atendimento à população em idade escolar para um atendimento a todas as idades.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho.

José Maria Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas.

O título da minha intervenção de hoje tem a ver com o seguinte: “O agravamento do património negativo (negative equity) das famílias e das empresas em Macau”.

A questão do património negativo (negative equity) das famílias e das empresas de Macau tem sido um problema constante, e cada vez mais grave, que afecta as famílias, o sistema financeiro e a economia como um todo. São múltiplas as razões do agravamento do património negativo, destacando-se, entre elas, o desaparecimento dos “casinos satélite”, a diminuição de empregos de qualidade que ofereçam estabilidade financeira, remuneração justa, ambiente seguro e oportunidades de desenvolvimento das carreiras profissionais.

Realça-se o colapso do mercado imobiliário e a desvalorização das fracções habitacionais que têm criado a nível financeiro uma enorme pressão nas famílias, principalmente com menores e idosos por cuidar, conjugados com os encargos financeiros das famílias com a população envelhecida e a demografia em declínio. Devido ao agravamento do património negativo alguns proprietários e empresas tentam vender as unidades vazias, depreciando ainda mais os valores do preço médio por metro quadrado.

Segundo dados oficiais, considerados bastante conservadores, as fracções habitacionais transaccionadas ao longo de 2025 desvalorizaram 20% (os analistas apontam para mais de 40%), comparativamente ao ano anterior, sendo considerada uma das maiores perdas de valor dos últimos anos, com quebras anuais de transacção superiores a 10% e a tendência das transacções imobiliárias tende a aumentar devido a uma população envelhecida e a demografia em declínio.

Perante este cenário, propomos o seguinte:

1. O Governo de Macau deve criar um gabinete de apoio técnico especializado na área de sobreendividamento e que ajude os cidadãos a renegociar com os bancos de forma informada, justa e equilibrada, com taxas de juro bonificadas e linhas de apoio financeiro

com mediação interbancária;

2. Devem ser implementadas com urgência alterações legislativas ao Código Civil e ao Código Comercial, com processos de insolvência e processos especiais com mecanismos legais extrajudiciais mais rápidos e menos burocráticos para a renegociação da dívida, protegendo a família e filhos menores de perder a casa de forma imediata;

3. Em situações de património negativo, e como medida fiscal, poderia isentar-se o proprietário e as empresas do pagamento de impostos nas transacções, porque não existem mais valias dado que a venda é com prejuízos, ou sobre a diferença entre o valor da venda e a dívida (se esta for perdoada) e permitindo igualmente que a perda na venda da casa possa ser deduzida noutros rendimentos para efeitos de alívio da carga fiscal;

4. No âmbito da requalificação urbana, o Governo de Macau deve investir na melhoria dos espaços públicos, facilitação dos transportes e serviços em zonas mais desvalorizadas. A valorização urbanística de um bairro tem um impacto directo e positivo no valor dos imóveis;

5. Tendo em consideração a amorfa economia local, o Governo de Macau deve implementar um sistema de taxas de juro bonificadas, o que constitui um importante apoio financeiro extraordinário para mitigar o impacto da elevada taxa de juros bancários nas prestações do crédito à habitação, reduzindo o valor da prestação mensal para famílias com maior risco de incumprimento devido ao aumento da taxa de esforço.

Devem igualmente ser implementados programas de estímulo à compra de casa com taxas de juro bonificadas para novos créditos com o objectivo “aquecer” a procura e travar a queda livre dos preços, ajudando a “fixar” um fundo para o mercado imobiliário.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Che Sai Wang.

Che Sai Wang: Obrigado, Sr. Presidente.

O título da minha intervenção de hoje é o seguinte: discussão sobre a racionalidade do regime de recrutamento dos trabalhadores da Função Pública.

A economia e a política globais entraram numa era de instabilidade e insegurança. Embora Macau esteja distante das zonas de conflito, isso tem gerado impactos negativos não desprezíveis sobre a estratégia de diversificação adequada da economia que actualmente está a ser implementada. Neste contexto de grandes transformações globais, torna-se ainda mais necessário que o Governo assuma um papel de liderança na sociedade, definindo claramente a direcção do futuro desenvolvimento de Macau. Nesse sentido, a equipa de funcionários públicos converte-se numa das partes centrais para impulsionar o desenvolvimento racional das políticas públicas.

A fim de criar uma equipa que lidere o desenvolvimento de Macau, é necessário integrar no Governo da RAEM jovens com conhecimentos e vasta experiência sobre as mudanças históricas de Macau, para planear, em conjunto, o futuro de Macau. Porém, o actual regime de recrutamento dos trabalhadores da Função Pública já entrou em vigor há muitos anos e a conjuntura actual está constantemente a mudar, assim, o regime de recrutamento vigente não consegue absorver, de forma suficiente, os talentos jovens provenientes dos diversos sectores e que têm a intenção de servir a população e de apresentar sugestões para a RAEM.

O actual regime de recrutamento tem uma “prova geral”, isto é, o “concurso de avaliação de competências integradas”. Após aprovação nesta prova, é que se pode participar na “prova pelos próprios serviços”, isto é, o “concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais”. A “prova geral” é um exame básico, apenas para os residentes que reúnem habilitações académicas, enquanto a “prova pelos próprios serviços” é uma prova de recrutamento realizada segundo as exigências dos serviços públicos. Contudo, o problema é que, actualmente, os requisitos profissionais são excessivos nos concursos de recrutamento realizados pelos serviços públicos, o que afasta as oportunidades de participação de candidatos com cursos menos frequentados ou menos procurados.

Na “entrevista” de alguns serviços públicos, os candidatos deparam-se com situações de tratamento injusto. Isso aconteceu recentemente num concurso promovido por um serviço público, em que os candidatos com melhores classificações na prova escrita, aparentemente, correspondiam ao perfil pretendido pelo serviço; mas, após a realização da entrevista, as classificações desses candidatos sofreram uma grande queda. Perante esta situação, foram apresentadas reclamações e recursos aos responsáveis do referido serviço público e até à entidade tutelar, mas não houve qualquer resposta. Tal facto gerou insatisfação entre os candidatos, que consideram que o actual sistema de recrutamento é injusto e não tem canais efectivos de impugnação.

Assim, o Governo da RAEM deve rever o regime de recrutamento em vigor dos funcionários públicos, avaliando se continua adequado às necessidades actuais da sociedade e se, efectivamente, atrai jovens talentos para os serviços públicos, e, ainda, após uma análise a curto prazo, adoptar medidas apropriadas para intensificar o recrutamento de jovens, injectando novo sangue nos órgãos executivos, promovendo a sua vitalidade e, consequentemente, impulsionando de forma eficaz a reforma da administração pública em Macau.

Assim sendo, proponho o seguinte:

1. O Governo deve proceder, de imediato, à revisão do actual regime de recrutamento dos trabalhadores dos serviços públicos, procedendo à sua reforma profunda, com vista a recrutar mais jovens qualificados de diferentes áreas, que correspondam à diversificação adequada da economia de Macau, para ingressarem na Função Pública, a fim de cumprir, efectivamente, a “reforma da administração pública” proposta pelo Chefe do Executivo e o importante objectivo estratégico do Estado para a transformação económica de Macau;

2. Há que mudar o actual modelo do regime de recrutamento dos trabalhadores da

Função Pública, eliminando as exigências fixas e restritivas nas áreas de especialização dos técnicos superiores, para permitir que os serviços, no recrutamento de pessoal qualificado, considerem candidatos com formações diversificadas de várias áreas profissionais. Este ajuste possibilitará a atracção de talentos mais especializados para os serviços públicos, enriquecendo a análise e a formulação de políticas com diferentes perspectivas especializadas;

3. Reforçar a credibilidade do processo de recrutamento, especialmente na fase da entrevista. Actualmente, o júri do concurso é composto, integralmente, por pessoal do próprio serviço, e o presidente domina, em princípio, o poder de pontuação nas entrevistas. Assim, o Governo deve alterar a composição dos júris, com membros indicados por outros serviços ou outras Secretarias, para uma avaliação mais objectiva e abrangente nas entrevistas, evitando-se a repetição das referidas situações de injustiça que levam os serviços a perderem a oportunidade de seleccionarem os candidatos verdadeiramente mais adequados.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Hao Weng.

Chan Hao Weng: Obrigado, Sr. Presidente.

Face à actual conjuntura de vida da população de Macau, sugiro ao Governo que distribua, o mais rápido possível, um cartão de consumo de 10.000 patacas.

É do conhecimento geral que, recentemente, o Médio Oriente tem sido palco de intensos conflitos armados e instabilidade, o que impulsionou directamente a subida acentuada dos preços internacionais do petróleo, levando a população mundial a arcar com os custos, sob a forma de inflação e aumento do custo de vida.

O acentuado aumento dos preços da energia, com sucessivas subidas no preço da gasolina, tem agravado continuamente a vida dos residentes. Por exemplo, o preço médio da gasolina sem chumbo era de 14,72 patacas por litro em Janeiro deste ano, tendo subido actualmente para 16,10 patacas por litro — um aumento de 9,3%, contudo, o preço por grosso situa-se em 15,10 patacas por litro. Ora, os aumentos são rápidos, mas as descidas são lentas, trata-se de uma situação injusta para os consumidores, portanto, o Governo deve ter um papel fiscalizador mais eficaz. O aumento dos preços da energia reflecte-se directamente nas despesas das famílias e dos comerciantes, nomeadamente alimentos, artigos de uso diário, transportes e restauração. As famílias da camada de base, idosos e grupos com rendimentos baixos não conseguem acompanhar o ritmo da inflação, pelo que são obrigados a gerir com extrema parcimónia as despesas básicas da vida quotidiana.

O que merece a nossa atenção é o desafio acrescido da pressão no emprego e o envelhecimento profundo da população. Os jovens e as pessoas de meia-idade que queiram mudar de emprego deparam-se com dificuldades e os seus rendimentos são instáveis; as despesas dos idosos com os cuidados de saúde e tratamento são avultadas; e os encargos económicos das pessoas portadoras de deficiência e das famílias com baixos rendimentos são

mais elevados do que os dos residentes em geral.

A vida da população está cada vez mais difícil, enquanto a situação financeira do Governo se afigura relativamente sólida. Segundo dados divulgados, no ano passado, os rendimentos provenientes dos investimentos das reservas financeiras da RAEM ultrapassaram os 42,9 mil milhões de patacas, portanto, as reservas são abundantes e suficientemente capazes de prestar um apoio efectivo à população. Contudo, os anteriores benefícios de montante reduzido e em vales de consumo dispersos são apenas uma gota no oceano perante a pressão resultante dos elevados preços e não conseguem, de modo algum, aliviar a pressão dos cidadãos.

Assim, sugerimos o seguinte: atribuir um cartão de consumo no valor de 10 mil a toda a população, em vez de lançar os benefícios de valor reduzido. Esta medida, em primeiro lugar, vai aliviar directamente as despesas das famílias, permitindo aos idosos, trabalhadores da camada de base e grupos mais vulneráveis lidar com as necessidades diárias e melhorando efectivamente a sua vida; segundo, restringir a utilização do cartão em Macau, a fim de estimular a procura interna, apoiar as PME e estabilizar o emprego, bem como aliviar as dificuldades da população e estabilizar a economia; terceiro, considerando os recursos financeiros avultados, distribuir a riqueza, cumprindo o sentido de responsabilidade e a preocupação do Governo para com os cidadãos.

10 mil patacas se calhar não é muito para algumas famílias, mas para os cidadãos da camada de base é o suficiente para as despesas do dia-a-dia durante meses, portanto, uma ajuda verdadeiramente significativa. Apelo aqui ao Governo para prestar atenção às dificuldades quotidianas da população, ouvir as vozes dos residentes da camada de base e atribuir um cartão de consumo no valor de 10 mil patacas a toda a população, no sentido de aliviar, de uma forma mais directa e justa, a pressão da população e injectar força motriz na economia de Macau. Quando está em causa o bem-estar da população, nada é insignificante e o povo está acima de tudo. Espera-se que o Governo tome medidas quanto antes para dar resposta às expectativas da população.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lam Lon Wai.

Lam Lon Wai: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde a todos.

O título da minha intervenção de hoje é adequar o 3.º Plano Quinquenal de Macau às políticas nacionais e, com o “investimento nas pessoas”, iniciar uma nova fase de desenvolvimento.

Este ano marca o início do 15.º Plano Quinquenal da China e representa também um momento crucial para a elaboração do 3.º Plano Quinquenal de desenvolvimento da RAEM. O esboço do 15.º Plano Quinquenal da China delinea, claramente, um roteiro para o desenvolvimento de alta qualidade no futuro, orientando ao mesmo tempo Hong Kong e Macau no sentido de uma melhor integração no desenvolvimento global do país. Com o contínuo aprofundamento da construção da Grande Baía e o desenvolvimento acelerado da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, Macau está a enfrentar novas oportunidades históricas de desenvolvimento. Aproveitar as tendências do desenvolvimento nacional e assegurar a articulação entre o Plano Quinquenal da RAEM e o 15.º Plano Quinquenal Nacional para iniciar uma nova fase de desenvolvimento de Macau constituem direcções essenciais que exigem o esforço conjunto de todos os sectores da sociedade de Macau.

O Relatório sobre o Trabalho do Governo do País realçou novamente o importante conceito de “investir nas pessoas”, destacou o desenvolvimento humano e o bem-estar da população como prioridades políticas, e a melhoria contínua da qualidade de vida da população, através de investimentos na educação, saúde, emprego e segurança social. Estas medidas estão a promover o desenvolvimento sustentável da sociedade, consolidando as bases da modernização ao estilo chinês e orientando o futuro rumo de desenvolvimento de Macau.

Assim, apresento três sugestões:

1. Seguir a orientação de “investir nas pessoas”, para consolidar a base de quadros qualificados para o desenvolvimento a longo prazo de Macau

Na elaboração do 3.º Plano Quinquenal, Macau deve articular-se activamente com o Plano Quinquenal do País, tomar o investimento nas pessoas como uma orientação importante de desenvolvimento e continuar a aumentar o investimento na formação de talentos, no acréscimo de competências técnicas e no desenvolvimento dos jovens. Teremos de melhorar o mecanismo de formação profissional e de formação de quadros qualificados, para proporcionar um suporte sólido e contínuo dos mesmos para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia.

2. Acelerar a promoção do desenvolvimento coordenado da educação, tecnologia e talentos, e aumentar a capacidade de inovação regional

O 15.º Plano Quinquenal Nacional propõe a promoção integrada do desenvolvimento da educação, tecnologia e talentos, proporcionando uma orientação clara para Macau. Propõe-se que seja aproveitada a base do ensino superior de Macau e as vantagens da internacionalização, reforçando o desenvolvimento coordenado com as cidades da Grande Baía no âmbito da cooperação e investigação científica, transformação tecnológica e formação de talentos, promovendo a integração profunda entre a indústria, a academia e a investigação. Ao mesmo tempo, deve-se aproveitar as vantagens da plataforma da Zona de Cooperação Aprofundada, criar um ambiente mais atraente de inovação e intercâmbio de talentos, e acelerar a construção de uma plataforma de concentração de talentos

internacionais e de alto nível.

3. Manter a união das forças sociais, reforçar a eficácia da governação e promover a concretização dos planos

A predominância do poder executivo é um princípio fundamental estabelecido na Lei Básica, e o desenvolvimento da RAEM deve igualmente apegar-se firmemente à essência de “actuar como uma só equipa”. Apenas mediante uma boa interacção e colaboração entre o Governo, o órgão legislativo e todos os sectores da sociedade, consolidando o consenso social, será possível promover de forma mais eficaz a concretização das diversas políticas. Olhando para o futuro, Macau deverá não apenas aproveitar as importantes oportunidades trazidas pelo 15.º Plano Quinquenal Nacional, mas também consolidar a sua própria posição estratégica, promovendo continuamente a sua competitividade no quadro da integração no desenvolvimento geral do País. Através do esforço conjunto de todos os sectores da sociedade, Macau deve impulsionar o desenvolvimento integrado da educação, da ciência e da tecnologia, e dos talentos, orientado pelo princípio de “investir nas pessoas”, abrindo assim uma nova página de desenvolvimento mais sólido e sustentável.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Wong Chon Kit.

Wong Chon Kit: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde a todos. Esta intervenção é apresentada em meu nome e em nome dos Srs. Deputados Iau Teng Pio e Wong Hon Piu. O título da nossa intervenção é aproveitar as vantagens da diferenciação para construir uma Macau saudável, em consonância com as políticas nacionais de saúde.

Recentemente, as “Duas Sessões” encerraram com sucesso e, sob a liderança do Secretário-Geral Xi Jinping, foi delineado o 15.º Plano Quinquenal do País. Nas “Duas Sessões”, destacou-se, no domínio do bem-estar da população, a implementação profunda da “China saudável”. O Governo da RAEM lançou o “Plano de Acção para Macau Saudável”, a fim de se articular activamente com a estratégia de desenvolvimento nacional, promovendo, de forma estável, a implementação do 3.º Plano Quinquenal. Assim, apresentamos as seguintes três sugestões:

1. Em articulação com as estratégias de “1 + 4” e “turismo +”, e tomando como referência a experiência do desenvolvimento coordenado da Grande Baía, o Governo deve fazer bem os trabalhos em três grandes áreas nucleares, incluindo a manutenção da saúde, a prevenção de doenças e os cuidados de bem-estar, implementar um posicionamento diferenciado e criar um “cartão-de-visita dourado para a saúde”. Deve ainda potenciar as vantagens da convergência cultural entre o Oriente e o Ocidente, e da internacionalização de Macau, promover o desenvolvimento coordenado dos serviços de cuidados de saúde de alta

qualidade e da combinação das medicinas chinesa e ocidental, em reposta à orientação nacional relativa ao desenvolvimento de Macau, e transformar Macau numa cidade influente de cuidados de saúde de alta qualidade na Grande Baía.

2. Aproveitar as múltiplas vantagens de Hengqin em termos de terrenos para cuidados de saúde, políticas de talentos, projectos-piloto inovadores e apoio industrial, alinhar-se com as vantagens políticas da Zona de Cooperação, para promover a interconexão dos recursos médicos, a colaboração nas indústrias associadas à manutenção da saúde e a articulação dos cuidados aos idosos entre Macau e Hengqin, e envidar esforços para criar projectos e produtos da marca de Macau e Hengqin no âmbito da *big health*. Mais, atendendo às necessidades reais de Macau face à baixa taxa de natalidade e ao envelhecimento populacional, há que construir, em conjunto com a Zona de Cooperação e outras cidades da Grande Baía, um sistema de serviços que integre a prevenção, o rastreio, o diagnóstico e tratamento, a reabilitação e os cuidados permanentes, com enfoque particular na intervenção para o comprometimento cognitivo leve e as doenças crónicas dos idosos, e no rastreio do cancro, e introduzir tecnologias avançadas, projectos de qualidade e equipas especializadas ao nível internacional, para criar, em conjunto, projectos e produtos da *big health* com características de Macau. Isto contribui não só para proporcionar à população de Macau uma protecção da saúde de maior qualidade, como também para abrir novos espaços para o desenvolvimento da indústria de *big health*, criando ainda novas oportunidades de carreira em Macau e Hengqin para os jovens profissionais de saúde, alcançando assim uma vitória em três vertentes: melhoria da vida quotidiana, desenvolvimento industrial e formação de talentos.

3. Com as associações locais dos profissionais de saúde a servir de ponte, há que reforçar o mecanismo de cooperação interdepartamental e realizar a interligação dos recursos médicos entre os sectores público e privado, para promover a cooperação profunda entre os 15 tipos de profissionais de saúde e elevar a qualidade dos serviços de saúde da RAEM. Deve haver uma integração entre os elementos de educação para a saúde, rastreio de doenças crónicas, alimentação nutritiva, desporto científico e serviços médicos comunitários, para promover uma mudança do “tratamento passivo” para a “saúde activa”, para que os cidadãos possam usufruir de serviços de saúde de qualidade e convenientes “à porta de casa”. Aliás, com a ampliação dos serviços de saúde comunitários, são formados novos talentos para a indústria de cuidados aos idosos (por exemplo, assistentes e acompanhantes de tratamento médico, de higiene pessoal, etc.), criando assim mais postos de trabalho para os jovens profissionais de saúde locais, para que se possam enraizar na comunidade, servir as camadas de base e contribuir para a sociedade.

Esperamos que o Governo, tendo como orientação a marca “Macau saudável”, os recursos médicos de Hengqin e Macau como apoio, como base a colaboração entre as entidades públicas e privadas, e a comunidade e a vida saudável, promova a articulação profunda entre o Plano de Acção para Macau Saudável” e a “Iniciativa Saudável da China”, para construir, em conjunto, um sistema de cuidados de saúde transfronteiriço da nova era.

Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados:

Concluimos a intervenção no período de antes da Ordem do Dia de hoje.

Por favor, aguardem um momento.

(Entrada dos representantes do Governo na Sala do Plenário)

Presidente: Primeiro, em nome da Assembleia Legislativa, dou as boas-vindas ao Sr. Secretário Chan Tsz King e a diversos Membros do Governo da Região Administrativa Especial.

Vamos agora entrar no primeiro ponto da Ordem do Dia: Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau”.

Peço ao Presidente da 3.^a Comissão Permanente, Deputado Leong Sun Iok, que proceda à apresentação.

Leong Sun Iok: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Caros Colegas:

A proposta de lei intitulada “Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau” foi aprovada na generalidade em reunião plenária realizada no dia 10 de Fevereiro de 2026 e distribuída pelo Presidente da Assembleia Legislativa a esta Comissão, para efeitos de apreciação na especialidade e emissão de parecer. A Comissão realizou quatro reuniões, das quais duas contaram com a presença do Secretário para a Segurança, Chan Tsz King, e de outros representantes do Governo, que apresentaram detalhadamente o conteúdo da proposta de lei e responderam às questões da Comissão. Além disso, as equipas da assessoria da Assembleia Legislativa e do Governo também realizaram reuniões técnicas para resolução e aprimoramento de aspectos técnico-jurídicos. Após a discussão e o diálogo durante as referidas reuniões, o proponente apresentou, no dia 11 de Março, a versão alternativa da proposta de lei.

A proposta de lei visa aperfeiçoar o sistema jurídico e reforçar a estrutura de topo do sistema de defesa da segurança do Estado, tendo como núcleo a perspectiva geral da segurança do Estado, e elevar a hierarquia das normas, tornando-se necessário regular, de forma mais abrangente e através de lei, o regime fundamental relativo às atribuições, composição e funcionamento da Comissão de Defesa da Segurança do Estado, a fim de salvaguardar firmemente a soberania, a segurança e os interesses do desenvolvimento do

Estado, construir uma barreira sólida para a defesa da segurança do Estado e manter a estabilidade geral da sociedade.

O proponente salientou que não restam dúvidas de que a RAEM tem a responsabilidade constitucional de concretizar a perspectiva geral da segurança nacional. A Comissão concorda com a política legislativa subjacente à proposta de lei, tendo apresentado várias sugestões para o seu aperfeiçoamento durante o processo de apreciação. Cumpre-me agora proceder a uma apresentação ao Plenário das questões que mereceram a atenção da Comissão durante a apreciação na especialidade:

1. Inimpugnabilidade das decisões e pareceres da Comissão de Defesa da Segurança do Estado (CDSE)

A proposta de lei sugere que os pareceres e as decisões da CDSE não são objecto de qualquer impugnação ou acção judicial. Segundo o proponente, os trabalhos da CDSE têm uma natureza elevada de confidencialidade e especificidade, sendo necessário regulamentar, através de lei, um mecanismo de sigilo para as informações. A versão inicial da proposta de lei sugeria que as decisões tomadas pelas autoridades competentes com base nos pareceres da CDSE também não eram objecto de impugnação ou acção judicial. Durante a apreciação, a Comissão apontou que já existem no regime jurídico vigente várias leis avulsas que definem, concretamente, as decisões tomadas em conformidade com o parecer da CDSE que não são objecto de impugnação ou acção judicial. O proponente acolheu as opiniões da Comissão e, na versão alternativa da proposta de lei, eliminou-se uma parte da norma, mantendo apenas a disposição de que as decisões e os pareceres da CDSE não são objecto de impugnação ou acção judicial.

2. Aperfeiçoamento do mecanismo de funcionamento da CDSE

A Comissão sugeriu que se definisse na proposta de lei um mecanismo de funcionamento da CDSE, quando o Chefe do Executivo não estiver em Macau. O proponente considerou que existe, de facto, um significado diferente em termos jurídicos entre “impedimento” e “ausência”, pelo que concordou com as sugestões da Comissão, aditando expressamente, na versão alternativa da proposta de lei, que, na ausência do Chefe do Executivo, o Secretário para a Segurança assumirá o cargo de presidente da CDSE e presidirá às reuniões e, em caso de ausência dos dois e numa situação de urgência, o Chefe do Executivo interino pode convocar as reuniões e presidi-las.

3. Optimização do regime de autorização especial concedida ao mandatário judicial

A proposta de lei sugere que, caso haja necessidade de proteger os interesses da segurança do Estado num processo judicial, os mandatários judiciais devem obter a

autorização especial de um juiz competente para intervir no processo. Após discussão com a Comissão, e tendo em conta que esta disposição se aplica em articulação com as competências atribuídas pela proposta de lei à CDSE para avaliar se determinados assuntos são do interesse da segurança do Estado, o proponente aditou uma norma em que se prevê que, se a autoridade judiciária competente tiver fundadas razões para crer que existe a necessidade de proteger os interesses da segurança do Estado, deve, em primeiro lugar, comunicar as informações à CDSE e, quando esta decidir que existe tal necessidade, o juiz notifica o mandatário para apresentar o pedido de autorização especial para intervir ou continuar a intervir no processo. O proponente salientou que este regime foi concebido para salvaguardar a barreira de defesa da segurança nacional, não privando o direito de defesa do interessado, nem retirando a qualificação profissional do advogado ou do mandatário judicial.

4. Mecanismo de controlo para o regime especial de despesas

Tendo em conta as necessidades de defesa da segurança do Estado, a proposta de lei sugere a criação de um regime especial de despesas, pelo que a Comissão se preocupou com a existência de um mecanismo de controlo suficiente. Segundo o proponente, a proposta de lei prevê que as respectivas despesas têm de ser autorizadas pelo Chefe do Executivo e que o secretário-geral tem de apresentar, no final de cada ano, um registo das despesas ao Chefe do Executivo, cabendo-lhe a respectiva autorização. Além disso, todos os anos, o Governo apresenta um relatório à Assembleia Legislativa, para que esta tome conhecimento do controlo e da gestão das referidas despesas, o qual pode ser divulgado.

Quanto às outras matérias discutidas e analisadas, estas já constam do respectivo parecer, pelo que não me vou alongar mais nesta apresentação.

Sr. Presidente,

Caros Colegas:

Apreciada e analisada a referida proposta de lei, a Comissão é de opinião que a versão alternativa reúne os requisitos necessários para apreciação e votação, na especialidade, pelo Plenário.

Muito obrigado.

Presidente: Agora, passamos à discussão na especialidade. Primeiro, vamos discutir os artigos 1.º e 2.º da proposta de lei. Façam o favor de se manifestar.

Não havendo opiniões, vamos proceder à votação dos artigos 1.º e 2.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Passamos agora à discussão na especialidade dos artigos 3.º, 4.º e 5.º da proposta de lei. Façam o favor de se manifestar.

Não havendo opiniões, vamos proceder à votação dos artigos 3.º a 5.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Passamos agora à discussão na especialidade dos artigos 6.º a 8.º da proposta de lei. Façam o favor de se manifestar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lam Lon Wai.

Lam Lon Wai: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

De acordo com o artigo 6.º da proposta de lei, o Secretariado da Comissão de Defesa da Segurança do Estado (CDSE) é um serviço permanente de execução e apoio da CDSE, que responde perante o presidente da CDSE. Esta lei entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação. Gostaria de perguntar ao Sr. Secretário se já está pronto o regulamento administrativo complementar que regula a estrutura organizacional do Secretariado. Que conteúdos irá conter esse regulamento administrativo? Além disso, no que respeita às atribuições da CDSE e do seu Secretariado, poderá o Governo divulgar aos cidadãos mais informações sobre os devidos planos de divulgação?

Obrigado.

Presidente: Peço ao Sr. Secretário que responda.

Secretário para a Segurança, Chan Tsz King: Está bem, muito obrigado, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, agradeço sinceramente ao Sr. Deputado Lam a sua pergunta. Gostaria de partilhar aqui que o regulamento administrativo complementar à Lei da Comissão

de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau é elaborado nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da presente proposta de lei que estamos a analisar. Tal regulamento administrativo tem como principal objectivo regular a estrutura organizacional e o funcionamento do Secretariado da CDSE. O regulamento administrativo complementar irá reforçar e aperfeiçoar as funções do Secretariado enquanto órgão de execução e apoio permanente da CDSE, desenvolvendo e aprimorando as actuais responsabilidades legais do Gabinete da CDSE, com o propósito de prestar um apoio mais completo ao desempenho das funções da CDSE. Quanto aos trabalhos preparativos do regulamento administrativo complementar, estes já estão essencialmente concluídos. Após a aprovação da presente proposta de lei relativa à CDSE, que neste momento estamos a discutir e analisar, o projecto desse regulamento administrativo será igualmente submetido ao Conselho Executivo para apreciação, de modo a garantir que entre em vigor em simultâneo com a Lei da Comissão de Defesa da Segurança do Estado.

No que respeita às funções da CDSE e do seu Secretariado, existe algum plano de divulgação por parte do Governo? A resposta é evidentemente afirmativa. Com o objectivo de permitir que todos os sectores da sociedade compreendam de forma mais completa o conteúdo desta proposta de lei, o Governo irá utilizar diversos canais e meios de comunicação, colaborando e com diversas associações, comunicando e explicando à sociedade de forma multilateral e em múltiplas dimensões, a fim de que a consciência acerca da segurança nacional se torne profundamente enraizada no seio da população.

Obrigado.

Presidente: Alguém tem mais alguma opinião?

Passamos agora à votação dos artigos 6.º a 8.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Passamos agora à discussão dos artigos 9.º a 12.º da proposta de lei. Façam o favor de se manifestar.

Não havendo opiniões, vamos proceder à votação dos artigos 9.º a 12.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Passamos agora à discussão dos artigos 13.º a 15.º da proposta de lei. Façam o favor de se manifestar.

Não havendo opiniões, vamos proceder à votação dos artigos 13.º a 15.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Passamos agora à discussão dos artigos 16.º a 18.º da proposta de lei. Façam o favor de se manifestar.

Não havendo opiniões, vamos proceder à votação dos artigos 16.º a 18.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Passamos agora à discussão dos artigos 9.º e 19.º-A constantes do artigo 19.º da proposta de lei. Façam o favor de se manifestar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ngan Iek Hang.

Ngan Iek Hang: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Reparei que, neste artigo da proposta de lei, em comparação com a primeira versão, foi efectivamente acrescentado um requisito segundo o qual, antes de o juiz decidir realizar um acto processual a portas fechadas, deve obter uma confirmação por parte da CDSE. Gostaria de saber se o Sr. Secretário pode especificar quais foram as considerações subjacentes à inclusão deste requisito, bem como explicar como será o procedimento prático na sua aplicação. Peço ao Sr. Secretário que faça a respectiva apresentação.

Obrigado.

Presidente: Peço ao Sr. Secretário que responda.

Secretário para a Segurança, Chan Tsz King: Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito

obrigado, Sr. Deputado Ngan.

Relativamente à pergunta colocada pelo Sr. Deputado Ngan, posso dar a seguinte resposta. Na realidade, a alteração desta disposição visa adequar-se ao disposto no n.º 2 do artigo 3.º desta proposta de lei, pois nessa disposição está previsto que a CDSE tem competência para determinar se certa matéria envolve ou não interesses de segurança nacional. Durante o processo de apreciação da proposta de lei na Comissão, também surgiram opiniões no sentido de que, nos casos em que os juízes, ao julgarem processos, considerem que a não divulgação de determinados actos processuais se justifica por eventuais prejuízos aos interesses de segurança nacional, essa determinação deveria caber à CDSE e não ser decidida unilateralmente pelos juízes. O Governo concorda com esta posição. Por conseguinte, na segunda versão da proposta de lei, o Governo também procedeu à alteração da redacção do artigo 9.º da Lei de Bases da Organização Judiciária, ajustando-o de modo a assegurar a coerência lógica com o n.º 2 do artigo 3.º desta proposta de lei.

Quanto à aplicação prática, no futuro, durante o processo judicial — mesmo já na fase da audiência de julgamento — se o juiz competente considerar que o conteúdo processual poderá envolver interesses de segurança nacional, deverá, nos termos desta disposição, solicitar formalmente à CDSE que confirme se a realização pública dos referidos actos processuais poderá causar danos aos interesses de segurança nacional, tendo de obter previamente o parecer e a decisão da CDSE. Este mecanismo tem como objectivo alcançar um equilíbrio entre a necessidade de salvaguardar a segurança nacional e o princípio da publicidade do julgamento. Esta é a resposta que posso dar.

Presidente: Há mais alguma opinião? Passamos agora à votação dos artigos 9.º e 19.º-A constantes do artigo 19.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Passamos agora à discussão do artigo 67.º-A constante do artigo 20.º da proposta de lei. Façam o favor de se manifestar.

Tem a palavra a Sra. Deputada Wong Kit Cheng.

Wong Kit Cheng: Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Gostaria de saber o seguinte: no artigo 20.º, a segunda versão da proposta de lei recorre

ao aditamento do artigo 67.º-A à Lei de Bases da Organização Judiciária para introduzir várias alterações. Originalmente, este artigo tinha apenas sete alíneas, mas ao analisar a segunda versão verifica-se que passou a incluir nove alíneas. Gostaria também de compreender as razões por detrás do aditamento dessas alíneas. Além disso, preocupa-me saber se, após estas alterações, poderão existir impactos práticos nos direitos dos interessados em obter efectivamente a assistência jurídica por parte de advogados.

Gostaria de obter mais informações sobre esta matéria. Obrigada, Sr. Secretário.

Presidente: Peço ao Sr. Secretário que responda.

Secretário para a Segurança, Chan Tsz King: Obrigado, Sr. Presidente. Agradeço igualmente à Sra. Deputada Wong Kit Cheng pela sua pergunta.

De facto, foram introduzidas algumas alterações, cujo objectivo, na realidade, consiste em clarificar e detalhar os procedimentos desse mecanismo, facilitando a sua aplicação futura. Ademais, no que respeita às decisões tomadas pelos juízes com base no parecer emitido pela CDSE, não será admissível interpor reclamação ou recurso contencioso; a nova redacção da proposta de lei substitui a expressão “recurso contencioso” por “recurso”, com o intuito de expressar com maior precisão a intenção legislativa original e evitar ambiguidades.

Quanto à questão sobre se a alteração dos artigos poderá afectar na prática o direito das partes interessadas de obterem assistência jurídica junto dos advogados, posso responder com clareza: tanto na primeira versão da proposta de lei como na segunda versão, dá-se grande importância à protecção do direito das partes de receberem assistência jurídica prestada por advogados, direito esse que deve ser rigidamente garantido pela lei. O referido regime não priva as partes do direito de defesa, nem revoga a qualificação profissional dos advogados ou mandatários judiciais. Em resumo, o mecanismo previsto no artigo 67.º-A estabelece que, nos processos judiciais relacionados com interesses de segurança do Estado, os mandatários judiciais apenas poderão participar mediante autorização especial emitida por um juiz competente. Antes de decidir sobre a concessão dessa autorização, o juiz deverá obrigatoriamente obter o parecer da Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau, parecer este que terá carácter vinculativo para o juiz. A criação deste regime visa salvaguardar a linha de base da segurança do Estado, evitando que, através das acções dos mandatários judiciais, ocorram fugas de segredos de Estado ou danos aos interesses de segurança nacional. Devo aqui sublinhar que este regime não priva as partes do direito de defesa, nem revoga a qualificação profissional dos advogados ou mandatários judiciais; o seu objectivo limita-se a implementar um exame de qualificação necessário para os mandatários que participem em processos judiciais relacionados com a segurança do Estado, assegurando assim que os interesses de segurança nacional não fiquem ameaçados por riscos potenciais. Posso afirmar que esta disposição constitui, na prática, uma barreira de

protecção à segurança nacional, assegurando que a linha de base da segurança nacional não seja prejudicada no decurso do processo judicial.

Muito obrigado.

Presidente: Há mais alguma opinião?

Não havendo opiniões, passamos agora à votação do artigo 67.º-A constante do artigo 20.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão do artigo 72.º-A constante do artigo 21.º da proposta de lei. Façam o favor de se manifestar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Chui Sai Peng Jose.

Chui Sai Peng Jose: Obrigado, Sr. Presidente.

Gostaria de perguntar ao Sr. Secretário se poderia esclarecer o seguinte: no artigo 72º aditado à Lei de enquadramento orçamental, é referido que o Governo deverá apresentar anualmente à Assembleia Legislativa um relatório sobre o controlo e a gestão das despesas relativas à defesa da segurança nacional, de modo que a Assembleia Legislativa possa tomar conhecimento. Gostaria de saber se poderia partilhar connosco alguma informação sobre o conteúdo desse relatório. Além disso, gostaria de saber se esse relatório será classificado como segredo de Estado ou se será um documento acessível ao público.

Gostaria de ter informações sobre isto, obrigado.

Presidente: Peço ao Sr. Secretário que responda.

Secretário para a Segurança, Chan Tsz King: Muito obrigado, Sr. Presidente. Agradeço igualmente ao Sr. Deputado Chui a sua pergunta.

Quando esta proposta de lei for aprovada e entrar em vigor, a Região Administrativa Especial de Macau poderá, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 16.º da presente proposta de lei, afectar uma verba específica nas despesas totais do orçamento central no domínio do orçamento ordinário integrado da RAEM, a fim de suportar todas as despesas decorrentes das actividades da CDSE e do seu Secretariado no exercício das funções de defesa da

segurança nacional. Atendendo ao carácter especial e confidencial dessas actividades, os pormenores específicos das despesas serão registados em documentos secretos sob a responsabilidade do Secretário-Geral, os quais serão enviados anualmente ao Chefe do Executivo para aprovação até ao final de cada ano civil.

Paralelamente, nos termos do artigo 72.º-A, introduzido pelo artigo 21.º da presente proposta de lei na Lei de enquadramento orçamental, as despesas referidas no artigo 16.º não estão sujeitas à regulamentação da Lei de enquadramento orçamental. Contudo, por envolverem a utilização de fundos públicos e com o objectivo de aumentar a transparência, a proposta de lei introduz o artigo 72.º-A na Lei de enquadramento orçamental, estabelecendo que o Governo deverá apresentar anualmente à Assembleia Legislativa um relatório sobre o controlo e gestão das despesas com a defesa da segurança nacional. Esse relatório conterá o montante total da verba específica afectada do orçamento central para a CDSE, para conhecimento da Assembleia Legislativa, embora sem necessidade de apreciação. Este procedimento inspira-se na prática adoptada pela Região Administrativa Especial de Hong Kong. Além disso, o relatório será tornado público, permitindo que a sociedade em geral tome conhecimento das informações essenciais. Este mecanismo representa, no domínio das actividades de segurança nacional, uma ponderação equilibrada entre o princípio da confidencialidade e o direito do público à informação.

Muito obrigado.

Presidente: Há mais alguma opinião?

Não havendo opiniões, passamos agora à votação do artigo 72.º-A constante do artigo 21.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão dos artigos 22.º e 23.º da proposta de lei. Façam o favor de se manifestar.

Não havendo opiniões, passamos agora à votação dos artigos 22.º e 23.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

A proposta de lei intitulada “Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau” foi aprovada não especialidade. Há alguém que queira apresentar declaração de voto?

Tem a palavra o Sr. Deputado Ma Chi Seng.

Ma Chi Seng: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros colegas:

Passo a ler, de seguida, uma declaração de voto em meu nome e em nome da Sra. Deputada Leong On Kei.

A segurança nacional é a premissa para a sobrevivência e desenvolvimento do País, bem como a base para a prosperidade e estabilidade duradouras de Macau e para o bem-estar dos seus residentes. A presente proposta de lei estabelece, na forma de lei, a Comissão de Defesa da Segurança do Estado, reforça a concepção de alto nível para a defesa da segurança nacional e aperfeiçoa o sistema jurídico de defesa da segurança nacional. Trata-se de medidas mediante as quais a Região Administrativa Especial de Macau cumpre as suas responsabilidades constitucionais, implementa profundamente a visão geral da segurança nacional, defende firmemente a soberania, segurança e interesses de desenvolvimento do País e consolida as bases económicas e sociais para a defesa da segurança nacional em Macau, assegurando um desenvolvimento de alta qualidade com segurança de alto nível. Por esta razão, votámos a favor.

A segurança nacional é responsabilidade de todos. A presente proposta de lei clarifica a organização, atribuições e funcionamento da Comissão de Defesa da Segurança do Estado, destaca a posição central do Chefe do Executivo enquanto principal responsável pelos assuntos de segurança nacional e aperfeiçoa ainda mais a composição da CDSE. No futuro, esperamos que a CDSE, face às complexas mudanças da situação internacional, continue a inovar os métodos e conteúdos da divulgação e educação sobre segurança nacional, de modo que a consciência da defesa da segurança nacional penetre profundamente no coração da população. Nós, cidadãos em geral, devemos estreitar a ligação entre o apoio ao sistema de liderança executiva e a defesa da segurança nacional, alcançar um consenso social, reforçar continuamente a capacidade de prevenção e deteção de riscos e construir em conjunto uma barreira sólida e robusta para a defesa da segurança nacional.

Agradecemos a atenção de todos.

Presidente: Deputado Lam Lon Wai.

Lam Lon Wai: Obrigado, Sr. Presidente.

Esta declaração de voto é apresentada em meu nome e em nome dos Deputados Lei Cheng I, Leong Sun Iok e Leong Pou U.

A defesa da segurança do Estado é uma responsabilidade constitucional da RAEM, como também uma responsabilidade indeclinável de todos os residentes de Macau. Assim, entendemos que é necessário que o Governo da RAEM regule, sob a forma de lei, as atribuições, a composição e o funcionamento da Comissão de Defesa da Segurança do Estado, bem como o regime básico, o que achamos que é realmente necessário e votámos a favor.

O Governo da RAEM tem dado grande importância aos trabalhos relacionados com a defesa da segurança do Estado, mantendo uma linha de raciocínio de base e uma consciência de risco, continuando a melhorar o sistema jurídico para a defesa da segurança do Estado. A revisão desta lei veio reforçar a estrutura superior do sistema de defesa da segurança do Estado, aperfeiçoar o sistema jurídico e elevar a capacidade de Macau na coordenação e gestão dos assuntos relativos à segurança do Estado, permitindo uma resposta mais eficaz à situação de segurança cada vez mais complexa, tanto interna como externa, garantindo a prosperidade e estabilidade a longo prazo de Macau, bem como a segurança social.

Na defesa da segurança do Estado, existe apenas a responsabilidade de um só país, não há distinção entre os dois sistemas. Esperamos que o Governo da RAEM implemente plenamente a visão geral da segurança do Estado, continue a aperfeiçoar o sistema jurídico e os mecanismos de execução relativos à defesa da segurança do Estado, consolide firmemente a barreira jurídica sólida de defesa da segurança do Estado em Macau, mantenha de forma contínua o trabalho de educação nacional em matéria de segurança do Estado para todos os cidadãos, fortaleça a base de conhecimento da defesa da segurança do Estado, defenda firmemente a soberania, segurança e interesses de desenvolvimento do país, e garanta a prática bem-sucedida, estável e duradoura do princípio “um país, dois sistemas” com características de Macau.

Obrigado.

Presidente: Deputado Che Sai Wang.

Che Sai Wang: Esta declaração de voto é apresentada em meu nome e em nome dos Deputados José Pereira Coutinho e Chan Hao Weng.

Nós, os três Deputados, manifestámos o nosso apoio e a nossa concordância em relação à criação desta proposta de lei. Com o desenvolvimento dos tempos, a segurança do Estado enfrenta cada vez mais desafios de alto risco, sendo a criação de uma comissão permanente

uma das tarefas importantes do Governo da RAEM para manter a ordem social quotidiana. O país aprovou em 2015 a Lei relativa à Defesa da Segurança do Estado da República Popular da China, e, sob os requisitos constitucionais da Lei Básica, produzimos a lei em 2019, introduzimos ajustamentos à proposta de lei em 2023 face às mudanças no ambiente político real. É importante salientar que as leis sobre segurança nacional não existem apenas na China, o Reino Unido criou já em 2010 uma Comissão de Segurança Nacional, com o objectivo de integrar e supervisionar entidades envolvidas em segurança nacional, tais como os ministérios dos negócios estrangeiros, da defesa nacional, dos assuntos internos, da energia e do desenvolvimento internacional, bem como as forças armadas, para enfrentar as crises, qualquer país tem a responsabilidade de garantir o seu território, soberania e estabilidade. Esta proposta de lei reforça ainda mais a garantia de segurança dos residentes da RAEM num ambiente internacional tão complexo e mutável. Assim, reiteramos novamente aqui que defender a segurança do próprio país e criar uma comissão permanente de segurança do Estado sólida e eficaz é uma tarefa necessária de todos os países.

Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Deputado Leong Hong Sai.

Leong Hong Sai: Obrigado, Sr. Presidente.

Esta declaração de voto é apresentada em meu nome e em nome do Sr. Vice-Presidente Ho Ion Sang e do Deputado Ngan Iek Hang.

A defesa da segurança do Estado é a chave para garantir a implementação estável e duradoura do princípio “um país, dois sistemas” em Macau. A actual elaboração da lei relativa à Comissão de Defesa da Segurança do Estado da RAEM constrói uma garantia de segurança sólida e fiável em todos os domínios políticos, económicos, culturais e sociais da RAEM. Esta proposta de lei é coerente com a Lei relativa à Defesa da Segurança do Estado e com os respectivos regulamentos administrativos e objectivos legislativos, aperfeiçoando ainda mais o sistema jurídico e institucional da RAEM para a defesa da segurança do Estado, reforçando uma barreira sólida, normalizada, institucionalizada e duradoura para a defesa da segurança do Estado. Assim, manifestamos o nosso firme apoio e votámos a favor, acreditando firmemente que esta proposta de lei contribuirá significativamente para garantir a prosperidade e estabilidade a longo prazo da sociedade de Macau.

No futuro, com a plena implementação e execução efectiva desta proposta de lei, certamente se consolidará um amplo consenso social sobre a defesa da segurança do Estado, reforçando a segurança do Estado e assegurando as bases da estabilidade e prosperidade duradouras da sociedade de Macau. Olhando para o futuro, esperamos que o Governo da RAEM acompanhe de perto as mudanças na situação internacional, continue a aperfeiçoar o

sistema jurídico, reforce a educação sobre o amor pela Pátria e por Macau, promova de forma estável o desenvolvimento saudável das associações, implemente melhor o princípio de “um país, dois sistemas”, faça com que o conceito de defesa da segurança do Estado se torne profundamente enraizado e ofereça um sólido apoio jurídico para a paz duradoura e o bem-estar dos residentes de Macau.

Obrigado a todos.

Presidente: Deputado Chan Lai Kei.

Chan Lai Kei: Obrigado, Sr. Presidente.

Esta declaração de voto é apresentada em meu nome e em nome dos Deputados Song Pek Kei e Lei Leong Wong.

A Assembleia Legislativa procede à discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau”. Os Deputados Song Pek Kei e Lei Leong Wong e eu votámos a favor desta proposta de lei, apoiando plenamente este trabalho legislativo extremamente importante para o País, para Macau e para todos os cidadãos.

Consideramos que a segurança é o fundamento da sobrevivência e desenvolvimento do país, a garantia da estabilidade social e o alicerce do bem-estar dos cidadãos. A RAEM tem a responsabilidade constitucional de defender a segurança do Estado. Para concretizar o conceito geral de segurança nacional, a criação e o funcionamento da Comissão de Defesa da Segurança do Estado é regulamentado por regulamento administrativo, elevando-se a hierarquia jurídica superior. Isto não só confere à Comissão uma base jurídica mais sólida e uma maior autoridade, como também constitui uma medida importante para o aperfeiçoamento do sistema jurídico da RAEM em matéria de segurança do Estado.

O que merece o maior reconhecimento nesta proposta de lei é a criação do Secretariado da Comissão de Defesa da Segurança do Estado e o alargamento das suas atribuições. Para melhor responder às situações de segurança cada vez mais complexas e mutáveis, a proposta de lei eliminou o antigo Gabinete da Comissão de Defesa da Segurança do Estado, passando a estabelecer o Secretariado em funcionamento físico como serviço de execução permanente e de apoio. A intenção original desta criação é racionalizar e reforçar ainda mais o mecanismo de funcionamento do sistema de defesa da segurança do Estado. No que diz respeito ao conteúdo concreto e às suas atribuições, foram atribuídas ao Secretariado funções mais abrangentes e cruciais, o que constitui um forte e real suporte para o desempenho eficaz das funções da Comissão e para a resposta às diversas ameaças não tradicionais à segurança, consolidando ainda mais o consenso da sociedade sobre a defesa da segurança do Estado e

criando uma ponte importante.

A implementação estável e duradoura do princípio “um país, dois sistemas” exige um alto nível de protecção de segurança. Assim, consideramos que a aprovação desta proposta de lei vai reforçar ainda mais a barreira da segurança do Estado, defender com firmeza a soberania, a segurança e os interesses de desenvolvimento nacionais, assegurando a prosperidade e a estabilidade a longo prazo da sociedade de Macau, com vista a uma melhor integração e prestação de serviços à conjuntura do desenvolvimento nacional, no âmbito do Décimo Quinto Plano Quinquenal, bem como à criação de um ambiente mais seguro e estável para o desenvolvimento de Macau, no âmbito do Terceiro Plano Quinquenal.

Propomos ao Governo da RAEM que continue a realizar trabalhos de divulgação e educação jurídica, reforce a educação sobre o amor pela Pátria e por Macau junto dos cidadãos, promova amplamente a consciência da visão geral da segurança do Estado em toda a sociedade, de modo que os cidadãos compreendam claramente os seus deveres e responsabilidades constitucionais na defesa da segurança do Estado, e juntos construam uma comunidade com futuro partilhado na defesa da segurança do Estado.

Obrigado.

Presidente: Deputado Kou Kam Fai.

Kou Kam Fai: Obrigado, Sr. Presidente.

Esta declaração de voto é apresentada em meu nome e em nome dos Deputados Lam Fat Iam e Chao Ka Chon.

Votámos firmemente a favor da proposta de lei intitulada “Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau”. A segurança do Estado é o fundamento da governação do país; governar o país exige primeiro garantir a segurança. A defesa da segurança do Estado é uma responsabilidade constitucional que a RAEM deve cumprir no quadro do princípio “um país, dois sistemas”, sendo também a pedra basilar fundamental para garantir a prosperidade e estabilidade duradouras de Macau e o bem-estar dos seus residentes. A apreciação e aprovação desta proposta de lei marcam um passo importante na construção do sistema de defesa da segurança do Estado em Macau, completando a transição crucial do regulamento administrativo para a lei. Esta proposta de lei não só estabelece juridicamente o estatuto da Comissão como órgão central de decisão sobre assuntos de segurança do Estado na RAEM, como também combina organicamente a orientação e supervisão do Governo Central, a garantia financeira especial e a protecção dos procedimentos judiciais, reforçando e aperfeiçoando o sistema jurídico de segurança nacional da RAEM, tornando-o rigoroso, eficiente e em conformidade com os princípios do Estado de

Direito.

Apoiamos particularmente as disposições da proposta de lei sobre a regulamentação das competências da Comissão, aperfeiçoamento do sistema de assessores e assessores técnicos para os assuntos de segurança nacional e a organização dos procedimentos judiciais relativos a casos de segurança nacional. Estes arranjos institucionais reflectem plenamente os requisitos da visão geral da segurança nacional, reforçando simultaneamente a predominância do poder executivo e a justiça judicial, demonstrando a sabedoria política e o sentido de responsabilidade do Governo da RAEM na prevenção e resolução de grandes riscos. Esperamos que, após a entrada em vigor da lei, o Governo complete rapidamente as orientações operacionais internas, realize a integração da colaboração interdepartamental e, mantendo rigorosamente a confidencialidade, continue a reforçar a educação em segurança nacional para o público, tornando esta lei uma âncora de estabilidade para proteger a paz em Macau.

Por estas razões, apoiamos a aprovação da proposta de lei.

Obrigado.

Presidente: Deputado Ip Sio Kai.

Ip Sio Kai: Sr. Presidente, caros colegas:

Esta declaração de voto é apresentada em meu nome e em nome dos Deputados Chui Sai Peng, Si Ka Lon e Ho King Lun.

A proposta de lei intitulada “Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau” foi discutida votada e aprovada na especialidade, e votámos a favor. Esta proposta de lei regulamenta as competências, composição e sistema de funcionamento da Comissão, aperfeiçoa o sistema jurídico e a estrutura institucional de Macau para a defesa da segurança do Estado, tendo um significado importante para reforçar a barreira de segurança do Estado.

Notámos que, durante a apreciação na especialidade, o conteúdo da proposta de lei sofreu vários melhoramentos importantes, incluindo a clarificação de que as decisões e opiniões da Comissão não constituem objecto de qualquer impugnação ou acção judicial; otimizar o funcionamento da Comissão de Defesa da Segurança do Estado sob a ausência específica do presidente e do secretário-geral; racionalizar os processos judiciais relacionados com casos de segurança do Estado. Estas alterações não só respondem às necessidades práticas dos trabalhos de defesa da segurança do Estado, como também reforçam, em termos de procedimentos, o rigor do regime e a clareza das suas competências

e responsabilidades.

Ao mesmo tempo, a proposta de lei estabelece um mecanismo de fiscalização das despesas, para além de assegurar a eficiência do funcionamento do regime de garantia, ao mesmo tempo, há que manter a transparência e as exigências de responsabilização. A segurança do Estado é a pedra basilar importante para a paz e estabilidade do País e, com a aprovação da presente proposta de lei, a construção do regime de defesa da segurança do Estado em Macau tem vindo a ser aperfeiçoada, o que contribui para o aumento do nível de institucionalização e normalização dos respectivos trabalhos. O nosso sector industrial, comercial e financeiro continuará, como sempre, a apoiar firmemente o Governo da RAEM no cumprimento da sua responsabilidade constitucional de defesa da segurança do Estado nos termos da lei e, em conjugação de esforços com todos os sectores sociais, irá integrar a defesa da segurança do Estado nas acções quotidianas de construção, construindo, em conjunto, uma comunidade de governação social em que todos têm responsabilidades e cumprem o seu papel, defendendo, em conjunto, a prosperidade e a estabilidade de Macau a longo prazo, assegurando a implementação estável e duradoura do princípio “um país, dois sistemas”.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Deputada Loi I Weng.

Loi I Weng: Obrigada, Sr. Presidente.

Esta declaração de voto é apresentada em meu nome e em nome da Deputada Wong Kit Cheng.

A segurança do Estado é o princípio supremo da prática do princípio “um país, dois sistemas” e também o pressuposto fundamental do desenvolvimento da RAEM. Após a entrada em vigor da lei, serão plenamente estabelecidas as competências legais, a composição e o mecanismo de funcionamento da Comissão, através da criação de um Secretariado permanente e do aperfeiçoamento do regime de assessor e assessor técnico para os assuntos de segurança nacional, construir uma rede de trabalho de segurança nacional mais rigorosa e regular, elevar efectivamente a autoridade e a eficácia da sua coordenação na tomada de decisões e execução, bem como clarificar as disposições especiais do regime de despesas com pessoal, contribuindo assim para que o Governo da RAEM acompanhe os respectivos trabalhos de forma mais eficaz e rápida.

Estudando e avaliando profundamente as informações locais e a situação internacional, e implementando rigorosamente as decisões e instruções do Governo Popular Central, a fim de garantir que Macau esteja sempre na vanguarda dos trabalhos de defesa da segurança do

Estado. Trata-se de um planeamento de alto nível para a RAEM aperfeiçoar o sistema de segurança do Estado e reforçar o sistema de segurança do Estado, e também vai construir, de forma mais eficaz, uma barreira sólida de segurança do Estado, consolidando a boa tendência de desenvolvimento estável da sociedade e da vida da população e da economia da RAEM. Concordamos com isso e votámos a favor da proposta de lei.

A presente proposta de lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua entrada em vigor e o regulamento administrativo vigente que regula a Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau será revogado. Há pouco, o Sr. Secretário também manifestou claramente que irá concluir, o mais rápido possível, a criação do Secretariado da Comissão de Defesa da Segurança do Estado, a fim de garantir que os trabalhos de segurança nacional da RAEM possam ser desenvolvidos constantemente.

Também reparámos que a proposta de lei alargou a composição da Comissão de Defesa da Segurança do Estado, passando a incluir os dirigentes da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, do Instituto Cultural e da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude. Acreditamos que esta medida pode ajudar a melhorar, de forma mais eficaz e profunda, os trabalhos de educação sobre a segurança nacional. Assim, sugerimos que, no futuro, se reforce, de forma contínua, a divulgação e a educação sobre a segurança nacional junto dos diversos sectores da sociedade e dos grupos de jovens, estudando a criação, em Macau, de uma base de educação sobre a segurança nacional de carácter permanente, para que as escolas, associações e empresas possam organizar, periodicamente, pessoal para adquirir conhecimentos sobre a segurança nacional. Através de uma educação contínua e sistemática sobre a segurança nacional, há que elevar, de forma plena, a consciência de toda a sociedade de Macau sobre a prevenção de actos contra a segurança do Estado, para que toda a população, as associações e as entidades empresariais de Macau possam participar nos trabalhos de defesa da segurança do Estado, assumindo em conjunto a responsabilidade da defesa da segurança do Estado.

Obrigada.

Presidente: Deputado Lao Chi Ngai.

Lao Chi Ngai: Obrigado, Sr. Presidente.

Esta declaração de voto é apresentada em meu nome e em nome do Deputado Lee Koi Ian.

Debaixo do ninho não há ovos intactos. A segurança é o pressuposto da sobrevivência e do desenvolvimento do país, a base da estabilidade social e a garantia do bem-estar do povo, e a defesa da soberania, da segurança e dos interesses do desenvolvimento do país é o

princípio supremo da implementação do princípio “um país, dois sistemas” em Macau, sendo um assunto de máxima importância. Só num ambiente seguro e estável é que os nossos investidores vão ter confiança, e o capital internacional e talentos de alto nível irão vir para Macau. A proposta de lei eleva o nível jurídico da Comissão de Defesa da Segurança do Estado para lei, o que demonstra não só a grande importância que o Governo da RAEM atribui aos assuntos de segurança nacional, mas também a seriedade e a autoridade da Comissão nos assuntos de defesa da segurança do Estado, reforçando e consolidando a base da prosperidade e da estabilidade de Macau, a longo prazo, é um amuleto para todos os residentes de Macau e um motor para o desenvolvimento económico. Assim, eu e o Deputado Lee Koi Ian votámos a favor.

Ao mesmo tempo, propomos ao Governo da RAEM a criação de um sistema de alerta na área da defesa da segurança do Estado e o reforço contínuo da capacidade de execução da lei relativa à defesa da segurança do Estado, bem como a educação sobre a segurança nacional para toda a população, a vários níveis e em várias formas. Eu e o Deputado Lee Koi Ian estamos dispostos a trabalhar em conjunto com todos os sectores da sociedade para implementar com firmeza as exigências gerais do Governo Central em relação à defesa da segurança nacional em Macau e, através de acções concretas, consolidar a barreira da segurança nacional, com vista a assegurar a implementação estável e duradoura do princípio “um País, dois sistemas” e a prosperidade e estabilidade a longo prazo de Macau.

Obrigado a todos.

Presidente: Deputado Koi Ngon Seng.

Koi Ngon Seng: Obrigado, Sr. Presidente.

Esta declaração de voto é apresentada em meu nome e em nome dos Deputados Lei Wun Kong e Wong Ka Lon.

Votámos firmemente a favor da proposta de lei intitulada “Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau”. A aprovação na especialidade da proposta de lei representa um passo crucial para a RAEM consolidar e aperfeiçoar o sistema de defesa da segurança nacional. Pela primeira vez, esta proposta de lei define expressamente, sob a forma de lei, a natureza, as atribuições, a composição e o regime de funcionamento da “Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau”, o que demonstra a responsabilidade de aceitar a supervisão e a responsabilização do Governo Popular Central, bem como a responsabilidade constitucional da RAEM nos assuntos relativos à defesa da segurança do Estado.

Reconhecemos plenamente que a proposta de lei inclui o presidente do Instituto Cultural

e o director dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude como membros da Comissão de Defesa da Segurança do Estado. Trata-se de uma medida que reflecte dois significados importantes. Primeiro, criar uma sólida linha de defesa da segurança cultural, implementar melhor o conceito geral da segurança nacional e, após a produção legislativa, criar uma janela importante para o intercâmbio e a aprendizagem mútua entre as culturas chinesa e ocidental, bem como aproveitar bem o posicionamento de Macau como uma base, contribuir para prevenir a infiltração cultural das forças externas, assegurar as actividades de intercâmbio cultural de Macau e o desenvolvimento das indústrias culturais, garantir a segurança cultural, continuar a contar bem as histórias da China e de Macau, fazer com que a confiança na cultura se torne uma força sólida para salvaguardar a segurança nacional. Segundo, permitir que o espírito de defesa da segurança nacional seja transmitido de geração em geração, o que demonstra que o Governo da RAEM dá grande importância à formação da consciência dos jovens sobre a segurança nacional. Após a produção legislativa, será possível desenvolver, de forma melhor e sistemática, os trabalhos de sensibilização e educação sobre a segurança nacional, incutir nos jovens o conceito correcto de segurança nacional, incluindo a divulgação de materiais didácticos sobre a segurança nacional, a exposição de educação sobre a segurança nacional para toda a população, o aprofundamento da formação dos docentes sobre a segurança nacional, etc., com vista a elevar, em todos os aspectos, o sentido de identidade e de pertença dos jovens ao país, para que os sentimentos de amor pela Pátria e por Macau possam ser transmitidos de geração em geração.

Esperamos que, após a entrada em vigor da proposta de lei, o Governo continue a rever e a otimizar, em tempo oportuno, o respectivo regime, e que, através do aprofundamento da divulgação do conceito de segurança nacional, os cidadãos possam conhecer que a segurança nacional está intimamente ligada à vida quotidiana da população, construindo, em conjunto, uma linha de defesa da segurança nacional e defendendo a prosperidade e a estabilidade de Macau. Pelo exposto, apoiamos a aprovação da presente proposta de lei.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Iau Teng Pio.

Iau Teng Pio: Obrigado, Sr. Presidente.

Esta declaração de voto é apresentada em meu nome e em nome dos Srs. Deputados Vong Hou Piu e Wong Chon Kit.

Consideramos que a apreciação na especialidade e a aprovação por unanimidade, hoje, da proposta de lei intitulada “Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau” constitui uma exigência inevitável para a RAEM implementar a visão geral da segurança nacional. Por conseguinte, votámos a favor.

A segurança nacional é um plano fundamental para a sobrevivência e o desenvolvimento do Estado. A proposta de lei estabelece as atribuições, a composição e o mecanismo de funcionamento da Comissão de Defesa da Segurança do Estado, reforçando a liderança superior e a eficácia executiva do sistema de segurança nacional, proporcionando igualmente uma base jurídica sólida para prevenir e mitigar os diversos riscos à segurança e resistir eficazmente a interferências externas.

Defendemos firmemente o conteúdo da proposta de lei e acreditamos profundamente que, após a aprovação na especialidade desta, será reforçada a rede de protecção da segurança nacional, assegurando que a RAEM tenha fundamento legal e orientações claras para salvaguardar a soberania, a segurança e os interesses de desenvolvimento do País, conferindo assim um forte impulso à estabilidade e prosperidade duradoura da sociedade. Por estes motivos, votámos a favor e prestámos todo o nosso apoio.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Todos já apresentaram a declaração de voto. Agradeço ao Sr. Secretário Chan e aos Srs. membros do Governo a presença nesta reunião.

Peço aos Srs. Deputados para aguardarem um momento, vamos passar ao próximo ponto da Ordem do Dia.

(Saída e entrada dos representantes do Governo)

Presidente: Apresento, em nome da Assembleia Legislativa, as boas-vindas à Sra. Secretária O Lam e aos demais representantes do Governo, agradecendo-lhes a presença na reunião de hoje.

Passamos agora ao segundo ponto da Ordem do dia, que é a discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 4/2010 – Regime da Segurança Social e à Lei n.º 7/2017 – Regime de previdência central não obrigatório”.

Vou convidar a Sra. Deputada Wong Kit Cheng, Presidente da 1.ª Comissão Permanente, a fazer uma apresentação.

Wong Kit Cheng: Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sra. Secretária, Srs. membros do Governo, caros colegas:

Boa tarde a todos. Em 10 de Fevereiro de 2026, o Plenário apreciou, votou e aprovou, na generalidade, a Proposta de Lei intitulada “Alteração à Lei n.º 4/2010 – Regime da

Segurança Social e à Lei n.º 7/2017 – Regime de previdência central não obrigatório”, que foi mais tarde distribuída pelo Presidente da Assembleia Legislativa a esta Comissão, para efeitos de apreciação na especialidade e emissão de parecer. A Comissão realizou três reuniões para análise da proposta de lei, tendo contado com a presença de representantes do Governo numa das referidas reuniões, na qual foi feita a apresentação pormenorizada sobre o conteúdo da proposta de lei, tendo sido respondidas as questões levantadas pela Comissão. Foram também realizadas discussões sobre questões técnico-jurídicas entre as assessorias de ambas as partes. Com base na cooperação estreita entre as duas partes, a Comissão concluiu com sucesso os trabalhos de apreciação na especialidade da proposta de lei.

A revisão das leis teve como objectivo principal a concretização do “Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, a fim de melhor garantir os direitos e interesses dos residentes de Macau na Zona de Cooperação. O essencial da proposta de lei é considerar o tempo de residência, trabalho ou estudo, por parte dos residentes de Macau, na Zona de Cooperação, como uma excepção legal ao regime de segurança social de dois níveis, ou seja, como uma situação de permanência na RAEM, para resolver, a nível institucional, a questão do cálculo do tempo de residência dos referidos residentes em Macau. Ao mesmo tempo, segundo a proposta de lei, passam a ser aceites, no âmbito do requerimento do subsídio de doença previsto no regime da segurança social, os atestados médicos emitidos por médicos da Zona de Cooperação e reconhecidos os que forem emitidos pelas instituições médicas na referida Zona.

A Comissão concordou com o rumo legislativo da proposta de lei e, ao mesmo tempo, esteve atenta ao facto de que, de acordo com o regime vigente, os residentes de Macau que trabalham no exterior, quando assumem as principais despesas de vida dos membros da família residentes em Macau, também são considerados casos excepcionais, e o período de trabalho prestado no exterior pode ser incluído nos 183 dias de permanência em Macau. Tendo em conta que a política legislativa e os seus objectivos são facilitar aos residentes a residência, o trabalho ou o estudo na Zona de Cooperação, a Comissão sugeriu que o domicílio dos elementos dos agregados familiares que recebessem assistência fosse alargado de “ter domicílio em Macau” para “ter domicílio em Macau ou na Zona de Cooperação em Hengqin”, opinião que acabou por ser acolhida pelo proponente.

No decurso da apreciação, a Comissão deu muita atenção às questões, ao nível operacional, da proposta de lei e procedeu à respectiva discussão.

1. Quanto ao certificado de residência dos residentes de Macau na Zona de Cooperação, o Fundo de Segurança Social (FSS) vai aceitar os documentos comprovativos emitidos por Comités de Residentes de Cidade, porque a emissão do documento é relativamente rigorosa, incluindo os dados pessoais dos residentes e o período de residência da pessoa em causa na Ilha de Hengqin.

2. Relativamente à questão de os residentes de Macau trabalharem no exterior ou na Zona de Cooperação, o FSS adopta um conceito amplo de “trabalho”, ou seja, inclui o trabalho por conta de outrem, o trabalho por conta própria e a criação de negócio. Quanto a isto, a prova é possível, mediante a apresentação de um documento comprovativo de trabalho emitido pelo empregador, de uma licença de exploração de negócio e de uma certidão de imposto ou de pagamento de contribuição, entre outros documentos.

3. A Comissão esteve ainda atenta à simplificação dos procedimentos após a revisão da lei, com vista a facilitar a vida da população. Segundo os representantes do Governo, após a revisão da lei, prevê-se uma redução de pelo menos 5 dias para a apreciação dos pedidos apresentados pelos residentes. Por outro lado, no futuro, os residentes vão poder apresentar directamente os seus pedidos através de meios electrónicos, o que permitirá a poupança de tempo.

Por fim, na proposta de lei, sugere-se que a mesma entre em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, para que os residentes qualificados possam ser imediatamente beneficiados, o que mereceu o acolhimento da Comissão.

Sr. Presidente, caros colegas:

A Comissão discutiu ainda outros assuntos, cujo conteúdo já está reflectido no parecer, pelo que não vou repeti-los aqui. Apreciada e analisada a proposta de lei, a Comissão é de parecer que a mesma reúne os requisitos necessários para apreciação e votação, na especialidade, pelo Plenário.

Muito obrigada a todos.

Presidente: Vamos agora proceder à discussão na especialidade da proposta de lei. Em primeiro lugar, vamos debater os artigos 7.º e 13.º do artigo 1.º da proposta de lei. Façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Não há opiniões. Vamos proceder à votação dos artigos 7.º e 13.º do artigo 1.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Agora, vamos debater os artigos 44.º e 62.º do artigo 1.º da proposta de lei. Façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Não há opiniões. Vamos proceder à votação dos artigos 44.º e 62.º do artigo 1.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Agora, vamos debater o artigo 74.º-A do artigo 2.º da proposta de lei. Façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Não há opiniões. Vamos proceder à votação do artigo 74.º-A do artigo 2.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovado.

Agora, vamos debater os artigos 19.º, 39.º e 47.º do artigo 3.º da proposta de lei. Façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Não há opiniões. Vamos proceder à votação dos artigos 19.º, 39.º e 47.º do artigo 3.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Agora, vamos debater os artigos 4.º e 5.º da proposta de lei. Façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Não há opiniões. Vamos proceder à votação dos artigos 4.º e 5.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

A proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 4/2010 – Regime da Segurança Social e à Lei n.º 7/2017 – Regime de previdência central não obrigatório” foi aprovada na especialidade.

Alguém quer fazer declaração de voto? Tem a palavra o Sr. Deputado Leong Pou U.

Leong Pou U: Obrigado, Sr. Presidente.

Esta declaração de voto é apresentada em meu nome e em nome dos Srs. Deputados Lei Cheng I, Leong Sun Iok e Lam Lon Wai.

A presente alteração legislativa aperfeiçoa, a nível institucional, o regime da segurança social para os residentes de Macau que vivem ou trabalham além das fronteiras, resolvendo, de forma específica, a questão do cálculo dos dias de residência em Macau no âmbito do regime de segurança social de dois níveis, para os residentes de Macau que vivem, trabalham ou estudam na Zona de Cooperação Aprofundada. Estima-se que a medida em causa beneficie cerca de dois mil residentes de Macau que vivem na Zona de Cooperação. Paralelamente, alarga-se o âmbito de aceitação dos atestados médicos necessários para requerer o subsídio de doença do regime da segurança social à Zona de Cooperação, aperfeiçoando ainda mais a articulação de regras e mecanismos entre as regiões, o que reveste significado positivo. Manifestamos o nosso apoio à proposta de lei apresentada pelo Governo.

Entretanto, esperamos que as autoridades continuem a aperfeiçoar o mecanismo de atribuição do regime da segurança social, optimizando a afectação e gestão dos recursos deste regime, devendo, em especial, aperfeiçoar ainda mais o mecanismo de ajustamento da pensão para idosos, analisando o grau de correspondência entre os níveis de prestação e as necessidades de vida dos idosos.

Por outro lado, as autoridades devem continuar a aperfeiçoar o regime da segurança social de dois níveis, reforçando ainda mais a protecção do sustento dos residentes na velhice. De acordo com os dados oficiais, actualmente apenas pouco mais de trinta mil trabalhadores aderiram à previdência central, o que indica que ainda existe um considerável espaço de desenvolvimento. Espera-se que as autoridades implementem medidas de incentivo, reforcem a transparência nas comissões dos produtos da previdência central e aumentem a flexibilidade nas opções de investimento, de modo a impulsionar a vontade de participação. O desenvolvimento sustentável e sólido do sistema de segurança social depende da participação colectiva da sociedade; por isso, é necessário que as autoridades intensifiquem a divulgação e incentivem os residentes a planear precocemente a sua protecção na reforma, construindo assim um sistema de segurança social mais robusto.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Leong On Kei.

Leong On Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

Esta declaração de voto é apresentada em meu nome e em nome do Sr. Deputado Ma Chi Seng.

A presente revisão legislativa reflecte plenamente o princípio governativo de “ter por base a população”, bem como a responsabilidade do Governo em salvaguardar o bem-estar da população no âmbito da promoção da integração regional. A compatibilidade transfronteiriça do sistema de segurança social constitui a pedra angular para impulsionar o desenvolvimento integrado de Hengqin e para facilitar a integração dos residentes na vida da Grande Baía. Por este motivo, eu e o Sr. Deputado Ma Chi Seng votámos a favor.

A presente revisão legislativa não se limita a uma mera optimização técnica das disposições legais, mas constitui igualmente uma medida-chave do Governo da RAEM para se alinhar proactivamente com a estratégia de desenvolvimento nacional, respondendo com precisão às prementes solicitações dos residentes no contexto da construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin relativamente à protecção transfronteiriça no domínio do bem-estar social. Através do ajustamento legal, a extensão ordenada da rede de segurança social de Macau até Hengqin assinala um avanço substancial na articulação de regras e mecanismos entre as duas regiões, sendo um marco significativo para a construção de um círculo de qualidade de vida em Hengqin e Macau, que seja adequado à habitação e ao emprego.

Após a aprovação na especialidade da proposta de lei, espera-se que o Governo da RAEM prossiga na optimização dos processos administrativos e reforce a divulgação jurídica dirigida a diferentes grupos, permitindo que os residentes compreendam claramente os seus direitos e garantindo que os benefícios da política alcancem efectivamente todos os cidadãos com necessidades.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vong Hou Piu.

Vong Hou Piu: Obrigado, Sr. Presidente.

Esta declaração de voto é apresentada em meu nome e em nome dos Srs. Deputados Iau Teng Pio e Wong Chon Kit.

Nesta votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 4/2010 – Regime da Segurança Social e à Lei n.º 7/2017 – Regime de previdência central não obrigatório”, votámos a favor.

A construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin constitui uma importante disposição estratégica para promover a diversificação adequada da economia de Macau e facilitar a integração dos residentes na conjuntura do desenvolvimento nacional. A proposta de lei inclui expressamente, no âmbito de cálculo do regime da segurança social de dois níveis, o período em que os residentes residam, trabalhem ou estudem na Zona de Cooperação, alargando simultaneamente a aceitação territorial dos atestados médicos para efeitos de subsídio de doença, eliminando assim, ao nível do sistema, as preocupações dos residentes de Macau relativamente às garantias nas duas deslocações entre Hengqin e Macau. As alterações em causa incorporam tanto uma articulação sistémica como considerações práticas orientadas para a conveniência dos cidadãos, respondendo efectivamente às necessidades urgentes dos residentes que vivem e trabalham na Zona de Cooperação. O propósito original desta legislação representa um passo fundamental para aprofundar a integração entre Hengqin e Macau e implementar o plano geral. Acreditamos que a aprovação da proposta de lei contribuirá para facilitar ainda mais a conexão das infra-estruturas e a articulação das regras e mecanismos entre as duas regiões, proporcionando aos residentes de Macau garantias sociais mais sólidas na conjuntura do desenvolvimento nacional. Por esta razão, votámos a favor, apoiando com actos concretos o esforço do Governo da RAEM no sentido de fazer com que os serviços públicos ultrapassem as fronteiras e ajudando Macau a integrar-se melhor no plano de desenvolvimento nacional.

Obrigado.

Presidente: Mais alguma declaração de voto? Agradeço a presença da Sra. Secretária O e dos Srs. membros do Governo na reunião de hoje.

Vamos fazer um intervalo de 30 minutos.

(Intervalo)

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos continuar com a nossa reunião. Apresento, em nome da Assembleia Legislativa, as boas-vindas ao Sr. Secretário Tai Kin Ip e aos Srs. membros do Governo da RAEM, agradecendo-lhes a presença na reunião de hoje.

Agora, vamos passar ao terceiro ponto da nossa Ordem do Dia, que é a discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Regime da venda de artigos de ouro e de platina”. Convido o Sr. Presidente da 2.^a Comissão Permanente, Ip Sio Kai, a fazer uma apresentação.

Ip Sio Kai: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr. Secretário, Srs. membros do Governo, caros colegas:

Relativamente à apreciação na especialidade da proposta de lei intitulada “Regime da venda de artigos de ouro e de platina”, apresento os seguintes esclarecimentos:

O Governo apresentou à Assembleia Legislativa, em 21 de Outubro de 2025, a proposta de lei intitulada “Regime da venda de artigos de ouro e platina”. A proposta de lei visa actualizar as normas legais vigentes relativas à venda de ouro, constantes da Lei n.º 1/2003 (Lei da Comercialização do Ouro). A proposta de lei procede simultaneamente pela primeira vez à regulamentação da venda comercial de artigos de platina, a fim de corresponder às mudanças na procura desses produtos no sector de ourivesaria de Macau. A proposta de lei foi admitida pelo Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos regimentais. Foi discutida e aprovada na generalidade em reunião plenária realizada no dia 4 de Novembro de 2025. No mesmo dia, a proposta de lei foi distribuída à 2.ª Comissão Permanente para efeitos de apreciação e análise na especialidade. A Comissão realizou 4 reuniões, uma das quais contou com a presença dos representantes do proponente. Para além das reuniões da Comissão, foram realizadas várias reuniões técnicas entre as assessorias da Assembleia Legislativa e do Governo, com vista ao aperfeiçoamento de várias disposições da proposta de lei. Aquando da apreciação na especialidade, a discussão entre a Comissão e o proponente incidiu sobre as seguintes matérias:

I. Quanto à designação e âmbito de aplicação da proposta de lei:

As expressões “comercialização” e “empresário comercial” utilizadas na versão inicial da proposta de lei foram analisadas e discutidas em conjunto com o proponente, tendo-se verificado que tanto uma como outra podem ter dificuldades na aplicação da lei. O proponente referiu que, segundo a intenção legislativa da proposta de lei, a “comercialização” refere-se apenas aos artigos de ouro, de platina, bem como aos artigos com superfície processada, isto é, os chapeados ou revestidos com esses materiais. Após uma ponderação cautelosa, a Comissão concordou com a substituição pelo proponente da expressão “comercialização” por “(regime) da venda e da exposição para venda” no artigo 1.º da versão alternativa da proposta de lei. O proponente referiu que a eliminação do termo “comercialização” tornou inadequada a designação da proposta de lei na sua versão inicial da proposta de lei, devendo ser alterada, pelo que a designação da proposta de lei passou a ser “Regime da venda de artigos de ouro e de platina”.

Quanto à expressão “empresário comercial” na versão inicial da proposta de lei, após discussão com o proponente, a Comissão concordou que o proponente adoptasse a expressão “operador comercial” na versão alternativa da proposta de lei, com vista a facilitar a aplicação da lei por parte dos serviços competentes. Além da utilização da expressão “operador comercial”, aditou-se também na proposta de lei a definição do seu conceito por forma a

facilitar a identificação pelos serviços competentes do âmbito subjectivo da proposta de lei. Em suma, “operador comercial” abrange todas as entidades que se dedicam à venda de artigos de ouro, de platina e de artigos com superfície processada. Por outro lado, no decurso da apreciação da proposta de lei, o proponente também afirmou claramente à Comissão que a proposta de lei não se aplica a duas situações: a primeira refere-se à transacção ocasional de compra e venda entre particulares; e na segunda, não se aplica à venda de artigos de ouro, nem de platina, nem de produtos com superfície processada em empresa de leilão.

II. Quanto ao modelo de venda:

Aquando da discussão na especialidade da proposta de lei, a Comissão verificou que, para além da venda em lojas físicas, os produtos de ouro e de platina podem ser vendidos *online* e através de máquinas de venda. Após a discussão com o proponente sobre as actuais alterações do modelo de venda, este referiu que, a fim de salvaguardar, em pé de igualdade, os direitos e interesses dos compradores, a presente proposta de lei deve ser aplicável a todos os modelos de venda, não devendo limitar-se a regular a venda em lojas físicas. Assim sendo, a redacção da proposta de lei sofreu as devidas alterações, no sentido de clarificar que “a venda por qualquer meio” está sujeita à regulamentação da proposta de lei.

III. Quanto à marcação dos artigos de ouro e de platina:

A proposta de lei, para além de manter a actual legislação para a marcação da pureza dos artigos de ouro, também aumentou o grau de pureza do ouro na categoria de “Chok Kam”, cujo toque passou de 990‰ para 999‰. Após a entrada em vigor da proposta de lei, os artigos de ouro com a designação “Chok Kam”, à venda no mercado, não podem ter um grau de pureza inferior a 999‰. Por outro lado, na proposta de lei procedeu-se, pela primeira vez, a uma regulamentação detalhada sobre a pureza dos artigos de platina, cujos artigos serão marcados com algarismos árabes e as letras “PT”, e o seu toque varia entre o mínimo de PT850 e o máximo de PT990.

IV. Quanto à marcação dos artigos com superfície processada:

Na versão alternativa da proposta de lei, procedeu-se à distinção entre os artigos de ouro, de platina e os artigos com superfície processada, isto é, os chapeados ou revestidos. Assim, a marcação de artigos chapeados ou revestidos a ouro não pode induzir os compradores em erro, devendo indicar-se claramente de que produtos chapeados ou revestidos, evitando que os compradores considerem esses produtos como “足金 (Chok Kam de ouro)” ou “足鉑金 (Chok Kam de platina)”. O proponente ajustou as disposições sobre a marcação de artigos chapeados e revestidos, com o objectivo final de garantir o direito à informação e ao direito de opção dos compradores na aquisição de produtos.

V. Quanto à afixação de editais e à emissão de recibos:

Tendo em conta que a proposta de lei prevê expressamente que, para além das lojas físicas, também se regula o acto de venda em lojas não físicas, a proposta de lei prevê que a obrigação de afixação de editais é aplicável não apenas às lojas físicas, mas também a outras formas de venda, como *online*. Quanto ao conteúdo concreto e aos requisitos do edital, a proposta de lei prevê que estes sejam devidamente definidos por despacho do Chefe do Executivo. No que diz respeito à emissão de recibos, a proposta de lei prevê que o vendedor deve passar recibo ao comprador de artigos de ouro, de platina ou de produtos com superfície processada.

VI. Quanto à data da entrada em vigor da proposta de lei:

Durante a apreciação na especialidade, a Comissão também prestou atenção à data da entrada em vigor da proposta de lei. Tendo em conta o impacto das alterações da proposta de lei no mercado, o sector necessita de tempo suficiente para proceder ao ajustamento, nomeadamente, o critério para o toque de “Chok Kam” vai passar de “990‰” para “não inferior a 999‰”. Assim, como os artigos existentes com grau de pureza 990‰ já não podem ter a marcação de “Chok Kam” após a entrada em vigor da proposta de lei, e tendo em conta o tempo necessário para o sector actualizar a marcação do toque de ouro, a Comissão entende que é adequado o proponente fixar a data de entrada em vigor da proposta de lei em 1 de Janeiro de 2027.

Estes foram os principais aspectos analisados pela Comissão durante a apreciação na especialidade da presente proposta de lei, e os restantes já constam do parecer, pelo que não vou entrar em pormenores. Após apreciação, a Comissão entende que a proposta de lei reúne já requisitos para ser apreciada e votada na especialidade pelo Plenário. Submeto agora a proposta à apreciação do Plenário.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Agora, vamos proceder à discussão na especialidade. Em primeiro lugar, vamos debater os artigos 1.º e 2.º da proposta de lei. Façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Não há opiniões. Vamos proceder à votação dos artigos 1.º e 2.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Agora, vamos debater os artigos 3.º a 5.º da proposta de lei. Façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Não há opiniões. Vamos proceder à votação dos artigos 3.º a 5.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Agora, vamos debater os artigos 6.º a 8.º da proposta de lei. Façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Não há opiniões. Vamos proceder à votação dos artigos 6.º a 8.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Agora, vamos debater os artigos 9.º a 11.º da proposta de lei. Façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Não há opiniões. Vamos proceder à votação dos artigos 9.º a 11.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Agora, vamos debater os artigos 12.º e 13.º da proposta de lei. Façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Não há opiniões. Vamos proceder à votação dos artigos 12.º e 13.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Agora, vamos debater os artigos 14.º a 16.º da proposta de lei. Façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Não há opiniões. Vamos proceder à votação dos artigos 14.º e 16.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Agora, vamos debater os artigos 17.º a 19.º da proposta de lei. Façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Não há opiniões. Vamos proceder à votação dos artigos 17.º a 19.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Agora, vamos debater os artigos 20.º a 22.º da proposta de lei. Façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Não há opiniões. Vamos proceder à votação dos artigos 20.º a 22.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Agora, vamos debater os artigos 23.º a 25.º da proposta de lei. Façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Vamos proceder à votação dos artigos 23.º a 25.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Agora, vamos debater os artigos 26.º a 28.º da proposta de lei. Façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Vamos proceder à votação dos artigos 26.º a 28.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

A proposta de lei intitulada “Regime da venda de artigos de ouro e de platina” foi aprovada na especialidade.

Alguém quer fazer declaração de voto? Tem a palavra o Sr. Deputado Lee Koi Ian.

Lee Koi Ian: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Srs. membros do Governo, caros colegas:

Boa noite a todos. Esta declaração de voto é apresentada em meu nome e em nome do Sr. Deputado Lao Chi Ngai. Ambos votámos a favor da proposta de lei. As alterações introduzidas pela presente proposta de lei constituem uma melhoria institucional há muito aguardada pelo sector joalheiro e ourives de Macau, respondendo com precisão às necessidades reais do desenvolvimento do sector e representando, igualmente, uma medida importante para apoiar a construção de Macau como centro mundial de turismo. A proposta de lei entrará em vigor a partir de 1 de Janeiro do próximo ano, contando com um período de *vacatio legis* relativamente longo. Esperamos que as autoridades continuem a efectuar os preparativos e a adoptar as medidas complementares necessárias para a sua implementação. Por um lado, sugerimos que as autoridades desenvolvam uma campanha abrangente de divulgação e educação jurídica sobre a proposta de lei, através de palestras, campanhas *online*, orientações e divulgação presencial, entre outras formas, de modo a explicar em pormenor aos operadores e profissionais do sector joalheiro e ourives os requisitos previstos na proposta de lei, ajudando o sector a compreender com precisão e dominar plenamente as suas disposições.

Além disso, importa reforçar a comunicação e colaboração com as associações do sector, incentivando-as a desempenharem o papel de ponte, orientando todo o sector para cumprir as disposições da proposta de lei, de modo a normalizar a actividade empresarial e conjuntamente promover a imagem de honestidade e credibilidade do sector.

Continuaremos, em conjunto com os colegas, a acompanhar de perto a implementação da proposta de lei e o desenvolvimento das medidas complementares, promovendo o sector

joalheiro e ourives de Macau como uma força distintiva no apoio à promoção da diversificação de indústrias, contribuindo assim para o desenvolvimento de alta qualidade da economia e da sociedade de Macau.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Wong Chon Kit.

Wong Chon Kit: Obrigado, Sr. Presidente.

Esta declaração de voto é apresentada em meu nome e em nome dos Srs. Deputados Iau Teng Pio e Vong Hou Piu.

Com o desenvolvimento social e a crescente procura dos consumidores, aperfeiçoar o sistema de fiscalização metrológica dos artigos de ourivesaria constitui uma componente do mercado que Macau deve integrar na sua construção enquanto centro mundial de turismo e lazer. A legislação actual sobre os artigos de ouro já está em vigor há vários anos e alguns dos seus padrões já estão desalinhados face à realidade do mercado. A aprovação na especialidade desta proposta de lei contribuirá para a articulação com os sistemas das regiões vizinhas, reforçando a competitividade e a credibilidade da indústria de ourivesaria local.

Durante o processo de elaboração da proposta de lei, foram auscultadas atentamente as diversas opiniões do sector, tendo também sido tida em consideração a realidade do mercado local. A venda de produtos de ourivesaria constitui uma parte importante da atracção turística de Macau. Garantir a qualidade dos produtos equivale a garantir a confiança dos consumidores e é igualmente essencial para preservar a imagem de Macau como cidade turística de qualidade. Temos plena convicção de que esta proposta de lei proporcionará orientações jurídicas claras para o desenvolvimento do sector, promovendo operações honestas e transacções justas. Por esta razão, todos votámos a favor e apoiamos o Governo da RAEM a actualizar os quadros legais, aperfeiçoando o sistema jurídico, impulsionando a modernização do sector ourives, criando um ambiente de consumo mais seguro para os residentes e visitantes, e contribuindo em conjunto para reforçar o prestígio de Macau no que diz respeito a compras e turismo.

Obrigado.

Presidente: Mais alguma declaração de voto?

Agradeço a presença do Sr. Secretário Tai e dos Srs. membros do Governo na reunião de hoje.

Peço aos Srs. Deputados para aguardarem um momento.

(Saída e entrada dos representantes do Governo)

Presidente: Agradeço, em nome da Assembleia Legislativa, a presença do Sr. Secretário Wong Sio Chak e dos membros do Governo na reunião de hoje.

Agora, passamos ao 4º ponto da Ordem do Dia, que é a discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Lei da actividade de restauração e bebidas e respectivos estabelecimentos”. Agora, peço ao Presidente da 3ª Comissão Permanente, Sr. Deputado Leong Sun Iok, para fazer uma apresentação.

Leong Sun Iok: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Caros Colegas:

A proposta de lei intitulada “Lei da actividade de restauração e bebidas e respectivos estabelecimentos” foi aprovada na generalidade em reunião plenária realizada no dia 5 de Novembro de 2025 e distribuída pelo Presidente da Assembleia Legislativa a esta Comissão, para efeitos de apreciação na especialidade e emissão de parecer. A Comissão realizou seis reuniões, tendo contado com a presença de representantes do Governo em três delas. Além disso, as equipas da assessoria da Assembleia Legislativa e do Governo também realizaram reuniões técnicas para resolução e aprimoramento de aspectos técnico-jurídicos. Após a discussão e o diálogo durante as referidas reuniões, o proponente apresentou, no dia 9 de Março, a versão alternativa da proposta de lei. Segundo o proponente, *“para otimizar o conceito da reforma da ‘simplificação da administração e descentralização de poderes, junção da descentralização de poderes e gestão e optimização dos serviços’, e com o propósito de concretizar e implementar os objectivos da acção governativa no sentido de simplificar os procedimentos administrativos e facilitar a vida da população, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) procedeu à revisão geral de vários diplomas legais relacionados com o ambiente de negócios. Após serem auscultadas as dificuldades encontradas no passado pelo sector e ouvidas as suas opiniões, sob a ideia inovadora da reforma de ‘simplificação da administração e descentralização de poderes, junção da descentralização de poderes e gestão e optimização dos serviços’, procede-se à flexibilização, simplificação e aperfeiçoamento do regime jurídico dos estabelecimentos de tipo similar, sob o princípio de assegurar o cumprimento das exigências de construção, de segurança contra incêndios e de higiene alimentar. Para o efeito, o Governo da RAEM elaborou a proposta de lei intitulada ‘Lei da actividade de restauração e bebidas de estabelecimentos relacionados’”*.

A Comissão manifestou a sua concordância em relação à política legislativa subjacente

à proposta de lei e apresentou sugestões para o aperfeiçoamento de algumas disposições. Cumpre-me agora proceder a uma apresentação ao Plenário das questões que mereceram a atenção da Comissão durante a apreciação na especialidade:

1. Aperfeiçoamento da definição de “estabelecimento de restauração e bebidas” e “sala de dança”

A proposta de lei procedeu à simplificação dos cinco tipos de estabelecimentos constantes no diploma vigente, ou seja, restaurantes, bares, estabelecimentos de bebidas, estabelecimentos de comidas e salas de dança, para dois tipos, isto é, “estabelecimento de restauração e bebidas” e “sala de dança”. Após discussão com o proponente, este aceitou a sugestão da Comissão e aperfeiçoou a redacção da norma na versão alternativa, determinando que os “estabelecimentos de restauração e bebidas” são aqueles que, qualquer que seja a sua denominação, forma e dimensão, proporcionam ao público, mediante remuneração directa ou indirecta, serviços de alimentação e bebidas a consumir no próprio local, enquanto as “salas de dança” são locais com espaço próprio para ouvir música e dançar, bem como oferecem serviços de alimentação e bebidas a consumir no próprio local.

2. Aditamento de disposições básicas relativas à “licença provisória”

Na versão inicial da proposta de lei, apenas se referia que a licença provisória seria regulada por regulamento administrativo. A Comissão entendeu que, embora esta licença tenha apenas carácter provisório, a sua eficácia não é menor do que a licença em si, pois também confere aos comerciantes o direito legítimo de iniciar a sua actividade, por isso, as disposições fundamentais relativas à licença provisória devem ser expressamente consagradas na lei. Após estudos, o proponente aditou, na versão alternativa da proposta de lei, uma disposição, segundo a qual, *“sem prejuízo de, nos termos do disposto em diploma complementar, poderem ser abertos ao público após a emissão de licença provisória, desde que não sejam postas em causa a segurança pública, a saúde pública e a protecção ambiental”*.

3. Aperfeiçoamento das disposições sobre os planos de exploração dos estabelecimentos

Na versão inicial da proposta de lei, o plano de exploração do estabelecimento de restauração e bebidas só se reflectia, indirectamente, na norma sobre a alteração do plano de exploração e, para além disso, faltavam algumas disposições importantes sobre o conteúdo e o respectivo procedimento. Após discussões entre ambas as partes, o proponente acabou por aceitar a sugestão da Comissão, definindo de forma mais clara e directa na versão alternativa que *“o plano de exploração do estabelecimento inclui o âmbito de exploração, a organização física, as instalações e os equipamentos do estabelecimento”*, e *“o plano de exploração do estabelecimento está sujeito à aprovação ou ao registo da entidade competente no*

procedimento de pedido de licença ou de registo”.

4. Eliminação da condição “interpolados” para o cancelamento da licença

Na versão inicial da proposta de lei, sugeria-se o cancelamento da licença em caso de encerramento por um período superior a 90 dias, seguidos ou interpolados, dentro do prazo de validade de dois anos. A Comissão alertou para a necessidade de considerar o normal dia de descanso semanal dos estabelecimentos. O proponente concordou com a Comissão, eliminando, na versão alternativa da proposta de lei, a expressão “*ou interpolados*” para o cancelamento da licença, mantendo apenas a condição de “*por um período superior a 90 dias seguidos*”.

5. Aditamento da norma sobre o dever de reposição da legalidade

Após discussão entre a Comissão e o proponente, estes entenderam, por unanimidade, que devia ser aditada à proposta de lei uma norma relativa ao dever de reposição da legalidade, o que significa que as infracções não podem continuar a existir mesmo com o pagamento das respectivas multas, pois o infractor deve corrigir a sua conduta, a fim de garantir a reposição da legalidade.

6. Isenção do imposto de turismo para os estabelecimentos de restauração e bebidas

Após discussão entre a Comissão e o proponente, este sugeriu aditar um artigo, na versão alternativa da proposta de lei, para incluir os estabelecimentos de restauração e bebidas no âmbito da isenção do imposto de turismo, abrangendo os restaurantes, bares, estabelecimentos de bebidas e estabelecimentos de comidas, que estão actualmente regulados pelo Decreto-Lei n.º 16/96/M, com vista a reduzir ainda mais os custos de exploração das empresas de restauração.

7. Aperfeiçoamento das disposições transitórias dos actuais estabelecimentos de restauração

A Comissão notou que, actualmente, a finalidade do registo predial de muitos imóveis das lojas antigas e típicas não satisfazem as exigências previstas na presente proposta de lei, e as disposições transitórias não consagraram disposições excepcionais. Após estudos por ambas as partes, entendeu-se que se deve assegurar que o funcionamento destes estabelecimentos não seja afectado. O proponente concordou com o aditamento da norma expressa que, aquando da renovação da licença, os estabelecimentos existentes não estão sujeitos às condições da presente proposta de lei sobre a finalidade dos bens imóveis.

Quanto às outras matérias discutidas e analisadas, estas já constam do respectivo parecer,

pelo que não me vou alongar mais nesta apresentação.

Sr. Presidente, Caros Colegas:

Apreciada e analisada a referida proposta de lei, a Comissão é de opinião que a versão alternativa reúne os requisitos necessários para apreciação e votação, na especialidade, pelo Plenário. Submeto agora à votação do Plenário.

Muito obrigado.

Presidente: Vamos iniciar agora a discussão na especialidade.

Em primeiro lugar, vamos discutir os artigos 1.º a 3.º da proposta de lei. Peço a todos que manifestem as suas opiniões.

Vamos agora proceder à votação dos artigos 1.º a 3.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

Deputada Leong On Kei.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Passamos agora à discussão dos artigos 4.º a 9.º da proposta de lei. Peço a todos que manifestem as suas opiniões. Deputado Chao Ka Chon.

Chao Ka Chon: Senhor Secretário:

Boa tarde. Gostaria de colocar uma questão relativa à higiene ambiental. Actualmente, existem muitos restaurantes amigos dos animais de estimação, destinados especificamente a clientes que possuem animais de companhia. Gostaria de saber se, em alguns casos, os restaurantes utilizam mesmo os animais como atracção, como por exemplo os cafés para gatos, onde existem animais residentes. Gostaria de perguntar ao Senhor Secretário se, nesta proposta de lei, não se observam medidas mais concretas em relação a estes animais, quer quanto à entrada de animais nos estabelecimentos, quer quanto aos próprios restaurantes que os possuem. Verifico que na vizinha Hong Kong já se começou a legislar e a regular esta matéria, por exemplo, limitando o tamanho dos cães, o comprimento da trela ou a possibilidade de lhes fornecer alimentos no interior. Na verdade, gostaria de perguntar ao Senhor Secretário se, no futuro, iremos encorajar os restaurantes a permitir a entrada de animais de estimação e, caso esse encorajamento exista, se haverá regulamentação futura que

forneça orientações sobre como manter a higiene nestes estabelecimentos de restauração?

Faça o favor, Senhor Secretário.

Presidente: Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Obrigada, Senhor Presidente.

Senhor Secretário:

Relativamente aos requisitos técnicos dos estabelecimentos previstos no artigo 6.º, reparei que, no parecer, esta foi uma questão particularmente importante durante a apreciação pela Comissão, havendo inclusivamente uma secção específica que detalha mais profundamente os requisitos técnicos. Isto porque, no próprio texto da lei, não se entra em pormenores, cabendo posteriormente ao despacho do Senhor Secretário a sua regulamentação. Em termos gerais, considero muito positiva e concordo plenamente com esta abordagem: por um lado, estabelecer claramente que, além dos critérios relativos aos compartimentos, instalações e equipamentos previstos na lei, não serão acrescentados outros requisitos, o que é muito claro; por outro lado, a ideia inicial parece ser mais simplificada, chegando mesmo a aliviar alguns requisitos.

No entanto, gostaria que o Senhor Secretário aproveitasse esta ocasião, perante a assembleia, para apresentar ao sector uma explicação mais detalhada. Por exemplo, menciona-se especificamente a existência de caixas de gordura, cujos critérios poderão ser aliviados, ou até existirem diferentes soluções alternativas. Poderia o Senhor Secretário fornecer uma explicação mais detalhada sobre a situação actual dos preparativos? Uma vez que, após a aprovação desta lei, a sua entrada em vigor será rápida, da ordem de cerca de três meses, seria importante que o sector pudesse conhecer com maior antecedência os novos critérios, de modo que os novos estabelecimentos possam ter um acesso mais facilitado. Quanto aos estabelecimentos já existentes, também seria útil saber como poderão beneficiar dessas simplificações e facilidades. Como será mantida a comunicação contínua com o sector e a recolha de opiniões, de modo a facilitar o cumprimento das exigências legais em matéria de fiscalização? Gostaria de pedir ao Senhor Secretário que aqui explicasse os trabalhos subsequentes previstos.

Obrigada.

Presidente: Peço ao Senhor Secretário que responda.

Secretário para a Administração e Justiça, Wong Sio Chak: Obrigado, Senhor Presidente, e agradeço igualmente às duas deputadas pelas questões colocadas.

Relativamente à questão colocada pelo deputado Chao Ka Chon sobre a possibilidade de cães entrarem em estabelecimentos de restauração, gostaria de esclarecer que nem a legislação actual nem a presente proposta de lei proíbem a entrada de animais nestes locais. Assim sendo, a decisão de permitir ou não a entrada de animais cabe exclusivamente ao comerciante. Contudo, com o objectivo de reduzir o risco de contaminação dos alimentos, se um estabelecimento de restauração, por necessidade de negócio, pretender permitir a entrada de animais, deverá adoptar um modelo de gestão adequado, cumprir as orientações emitidas pelo Instituto para os Assuntos Municipais e satisfazer as condições exigidas.

Quais são essas orientações e quais os modelos a seguir? Existem quatro requisitos que devem ser cumpridos. Primeiro, com excepção de produtos aquáticos frescos, é proibida a presença de animais vivos na zona de preparação de alimentos. Segundo, deve haver uma separação rigorosa entre a zona de preparação de alimentos e a zona de refeições, por razões de higiene e segurança. Terceiro, os clientes e os animais não podem partilhar utensílios, o que é evidente — embora algumas pessoas gostem de partilhar com os seus animais, aqui isso não é permitido. Além disso, os utensílios destinados aos clientes e aos animais devem ser armazenados e limpos separadamente. Durante as inspecções de rotina, o Instituto para os Assuntos Municipais também recorda regularmente estas obrigações aos responsáveis dos estabelecimentos, o que faz parte do âmbito de fiscalização.

Relativamente à questão colocada pela deputada Lei Cheng I sobre os requisitos técnicos dos estabelecimentos, todos sabemos que estes serão regulamentados por despacho do Secretário para a Administração e Justiça. Os requisitos técnicos a serem estabelecidos no futuro terão em conta dois aspectos: simplicidade e necessidade. Serão mantidos apenas os requisitos mínimos e indispensáveis em termos de infra-estrutura física para a exploração dos estabelecimentos de restauração. Assim, serão eliminadas exigências previstas na legislação actual que dizem respeito à experiência de serviço, como por exemplo a existência de balneários, entradas com baixa visibilidade ou entradas específicas para operações. Questões relativas à qualidade do serviço poderão ser decididas livremente pelos próprios empresários. Tal como referiu a deputada Lei Cheng I, iremos publicar rapidamente os respectivos requisitos técnicos, mantendo naturalmente um diálogo constante com o sector. Está bem?

Obrigado.

Presidente: Mais alguma opinião? Agora, vou pôr o artigo 4.º até ao artigo 9.º à votação. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Passamos agora ao debate dos artigos 10.º a 13.º da proposta de lei. Façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Agora, vamos votar os artigos 10.º a 13.º. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Vamos agora discutir os artigos 14.º a 19.º. Façam o favor de se pronunciar sobre estes artigos.

Agora, vamos proceder à votação dos artigos 14.º a 19.º. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Agora, passemos ao debate dos artigos 20.º a 22.º. Façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Agora, vou pôr os artigos 20.º a 22.º à votação. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Agora, passamos ao debate dos artigos 23.º e 24.º da proposta de lei. Façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Agora, vamos votar os artigos 23.º e 24.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Agora, vamos debater os artigos 25.º a 29.º da proposta de lei. Façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Vamos proceder à votação dos artigos 25.º a 29.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Agora, vamos debater os artigos 30.º a 34.º da proposta de lei. Façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Vamos proceder à votação dos artigos 30.º a 34.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Agora, vamos debater o artigo 35.º da proposta de lei. Façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Vamos proceder à votação do artigo 35.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovado.

Passamos ao debate dos artigos 36.º a 39.º da proposta de lei, façam o favor de se pronunciar.

Vamos proceder à votação dos artigos 36.º a 39.º da proposta de lei, façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Agora, vamos debater os artigos 40.º a 44.º da proposta de lei. Façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Agora, vamos votar os artigos 40.º a 44.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Vamos proceder à discussão dos artigos 1.º e 4.º, constantes do artigo 45.º da proposta de lei. Façam o favor de se pronunciar.

Vamos proceder à votação dos artigos 1.º e 4.º, constantes do artigo 45.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Vamos debater os artigos 124.º e 130.º do artigo 46.º da proposta de lei. Façam o favor de se pronunciar.

Vamos votar agora os artigos 124.º e 130.º do artigo 46.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Agora, vamos debater os artigos 31.º, 38.º, 45.º e 96.º do artigo 47.º da proposta de lei. Façam o favor de manifestar as vossas opiniões.

Agora, vamos votar os artigos 31.º, 38.º, 45.º e 96.º do artigo 47.º da proposta de lei. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Agora, vamos debater os artigos 48.º a 50.º da proposta de lei. Façam o favor de manifestar opiniões.

Agora, vou pôr os artigos 48.º a 50.º da proposta de lei à votação. Façam o favor de votar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

A proposta de lei intitulada “Lei da actividade de restauração e bebidas e respectivos

estabelecimentos” já está aprovada na especialidade.

Alguém quer fazer alguma declaração de voto? Tem a palavra o Sr. Deputado Kou Kam Fai.

Kou Kam Fai: Obrigado, Sr. Presidente.

Segue-se a declaração de voto conjunta do Deputado Chao Ka Chon e minha.

Hoje, na sessão plenária, votámos a favor da proposta de lei sobre a Lei da actividade de restauração e bebidas e respectivos estabelecimentos. A proposta está alinhada com a orientação da reforma de “simplificar, descentralizar e otimizar” de Macau, respondendo de forma precisa aos problemas crónicos do desenvolvimento do sector da restauração, constituindo uma medida importante para a optimização do ambiente de negócios. A proposta visa resolver questões que há muito afectam o sector: em primeiro lugar, simplifica a classificação dos estabelecimentos, unificando a supervisão dos estabelecimentos de restauração situados fora dos hotéis sob o Instituto para os Assuntos Municipais, clarificando assim as responsabilidades; em segundo lugar, promove plenamente a Governação electrónica, introduzindo um regime de registo para pequenos estabelecimentos de restauração que preencham determinados requisitos, reduzindo significativamente o tempo necessário para a abertura de pequenas e médias empresas, diminuindo efectivamente os custos institucionais.

Ao mesmo tempo, a proposta equilibra a regulamentação com a flexibilidade de gestão, detalhando os critérios de segurança e higiene, introduzindo simultaneamente um sistema de advertência que permite às entidades com infracções ligeiras corrigir as suas práticas, e estabelecendo disposições transitórias abrangentes que evitam encargos abruptos, permitindo uma transição suave aos operadores existentes. Além disso, mediante alterações complementares à Lei de Salvaguarda do Património Cultural, a proposta prevê isenções adequadas a certas restrições de remodelação em zonas tampão e áreas não prioritárias, resolvendo assim contradições práticas na revitalização de estabelecimentos nas zonas antigas.

Esperamos que o Governo da RAEM promulgue rapidamente regulamentos complementares e orientações técnicas, reforçando o apoio ao sector, e acreditamos que esta proposta impulsionará um desenvolvimento saudável e regulamentado do sector, injectando nova dinâmica na economia de Macau.

Muito obrigado.

Presidente: Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Muito obrigada, Senhor Presidente.

Segue-se a declaração de voto conjunta dos Deputados Leong Sun Iok, Lam Lon Wai, Leong Pou U e minha.

A proposta de lei sobre a Lei da actividade de restauração e bebidas e respectivos estabelecimentos, aprovada hoje na especialidade, introduz um regime de registo, simplifica os procedimentos de licenciamento e optimiza plenamente o mecanismo de licenciamento num único balcão, o que tem um significado positivo para a implementação da reforma de “simplificar, descentralizar e otimizar” e para a promoção da economia comunitária. Para uma melhor implementação desta lei, apresentamos as seguintes observações:

Em primeiro lugar, esta proposta altera o modelo de supervisão dos estabelecimentos de restauração com área útil não superior a 120 m² e que preencham determinados requisitos, passando de um modelo tradicional baseado em controlos intensivos prévios para um modelo centrado na supervisão durante e após a actividade, simplificando simultaneamente os requisitos técnicos, reduzindo significativamente os processos administrativos interdepartamentais, o que favorece a redução do tempo e dos custos administrativos para a abertura de negócios. Contudo, como os requisitos técnicos serão posteriormente divulgados por despacho do Secretário competente, sugerimos que a Administração mantenha uma comunicação contínua com o sector, de modo a que esses requisitos sejam operacionais, equilibrando a supervisão com a necessidade de um ambiente de negócios favorável.

Em segundo lugar, dado que esta proposta introduz numerosas alterações com uma amplitude de impacto considerável, sugerimos que a Administração publique rapidamente orientações práticas claras e acessíveis, acompanhadas de materiais ilustrativos, promovendo uma divulgação abrangente para garantir que a sociedade, especialmente o sector, compreenda com precisão o conteúdo da proposta, reforçando simultaneamente a colaboração interdepartamental para ajudar as empresas a cumprir melhor as disposições legais, concretizando assim a intenção original de facilitar os negócios e beneficiar a população.

Em terceiro lugar, esperamos que o Governo aproveite esta revisão da lei como oportunidade para impulsionar ainda mais o trabalho de revitalização da economia comunitária. Por exemplo, o sector tem manifestado que, embora o programa de esplanadas tenha como objectivo atrair fluxos de pessoas e dinamizar as comunidades, as taxas de licenciamento são relativamente elevadas. Assim, esperamos que a Administração ofereça um apoio mais substancial, estudando a implementação de um sistema tarifário escalonado.

Todas estas medidas contribuirão para encorajar o desenvolvimento de pequenas e médias empresas, criando um ciclo positivo de revitalização comunitária, estímulo ao

consumo e estabilidade no emprego. Esperamos que, com a entrada em vigor desta nova lei, aliada a outras políticas favoráveis, se possa otimizar ainda mais o ambiente de negócios e reforçar a vitalidade da economia comunitária.

Muito obrigada.

Presidente: Há ainda mais declarações de voto? Agradeço ao Senhor Secretário Wong e aos membros do Governo pela presença nesta reunião.

(Saída dos representantes do Governo)

Presidente: Passamos agora ao quinto ponto da ordem do dia. Procede-se à discussão e votação, na generalidade e na especialidade, do projecto de resolução intitulado “Alteração à Resolução n.º 2/2004 - Processo de interpelação sobre a acção governativa”.

Este projecto de resolução é apresentado pela Comissão de Regimento e Mandatos. Passo a palavra ao Senhor Deputado Chui Sai Peng José, Presidente da Comissão de Regimento e Mandatos, para proceder à respectiva apresentação.

Chui Sai Peng Jose: Senhor Presidente, Senhores colegas:

A vigente Resolução n.º 2/2004 (Processo de interpelação sobre a acção governativa) já está em vigor há vários anos. Para além de diversas experiências acumuladas na prática, verifica-se que alguns aspectos podem ser melhorados, com vista a aumentar a eficiência das reuniões, assegurando uma distribuição razoável do tempo de uso da palavra e salvaguardando que os deputados exerçam eficazmente o direito a intervenções de acompanhamento. Assim, a Comissão de Regimento e Mandatos vem sugerir uma alteração adequada da referida resolução, com foco na optimização do procedimento de interpelações orais. As sugestões em concreto consistem no seguinte:

Primeiro, relaxamento da admissibilidade para intervenções de acompanhamento no caso dos requerimentos de interpelação subscritos.

De acordo com a legislação vigente, no caso das interpelações orais subscritas, apenas o primeiro subscritor, encarregado da leitura do texto da interpelação, tem o direito a intervenções de acompanhamento em relação à resposta dada pelo Governo, enquanto os restantes subscritores, mesmo com a sua profunda participação na preparação do tema e análise de dados, entre outros trabalhos, não têm direito de intervenção, daí a impossibilidade de fazer reflectir o pleno exercício do direito de fiscalização para alguns deputados. Assim sendo, propõe-se a alteração do respectivo procedimento, no sentido de permitir que todos os deputados subscritores da interpelação possam exercer o direito de intervenção de

acompanhamento, uma medida que não só garante o direito de participação dos deputados subscritores, como também reflecte a sua responsabilidade solidária, contribuindo, por um lado, para aumentar a abrangência, a integridade e a representatividade das interpelações e, por outro, para incentivar a colaboração entre deputados, fazendo surtir um efeito de fiscalização ainda mais aprofundado.

Segundo, integração dos períodos de intervenções de acompanhamento, a fim de aumentar a eficiência dos trabalhos parlamentares e a qualidade das respostas.

De acordo com o vigente mecanismo, as intervenções de acompanhamento dos deputados subscritores são separadas das dos demais deputados, o que facilmente faz surgir os problemas de o Governo responder de forma dispersa, repetitiva e fragmentada, desfavorecendo a comunicação sobre políticas e a compreensão do público. Propõe-se que todas as intervenções de acompanhamento sejam efectuadas num único momento, permitindo que os membros do Governo, depois de ouvirem integralmente as preocupações e opiniões complementares dos deputados, sobretudo dos deputados subscritores do requerimento de interpelação, possam dar, de forma sistematizada, uma resposta coerente e aprofundada. Esta alteração não só contribui para reduzir os custos de comunicação e para evitar explicações repetidas, como também permite um melhor controlo dos custos parlamentares em termos do tempo, pois ao acelerar o ritmo das reuniões, são também consideradas a qualidade dos trabalhos parlamentares e a integridade das respostas relativas à acção governativa, com vista a aumentar, ainda mais, a eficiência na tomada de decisões, concretizando uma interacção mais eficiente entre o poder legislativo e o poder executivo.

Terceiro, em consequência dos referidos ajustamentos ao procedimento de interpelação oral singular, propõe-se também que seja aperfeiçoado o mecanismo de “agrupamento de requerimentos por assunto” (ou seja, o agrupamento de interpelações), com vista a assegurar um tratamento mais sistemático em relação aos temas congéneres, aumentando ainda mais a eficiência dos trabalhos parlamentares.

Quanto ao conteúdo concreto das sugestões e melhorias, solicito aos colegas o favor de consultarem a nota justificativa e o texto do projecto de resolução. Submeto o presente projecto de resolução à apreciação do Plenário.

Muito obrigado.

Presidente: Passamos agora à fase de discussão na generalidade do projecto de resolução intitulado “Alteração à Resolução n.º 2/2004 - Processo de interpelação sobre a acção governativa”.

Os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem. Senhor Deputado Chan

Hao Weng.

Chan Hao Weng: Muito obrigado, Senhor Presidente.

Participei numa interpelação oral. Se não me engano, na última vez, havia duas rondas de perguntas de acompanhamento. Na primeira ronda, o Deputado que apresentou a interpelação fazia as perguntas; se os titulares dos cargos respondessem de forma insuficiente, ou se desviassem das questões, ou respondessem sem responder ao que era perguntado, havia uma outra ronda em que outros Deputados podiam fazer perguntas. Agora, se a alteração prevê apenas uma ronda de perguntas de acompanhamento, e se encontrarmos tal situação, que solução temos para evitar que isso aconteça? Esta é a minha questão.

Presidente: Senhor Deputado José Maria Pereira Coutinho.

José Maria Pereira Coutinho: Muito obrigado, Senhor Presidente.

Boa tarde. Relativamente a este aperfeiçoamento, em princípio, para se atingir o objectivo pretendido, a chave está em saber se, na primeira ronda, o Governo responde de forma realmente completa às três questões iniciais colocadas pelos Deputados na interpelação oral. Porque, como temos vindo a ver ao longo do tempo, o Governo tem o hábito de, muitas vezes, na primeira ronda, guardar tempo e oportunidades, para só responder verdadeiramente na segunda ronda, quando os Deputados repetem as questões. Claro que o presente aperfeiçoamento, de facto, poupa tempo e torna o processo mais fluente. Mas, sem dúvida, para se alcançar essa tal resposta eficiente e de qualidade, é necessário ver como a nossa Assembleia pode fazer o controlo, para que o Governo, ao responder, leve mais a sério e responda de forma mais séria às questões dos Deputados na primeira ronda.

Por outro lado, na prática anterior, quando outros Deputados faziam perguntas de acompanhamento, pela minha experiência, funcionava como uma entreajuda: os Deputados colocavam as questões na primeira ronda, o Governo respondia; na segunda ronda, o Governo respondia novamente; e quando outros Deputados faziam perguntas complementares, essas perguntas tornavam-se mais aprofundadas e claras, o que também reflectia uma melhor compreensão do assunto. Por isso, em relação a esta matéria, por agora não consigo antever os resultados, pois só depois de experimentarmos, durante o funcionamento, é que saberemos se os titulares dos cargos que vêm à Assembleia respondem realmente com seriedade às questões dos Deputados.

Há ainda outra questão: na primeira ronda da interpelação oral, gostaria que o Governo fornecesse sempre uma resposta escrita, porque, em alguns casos, por falta de tempo ou por problemas internos de tradução, o Governo limita-se a dar uma resposta oral, o que torna mais difícil para os Deputados registarem as respostas.

Por agora, é tudo o que tenho para dizer. Muito obrigado.

Presidente: Os Senhores Deputados Chan Hao Weng e José Maria Pereira Coutinho acabaram de apresentar as suas opiniões. Parece-me que as opiniões de ambos os Senhores Deputados são algo semelhantes.

Na verdade, esta alteração não é de grande dimensão; trata-se apenas de uma simplificação e optimização do procedimento. Os objectivos concretos já foram apresentados há pouco pelo Senhor Deputado Chui Sai Peng José, Presidente da Comissão de Regimento e Mandatos. Por um lado, trata-se de assegurar que todos os Deputados tenham a oportunidade de usar da palavra, especialmente os Deputados que subscreveram a interpelação oral; por outro lado, pretende-se ajustar o ritmo dos trabalhos parlamentares, não apenas para ser mais rápido, mas para criar um ritmo que permita a todos concentrarem-se e tornarem a discussão mais eficiente. Há ainda outra razão prática: já realizámos uma sessão de interpelação oral da última vez. A próxima terá lugar ainda este mês ou no próximo. Desta vez, o número de inscrições que recebemos obriga a dividir a sessão em duas tardes, cada uma com pelo menos 14 a 15 interpelações. Fazendo uma conta simples, se cada interpelação demorar meia hora, não se trata de saber até que horas da noite vamos; o que pode acontecer é que, se algumas interpelações gerarem mais discussão, poderemos não conseguir concluir todas as interpelações. Se não concluirmos, os Deputados que estiverem em 14.º ou 15.º lugar perdem a oportunidade, e a sua interpelação fica sem efeito. A este respeito, considero que esta situação afecta realmente o exercício do direito de fiscalização dos Deputados através da interpelação oral, bem como a oportunidade de o Governo da RAEM, através da interpelação oral, apresentar as suas políticas à Assembleia Legislativa e à sociedade. Portanto, este é o objectivo, conforme já foi explicado há pouco pelo Senhor Deputado Chui Sai Peng José.

Ambos os Deputados manifestaram a sua preocupação, receando que pudesse estar a faltar uma fase do procedimento. Na verdade, não falta nenhuma; a única diferença é que, no momento das perguntas, não se concede um período de perguntas e respostas exclusivo ao Deputado que encabeça a lista, sendo apenas esse o aspecto que se altera. Na prática, esse Deputado continua a poder fazer perguntas de acompanhamento. Quanto às duas questões levantadas pelos Deputados: em primeiro lugar, o Senhor Deputado José Maria Pereira Coutinho questionou se o Governo poderia fornecer uma resposta escrita logo na primeira ronda. Quanto a este ponto, não vejo problema. Já agendámos, através do Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, uma reunião para a próxima semana, na qual o Secretário-Geral se reunirá com os chefes dos gabinetes dos diversos Secretários, precisamente para discutir esta matéria. Se aprovarmos hoje esta resolução, essa reunião servirá para alinhar a forma como Governo e Assembleia Legislativa se adaptarão às novas regras. Portanto, relativamente à proposta de haver uma resposta escrita logo na primeira ronda, creio que não haverá problema, pois os Secretários já costumam trazer documentos

escritos que nos são entregues antecipadamente.

Por outro lado, o Senhor Deputado José Maria Pereira Coutinho referiu que, por vezes, a resposta inicial do Governo parece ter reserva, não indo directamente ao essencial, deixando para o momento das perguntas de acompanhamento a resposta mais decisiva. Quanto a isso, posso dizer que, pela minha experiência pessoal, tendo participado em muitas interpelações orais, esta não é uma prática generalizada. Se houver casos ocasionais, iremos, nesta ocasião, fazer um trabalho de coordenação com o Governo, no sentido de que a resposta inicial seja clara quanto às políticas principais. Depois de uma resposta abrangente e clara do Governo, os Deputados, sejam os que formularam a interpelação, os subscritores ou outros, poderão, com base nessa resposta e nos documentos escritos que já tivermos, fazer um seguimento mais aprofundado da discussão. Creio que, como o Senhor Deputado José Maria Pereira Coutinho referiu, esta é uma experiência que devemos experimentar para ver se melhora a eficácia das interpelações orais e se o ritmo se torna mais eficiente. Vale a pena tentar, não acham?

Na discussão na generalidade, há mais alguma opinião? Se não houver outras opiniões, passamos agora à votação do projecto de resolução que altera a... Senhor Deputado Chao Ka Chon.

Chao Ka Chon: Senhor Presidente:

Com licença, Senhor Presidente. Na verdade, gostaria de perguntar o seguinte: tanto o Senhor Deputado José Maria Pereira Coutinho como o Senhor Deputado Chan Hao Weng mencionaram e manifestaram preocupação com o facto de alguns titulares de cargos se desviarem das questões, responderem sem responder ao que é perguntado ou recusarem deliberadamente responder. Na minha opinião, quando fazemos uma interpelação oral, as três perguntas entram no sistema, e o sistema deveria saber que o titular do cargo em questão está em condições de responder; o titular também analisa as três perguntas e, depois de se ter preparado durante tanto tempo para responder, creio que ele deveria ser capaz de responder a essas três perguntas. Pelo contrário, gostaria de perguntar, porque sou novo e não conheço bem o funcionamento. Quando fazemos perguntas de acompanhamento, os titulares dos cargos não estão, de facto, preparados para essas perguntas, porque não sabem o que lhes vamos perguntar. Quando fazemos perguntas de acompanhamento, a minha questão é: estamos na Assembleia Legislativa ou num tribunal? Estamos a fiscalizar o titular, exigindo que ele responda imediatamente para ficarmos satisfeitos? Ou podemos também ter margem para que o titular leve as questões para casa para reflectir, ou simplesmente não estar em condições de responder naquele momento? Se for esse o caso, não poderia informar imediatamente os Deputados? Porque outros Deputados, ao verem que ele não respondeu, continuarem a insistir na mesma questão, na verdade, não faz sentido. Se eu fizer uma pergunta a que o Secretário não consegue responder, ou se ele não se sentir conveniente para

responder, ou se achar que deve levar a questão para casa para reflectir, e depois mais de uma dúzia de Deputados vêm que ele não responde e continuam a insistir, penso que isso seria uma perda de tempo para a Assembleia. Não poderia haver, neste aspecto, um sistema da Assembleia Legislativa que informasse os Deputados, sem necessidade de ser no local, para que tivéssemos um entendimento comum de que aquela questão é uma para a qual o Secretário considera necessário mais tempo para responder? Isso seria melhor, não acha?

Muito obrigado, Senhor Presidente.

Presidente: Senhor Deputado José Maria Pereira Coutinho.

José Maria Pereira Coutinho: Muito obrigado, Senhor Presidente.

As palavras do Senhor Deputado Chao Ka Chon suscitaram algumas questões importantes. De facto, o Senhor Presidente referiu há pouco a eliminação de uma fase do procedimento, mas a verdade é que os Deputados não se preocupam tanto com o facto de haver mais ou menos uma fase. O que importa é a qualidade e se, no conjunto, os trabalhos parlamentares vão registar uma melhoria. Creio que sim, porque na comunicação entre o Senhor Presidente e o Governo, espero que o Governo se prepare melhor para vir à Assembleia responder às questões dos Deputados, tornando o processo mais fluente.

Quanto à questão levantada pelo Senhor Deputado Chao Ka Chon, na prática, muitas vezes as respostas são enviadas posteriormente por escrito. Quando voltamos ao gabinete, recebemos as respostas às interpelações orais anteriores. Naturalmente, se o nosso apoio técnico puder ajudar o Senhor Presidente a lembrar-se de que o Governo ainda não respondeu, porque há muitos Deputados inscritos para fazer perguntas, e as respostas podem ser dadas em conjunto, agrupando três ou quatro questões de uma vez, isso permite saber se alguma pergunta de algum Deputado ficou por responder. Se o Senhor Presidente o lembrar, o Governo pode continuar a responder. Creio que isso pode compensar essa lacuna, aumentar a eficiência da Assembleia e fazer com que os Deputados obtenham mais respostas às questões que pretendem saber, melhorando assim o processo.

Muito obrigado.

Presidente: Senhor Deputado Leong Sun Iok.

Leong Sun Iok: Muito obrigado, Senhor Presidente.

Apoio a sugestão apresentada pela Comissão, uma vez que permite uma maior concentração e uma resposta mais fluente às questões colocadas pelos Deputados. Quanto às questões levantadas há pouco pelos três Deputados, creio que, na verdade, não se tratam de

críticas ao procedimento em si, mas sim à forma como o Governo responde às questões dos Deputados, se responde ou não ao que é perguntado, e essa é a chave da questão. Portanto, penso que a chave não está neste procedimento, mas sim na forma como, no futuro, poderemos comunicar com o Governo para que as respostas sejam mais precisas.

Vale a pena ter como referência o que acontece, por exemplo, durante o debate das Linhas de Acção Governativa: quando os Deputados fazem muitas perguntas e os membros do Governo, por falta de tempo, não conseguem responder a todas, há sempre um complemento por escrito. No caso das interpelações orais, embora alguns membros do Governo forneçam esses elementos, nem todos o fazem. Portanto, se no futuro, durante a comunicação, se exigir que o Governo responda ou complemente as questões que não pôde responder no local, isso tornará as respostas mais completas em relação às questões colocadas pelos Deputados. É apenas uma pequena sugestão complementar.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

Presidente: Senhor Deputado Leong Pou U.

Leong Pou U: Muito obrigado, Senhor Presidente.

Enquanto novo Deputado, considero que alguns procedimentos precisam de ser melhorados para aumentar a eficiência, pelo que, em princípio, apoio este ajustamento. As opiniões expressas há pouco por alguns colegas, manifestando preocupação com a qualidade das respostas, entre outras questões, são, na minha opinião, compreensíveis. No entanto, recordo que o Director Xia Baolong já salientou a necessidade de construir uma interacção mais saudável entre o poder executivo e o poder legislativo, e acredito que, aqui, ambos os lados podem melhorar a eficiência. Ao mesmo tempo, considero razoáveis as aspirações dos colegas de que, através deste ajustamento processual, possamos tornar os debates parlamentares mais eficientes. Há, portanto, uma expectativa de que, quando os membros do Governo vêm à Assembleia, estejam cientes de que estamos a trabalhar em conjunto, num espírito de complementaridade, e que esse papel deve ser desempenhado por todos. Isso dependerá, em parte, da comunicação do Senhor Presidente com os serviços do Governo para tornar todo o processo mais eficiente. Não se trata apenas da minha próxima interpelação oral, porque sou mesmo o último da lista e, se não houvesse esta alteração, poderia perder a oportunidade de fazer perguntas. Apoio esta iniciativa. O que pretendi expressar é que espero que, através desta melhoria, toda a discussão se torne realmente mais eficiente e de maior qualidade.

Muito obrigado.

Presidente: Concordo com a opinião do Senhor Deputado Leong Pou U. Na verdade,

as sugestões e propostas apresentadas por esta Comissão de Regimento e Mandatos têm como objectivo precisamente tornar o procedimento de interpelação oral mais eficaz e com melhores resultados. Caso contrário, gastaríamos tempo com determinadas questões, e algumas matérias não chegariam a um resultado ou direcção claros, perdendo-se assim o sentido da interpelação oral. Por isso, os Deputados referiram há pouco, e eu também gostaria de acrescentar algumas palavras, talvez porque, na minha função anterior, participei em muitas interpelações orais nesta mesma Assembleia, que, na verdade, os membros do Governo dão muita importância à interpelação oral. Na minha perspectiva, a interpelação oral é quase um pequeno debate sobre as Linhas de Acção Governativa, por isso todos lhe dão grande importância.

Há pouco, o Senhor Deputado Chao Ka Chon referiu que, se algo não for respondido de imediato, as perguntas de acompanhamento são normais, e não poderiam deixar de o ser. Porque se, na resposta escrita, algo não for suficientemente claro ou suscitar outras reflexões, é natural que haja um momento de perguntas de acompanhamento, e isso é importante. Por outro lado, durante essa fase, a pergunta deverá incidir sobre a matéria da interpelação oral. Não se deve desviar para outros assuntos. Caso isso aconteça, terei de intervir para lembrar que as perguntas de acompanhamento devem circunscrever-se ao tema da interpelação em causa.

Se as perguntas se sucederem sem que se consiga obter uma resposta, acredito que o Governo, quando vem à Assembleia, já fez uma preparação adequada sobre o tema em questão, pelo que os debates sobre as matérias relevantes deverão correr de forma fluente. Se houver questões muito concretas, como por exemplo situações específicas de determinados serviços ou dados que não estejam disponíveis no momento, o Governo pode indicar que essas informações serão fornecidas posteriormente, tal como o Senhor Deputado José Maria Pereira Coutinho referiu. Essa é uma prática comum e eficaz, que permite a entrega de informações escritas à Assembleia Legislativa posteriormente. Portanto, neste aspecto, não há problema.

Há pouco, referiu a possibilidade de os Deputados insistirem repetidamente nas mesmas perguntas. Não se preocupe, nessa altura intervirei, pelo que não haverá problema. O Senhor Deputado Leong Sun Iok mencionou também a importância de complementos escritos, especialmente na resposta inicial. Penso que a proposta apresentada pela Comissão de Regimento e Mandatos visa uma abordagem global, e não apenas um ponto específico, sendo uma sugestão de aperfeiçoamento e também uma experiência. A vantagem é que, através de uma resolução do Plenário da Assembleia Legislativa, podemos decidir e, assim, teremos em breve uma nova sessão de interpelação oral para experimentar e ver os resultados. Se os resultados forem positivos, continuamos; se forem piores do que os anteriores, podemos sempre reavaliar e, novamente, através de uma resolução do Plenário, fazer os ajustamentos necessários. Está bem?

Há mais alguma opinião? Não havendo mais opiniões.

Passamos agora à votação, na generalidade, do projecto de resolução intitulado “Alteração à Resolução n.º 2/2004 - Processo de interpelação sobre a acção governativa”. Submeta-se a votação.

(Votação)

Presidente: provado.

Passamos agora à discussão, na especialidade. Iniciamos pela discussão do artigo 9.º do artigo 1.º. Os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem.

Não havendo intervenções, passamos agora à votação do artigo 9.º do artigo 1.º. Submeta-se a votação.

(Votação)

Presidente: provado.

Passamos agora à discussão do artigo 11.º do artigo 1.º. Os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem.

Não havendo intervenções, passamos agora à votação do artigo 11.º do artigo 1.º. Submeta-se a votação.

(Votação)

Presidente: provado.

Passamos agora à discussão do artigo 2.º. Os Senhores Deputados têm a palavra para se pronunciarem.

Não havendo intervenções, passamos agora à votação do artigo 2.º. Submeta-se a votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

O projecto de resolução intitulado “Alteração à Resolução n.º 2/2004 - Processo de

interpelação sobre a acção governativa” foi aprovado na especialidade. Senhores Deputados, há alguma declaração de voto a apresentar?

Não havendo, aguardamos um momento para passar ao próximo ponto da ordem do dia.

Passamos agora ao sexto ponto da ordem do dia, que consiste na discussão e votação, na generalidade e na especialidade, do projecto de resolução intitulado “Alteração à Resolução n.º 5/2000 - Do modelo e das regras de utilização do cartão de identificação de Deputado”.

Este projecto de resolução é igualmente apresentado pela Comissão de Regimento e Mandatos. Passo a palavra ao Senhor Deputado Chui Sai Peng José, Presidente da Comissão de Regimento e Mandatos, para proceder à respectiva apresentação.

Chui Sai Peng Jose: Sr. Presidente, Caros Colegas:

No decurso da VII Legislatura da Assembleia Legislativa, a Assembleia Legislativa aprovou a Lei n.º 7/2025 - Alteração à Lei n.º 3/2000 – Da Legislatura e do Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa -, tendo procedido, simultaneamente, à renumeração e republicação da respectiva lei. Em consequência da renumeração da Lei n.º 3/2000, é necessário actualizar a menção de normas habilitantes que consta da Resolução n.º 5/2000 (Do modelo e das regras de utilização do cartão de identificação de Deputado) e do cartão de Deputado.

A Comissão vem agora submeter o presente Projecto de Resolução à apreciação do Plenário.

Obrigado.

Presidente: Agora, passemos à discussão na generalidade do projecto de resolução intitulado “Alteração à Resolução n.º 5/2000 – Do modelo e das regras de utilização do cartão de identificação de Deputados”.

Não há opiniões. Vamos proceder à votação na generalidade do projecto de resolução intitulado “Alteração à Resolução n.º 5/2000 – Do modelo e das regras de utilização do cartão de identificação de Deputados”. Façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Agora, vamos entrar na discussão na especialidade. Em primeiro lugar, vamos discutir o artigo 1.º e o Anexo.

Gostaria de perguntar aos Srs. Deputados se têm alguma opinião? Tem a palavra o Sr. Deputado Si Ka Lon.

Si Ka Lon: Sr. Presidente, Caros Colegas:

Há pouco, o Sr. Presidente da Comissão de Regimento e Mandatos, Chui Sai Peng, fez uma apresentação sobre a alteração do modelo do Cartão de Deputados, que se prende essencialmente com a alteração do número da lei, o que merece o meu acordo. Gostaria de manifestar algumas opiniões sobre o modelo do Cartão dos Deputados. Reparei que os modelos de cartão de identificação de muitos serviços públicos, geralmente definem as dimensões e os desenhos, mas raramente definem os materiais. Reparei que, desta vez, a nossa deliberação também utilizou a redacção anterior, ou seja, regular o uso de plástico para os materiais do Cartão de Deputados, uma vez que, nos últimos anos, o Governo tem vindo a promover activamente o governo electrónico. Num futuro próximo, é muito provável que o Cartão de Deputados não utilize simplesmente a forma real, e também podemos ter a oportunidade de adoptar a forma electrónica no futuro, pelo que, se se redigir rigidamente na deliberação o material do Cartão, é provável que venha a constituir um obstáculo para a informatização no futuro. Por isso, proponho que seja eliminada a expressões, com vista a reservar algum espaço para o futuro. Quanto aos documentos com que se baseiam, proponho que sejam submetidos à deliberação da MESA para efeitos de decisão. Espero que a Sr. Presidente e os Srs. Deputados possam ponderar nas sugestões acima referidas.

Obrigado.

Presidente: Há pouco, o Sr. Deputado Si Ka Lon referiu a eliminação da expressão “material do Cartão de Deputados” constante no anexo, porque diz “material: plástico”. Todos concordam com a sugestão do Sr. Deputado Si Ka Lon? Têm ou não opiniões divergentes?

Se todos concordarem, vamos votar de acordo com a expressão “material: plástico” constante do anexo.

Agora, vamos votar o artigo 1.º e o anexo. Façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Agora, vamos discutir os artigos 2.º e 3.º na especialidade. Gostaria de perguntar aos Srs. Deputados se têm alguma opinião?

Ninguém quer pronunciar-se. Agora, vamos votar os artigos 2.º e 3.º. Façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Foi aprovado, na especialidade, o projecto de resolução intitulado “Alteração à Resolução n.º 5/2000 – Do modelo e das regras de utilização do cartão de identificação de Deputados”. Aquando da redacção, de acordo com o que acabámos de votar, eliminámos a expressão “material plástico” e, na altura, os colegas fizeram bem os trabalhos de acompanhamento. Gostaria de perguntar aos Srs. Deputados se têm alguma declaração de voto a fazer?

Se não tiverem, vamos aguardar um pouco para passar ao próximo ponto da Ordem do Dia.

Vamos agora entrar no ponto 7 da Ordem do Dia, que é o projecto de simples deliberação do plenário sobre a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa relativa ao ano económico de 2025.

Agora, convido a Presidente do Conselho Administrativo, Sra. Deputada Leong On Kei, a fazer uma apresentação.

Leong On Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 11/2000 (Lei Orgânica da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau), submetemos à apreciação dos Senhores Deputados o Relatório e Conta de Gerência do exercício financeiro da Assembleia Legislativa relativos ao ano económico de 2025. O orçamento privativo da AL para o ano económico de 2025 foi aprovado em conformidade com a Lei Orgânica da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, com o valor total das receitas e despesas de duzentos e dezassete milhões, oitocentas e setenta mil patacas (217 870 000,00 MOP). Entretanto, foi aprovado o Orçamento da RAEM para o ano económico de 2025, através da Lei n.º 25/2024, e posto em execução a partir do dia 1 de Janeiro de 2025, no qual o valor total inicial das receitas e despesas do orçamento privativo da AL referente ao ano económico de 2025 foi de duzentos e dezassete milhões, oitocentas e setenta mil patacas (217 870 000,00 MOP).

Além disso, mediante deliberação da Mesa da AL, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 11/2000, houve lugar à autorização de quatro alterações orçamentais, relacionadas com a transferência de verbas entre rubricas do mesmo capítulo da classificação económico do orçamento, e contrapartida com dotação provisional prevista no orçamento privativo, sem aumento da despesa global orçamentada.

No final da execução orçamental do ano económico de 2025, a receita total da AL cifrou-se em duzentos e dez milhões, trezentas e trinta e oito mil, setecentas e quarenta e nove patacas e oitenta avos (210 338 749,80 MOP), sendo a despesa total de duzentos e cinco milhões, noventa e sete mil e dezassete patacas e quinze avos (205 097 017,15 MOP). Assim,

foi apurado um saldo positivo de cinco milhões, duzentas e quarenta e uma mil, setecentas e trinta e duas patacas e sessenta e cinco avos (5 241 732,65 MOP) na Conta de Gerência da AL em 2025.

Relativamente à taxa de execução orçamental referente ao ano económico de 2025, estabelecendo uma comparação entre a despesa paga e a do orçamento final, apura-se uma taxa de execução de 94,14 %. Submetemos à apreciação e aprovação do Plenário o Relatório e Conta de Gerência da AL do ano económico de 2025.

Muito obrigada!

Presidente: Srs. Deputados, se têm alguma questão a esclarecer? Se não tiverem dúvidas, vamos votar na generalidade o projecto de simples deliberação do plenário sobre a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa relativa ao ano económico de 2025. Esta votação será feita por maioria simples de votos. Se ninguém tiver dúvidas, façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Agora, podemos passar à votação na especialidade. Como este projecto de deliberação só tem um artigo, vamos votar o único artigo. Façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Foi aprovado o projecto de simples deliberação do plenário sobre a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa relativa ao ano económico de 2025.

Alguém quer fazer alguma declaração de voto? Se não, passemos ao próximo ponto da Ordem do Dia.

Vamos entrar no ponto 8 da Ordem do Dia, ou seja, o projecto de simples deliberação do plenário sobre a 3.ª Alteração Orçamental da Assembleia Legislativa para o ano económico de 2026. Agora, convido a Presidente do Conselho Administrativo, Sra. Deputada Leong On Kei, a fazer uma apresentação.

Leong On Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O valor do Orçamento Privativo da Assembleia Legislativa para o ano económico de 2026 é de duzentos e vinte e quatro milhões de patacas (224 000 000,00 MOP), e atendendo

às necessidades dos trabalhos, a Assembleia Legislativa procedeu a duas alterações orçamentais, as quais envolveram apenas transferência de verbas entre rubricas de classificação económica e uso da dotação provisional, sem alterar o valor total do orçamento. No entanto, com o desenrolar dos trabalhos, o Conselho Administrativo estima que o orçamento para este ano não consiga fazer face às despesas, e após uma avaliação cautelosa, propõe um reforço ao Orçamento Privativo da Assembleia Legislativa para o ano de 2026, com os seguintes fundamentos:

1. Promoção da mudança do espaço de trabalho e das obras de remodelação no Edifício da Assembleia Legislativa.

Apesar de possuir um edifício próprio, a AL tem enfrentado insuficiência do espaço de trabalho, e em resultado, vários projectos de serviços mais diversificados e de melhor qualidade foram suspensos. A mudança do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância para as instalações novas na Avenida da Praia Grande está prevista para este ano. Assim, na sequência do diálogo com o Governo e o Tribunal de Última Instância, vai ser afecto à AL o espaço de trabalho que está a ser ocupado pelo referido Gabinete, no Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa. A AL pretende transferir cerca de 80 trabalhadores dos Serviços de Apoio para esse espaço, e é necessário realizar obras fundamentais de remodelação e adquirir equipamentos de escritório, atendendo às necessidades reais.

Concluída a mudança, vão iniciar as obras de remodelação e renovação em grande escala no Edifício da Assembleia Legislativa, em especial no primeiro andar, otimizando a configuração funcional, e criando espaços de trabalho para diversas finalidades, com vista a reforçar a comunicação e ligação entre a AL e a população, e criar um ambiente de trabalho mais adequado e eficiente para os deputados, os seus assistentes e os trabalhadores dos Serviços de Apoio.

2. Implementação da informatização da gestão e aperfeiçoamento das instalações e equipamentos essenciais.

Embora a AL tenha criado uma plataforma electrónica para a comunicação e a entrega e transmissão de diversos tipos de documentos entre os deputados e os Serviços de Apoio, as funções desta plataforma são insuficientes, pois não abrangem os procedimentos de funcionamento interno. Para elevar a qualidade e eficiência dos trabalhos, a AL planeia criar uma nova plataforma para os trabalhos internos, um sistema de tradução assistida por inteligência artificial e um sistema de gestão financeira electrónica. Mais, vai actualizar, em simultâneo, o *website* da AL, para a população ter um acesso mais fácil às informações e ao andamento dos trabalhos da AL. Por outro lado, as instalações e os equipamentos (por exemplo, o sistema de conferência) já estão em funcionamento há muitos anos, e alguns modelos já vão ser descontinuados, o que resulta na impossibilidade de manutenção e reparação. Para assegurar o funcionamento estável do sistema e o desenvolvimento normal dos trabalhos da AL, é necessário proceder a uma actualização de grande escala dos respectivos equipamentos e instalações.

3. Aumento adequado das despesas com o pessoal e com a formação.

Com o objectivo de promover eficazmente os diversos trabalhos, o número de trabalhadores desta Legislatura vai aumentar ligeiramente, devido à mobilidade interna do pessoal da RAEM. Além disso, a AL planeia organizar mais acções de formação internas, para elevar a capacidade de trabalho e a qualificação dos trabalhadores, pelo que é necessário aumentar adequadamente as despesas com o pessoal e com as acções de formação.

Pelo exposto, a AL precisa de proceder à terceira alteração orçamental, num reforço de 31 374 500,00 MOP, ou seja, mais trinta e um milhões, trezentas e setenta e quatro mil e quinhentas patacas (31 374 500,00 MOP) do que o valor previsto no orçamento inicial para o ano de 2026, isto é, duzentos e vinte e quatro milhões de patacas (224 000 000,00 MOP). Na sequência desta alteração, o valor total do orçamento para o ano económico de 2026 vai aumentar para duzentos e cinquenta e cinco milhões, trezentas e setenta e quatro mil e quinhentas patacas (255 374 500,00 MOP). Através desta alteração, os ajustamentos são:

1) No capítulo 31 (Despesas com pessoal), um aumento de dois milhões, mil e quinhentas patacas (2 001 500,00 MOP) em relação ao orçamento inicial;

2) No capítulo 41 (Instalações e equipamentos), um aumento de vinte e nove milhões, trezentas e setenta e três mil patacas (29 373 000,00 MOP) em relação ao orçamento inicial.

Por se tratar de uma alteração do valor total do orçamento, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º e do artigo 42.º da Lei orgânica da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, o mesmo é sujeito à aprovação pelo Plenário. Submetemos à apreciação e aprovação do Plenário a terceira alteração do orçamento da Assembleia Legislativa para o ano económico de 2026.

Muito obrigada!

Presidente: Quanto ao projecto de simples deliberação do plenário sobre a alteração orçamental, Srs. Deputados, se têm alguma questão a colocar?

Caso ninguém tenha dúvidas, vamos proceder à votação na generalidade do projecto de simples deliberação do plenário sobre a 3.ª Alteração Orçamental da Assembleia Legislativa para o ano económico de 2026, sob a forma de maioria simples.

Se não tiverem questões a colocar, façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Vamos passar à votação na especialidade. Como este projecto de deliberação só tem um artigo, vamos votar o único artigo. Façam o favor de votar.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Foi aprovado o projecto de simples deliberação do plenário sobre a 3.^a Alteração Orçamental da Assembleia Legislativa para o ano económico de 2026.

Alguém quer fazer alguma declaração de voto? Se não, hoje, já concluímos todos os 8 pontos da Ordem do Dia.

Declaro encerrada a sessão.

Intérpretes-Tradutores: Gabinete de Tradução

Redactores: Divisão de Redacção e Publicações